

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXV — 38° DA REPUBLICA — N. 165

CAPITAL FEDERAL

SABBADO, 24 DE JULHO DE 1926

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

- Decreto n. 5.004, que autoriza a cessão gratuita de uma faixa de terreno á municipalidade de S. João d'El-Rey, Estado de Minas Geraes, para a abertura de uma rua.
- Decreto n. 5.005, que autoriza a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito de 23:206\$333, para occorrer ao pagamento devido á firma Seigneuret & Masset.
- Decreto n. 5.006, que autoriza a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 25:225\$429, para pagamento a José Ruschi, collector federal de Santa Thereza e Affonso Claudio, no Espirito Santo.
- Decreto n. 5.007, que autoriza a mandar escripturar em "Deposito" todas as dividas empenhadas no exercicio de 1923, e ainda não registradas pelo Tribunal de Contas.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

- Decreto n. 17.385, que abre ao Ministerio das Relações Exteriores, o credito especial de 100:000\$000, papel, para occorrer ao pagamento dos funcionarios do Corpo Diplomatico e do Consular em disponibilidade.
- Decreto n. 17.387, que modifica a disposição do art. 1º, letra c, do regulamento aprovado pelo decreto n. 12.914, de 13 de maio de 1918, e dá outras providencias.
- Ministerio da Fazenda — Decretos de 20 do corrente.
- Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 23 do corrente.
- Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Decreto de 22 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

- Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente da Directoria de Contabilidade e do Departamento Nacional de Saude Publica.
- Ministerio das Relações Exteriores — Portarias.
- Ministerio da Fazenda — Titulos — Expediente das Directorias Geral do Thesouro Nacional, da Receita e da Despesa Publicas e do Patrimonio, da Recebedoria do Districto Federal, das Inspectorias Geral dos Bancos e de Seguros, da Imprensa Nacional e Diario Official e da Caixa de Amortização.
- Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.
- Ministerio da Guerra — Portarias — Expediente.
- Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade e dos Correios e da Estrada de Ferro Central do Brasil.
- Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, de Contabilidade e da Propriedade Industrial e do Serviço de Industria Pastoral e da Superintendencia do Serviço do Algodão.
- Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Junta Commercial — Editaes e avisos — Sociedades anonyms — Sociedades civis — Anuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 5.004 — DE 20 DE JULHO DE 1926

Autoriza a cessão gratuita de uma faixa de terreno á municipalidade de S. João d'El-Rey, Estado de Minas Geraes, para a abertura de uma rua.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:
Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica o Governo autorizado a ceder, gratuitamente, á Municipalidade de S. João d'El-Rey, Estado de Minas Geraes, uma faixa de terreno de propriedade da União, nos fundos do predio em que funcionavam os escriptorios da Estrada de Ferro Oeste de Minas, para a abertura de uma rua.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.
Rio de Janeiro, 20 de julho de 1926, 105º da Independencia e 38º da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Annibal Freire da Fonseca.

DECRETO N. 5.005 — DE 20 DE JULHO DE 1926

Autoriza a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito de 23:206\$333, para occorrer ao pagamento devido á firma Seigneuret & Masset.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:
Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. E' o Presidente da Republica autorizado a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 23:206\$333, para pagamento, em virtude de sentença judicial, á firma Seigneuret & Masset, fazendo para esse fim, as operações de credito que forem necessarias; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1926, 105º da Independencia e 38º da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Annibal Freire da Fonseca.

DECRETO N. 5.006 — DE 21 DE JULHO DE 1926

Autoriza a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 25:225\$429, para pagamento a José Ruschi, collector federal de Santa Thereza e Affonso Claudio, no Espirito Santo.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:
Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 25:225\$429, para pagar a José Ruschi, collector federal de Santa Thereza e Affonso Claudio, no Espirito Santo, as percentagens a que tem direito, no periodo em que esteve indevidamente afastado.

do seu cargo, deduzidas as despesas a que seria obrigado, si estivesse em effectivo exercicio; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 1926, 105° da Independencia e 38° da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES

Annibal Freire da Fonseca.

DECRETO N. 5.007 — DE 21 DE JULHO DE 1926

Autoriza a mandar escripturar em "Deposito" todas as dividas empenhadas no exercicio de 1923, e ainda não registradas pelo Tribunal de Contas.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil;

Fago saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica o Poder Executivo autorizado a mandar escripturar em "Deposito" todas as dividas empenhadas no exercicio de 1923 e que não tenham sido registradas pelo Tribunal de Contas, dependendo o effectivo pagamento dessas dividas do registro do mesmo Tribunal; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 1926, 105° da Independencia e 38° da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES

Annibal Freire da Fonseca

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 17.385 — DE 20 DE JULHO DE 1926

Abre ao Ministerio das Relações Exteriores, o credito especial de 400:000\$, papel, para occorrer ao pagamento dos funcionarios do Corpo Diplomatico e do Consular em disponibilidade

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização constante do artigo 9° do decreto legis-

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 20 do corrente mez foram promovidos: a 1° escripturario da Alfandega de Maceio, Estado de Alagoas, o 2° da mesma repartição João Mancel da Silva Netto; a 2° escripturario da Alfandega de Maceio, Estado de Alagoas, o 3° da mesma repartição, Francisco Bezerra Montenegro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil;

Resolve conceder a Urbano Rodrigues Pereira a aposentadoria que pediu, no lugar de conferente da 2° Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o art. 121, letra a e paragrapho unico da letra b, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 1926, 105° da Independencia e 38° da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES

Francisco Sá

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil;

Resolve conceder a Miguel de Araujo a aposentadoria que pediu, no lugar de

telegraphista de 4° classe da 2° Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o art. 121, letra a, § 3° da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 1926, 105° da Independencia e 38° da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES

Francisco Sá

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil;

Resolve conceder a Francisco Pires Leal a aposentadoria que pediu, no lugar de telegraphista de 2° classe da 2° Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o art. 121, letra a e paragrapho unico da letra b, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 1926, 105° da Independencia e 38° da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES

Francisco Sá

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil;

Resolve conceder a João Figueira de Freitas a aposentadoria que pediu, no lugar de carteiro de 1° classe da Administração dos Correios de São Paulo, de

lativo n. 4.995 de 5 de junho ultimo, tendo sido consultado o Tribunal de Contas e ouvido o Ministerio da Fazenda, nos termos dos arts. 92 e 93, do Regulamento do Código de Contabilidade da União que baixou com o decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1923, decreta:

Art. 1° Fica aberto ao Ministerio das Relações Exteriores, o credito especial de 400:000\$, papel para occorrer ao pagamento dos vencimentos dos funcionarios do Corpo Diplomatico e do Consular em disponibilidade remunerada.

Art. 2° Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1926, 105° da Independencia e 38° da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES

José Felis Alves Pacheco.

DECRETO N. 17.387 — DE 21 DE JULHO DE 1926

Modifica a disposição do art. 1°, letra c, do regulamento approved pelo decreto n. 12.914, de 13 de março de 1918, e dá outras providencias.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das attribuições que lhe confere o art. 48, n. 1, da Constituição da Republica, decreta:

Art. 1° Fica modificada, pela seguinte forma, a letra c do art. 1°, do regulamento approved pelo decreto n. 12.914, de 13 de março de 1918:

c) a execução das disposições comprehendidas no decreto n. 2.025, de 19 de abril de 1916, concernente á fabricação da manteiga e a sua fiscalização e defesa commercial, será feita pelo Instituto de Chimica e pelo Serviço de Industria Pastoral, de accordo com as Instruções que forem expedidas pelo Ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio.

Art. 2° Ficam revogadas as disposições em contrario

Rio de Janeiro, 21 de julho de 1926, 38° da Republica e 105° da Independencia.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES

Miguel Calmon du Pin e Almeida

acordo com o art. 121, letra a, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 1926, 105° da Independencia e 38° da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES

Francisco Sá

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil;

Resolve conceder a Francisco Roberto Neves Galvão a aposentadoria que pediu, no lugar de fiel de trem, de 1° classe da 2° Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o art. 121, letra a e paragrapho unico, da letra b, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 1926, 105° da Independencia e 38° da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES

Francisco Sá

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Por decreto de 22 do corrente mez foi, de accordo com o art. 2° do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de

1921, concedida a Clotilde da Cunha Porto, adjunta de professor do curso primario da Escola de Aprendizes Artifices do Estado do Rio de Janeiro, licença por dez mezes, para tratamento de sua saúde, nos termos do art. 8º do referido decreto.

Do decreto da mesma data foi, nos termos do § 2º do art. 14 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, exonerado o engenheiro industrial Ary Catunda do cargo de chimico da Estação Experimental de Combustiveis e Minerios anexa ao Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria de Contabilidade

Segunda secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Additamento ao expediente de 15 de julho de 1926

N. 2.364 C — Ao director geral da Biblioteca Nacional, restituíram-se, visto delles constar a aquisição de lampadas por pregos superiores aos apresentados pela Companhia Paulista, os pedidos numeros 54 e 56, do mez de junho findo.

Primeira secção

Additamento ao expediente de 22 de julho de 1926

Ao Ministerio da Fazenda, solicitou-se o pagamento, no Thesouro Nacional, das quantias seguintes:

N. 2.444 C — De 300\$, ao escrivão Eduardo Pereira da Motta, encarregado do archivo eleitoral da comarca de Porto Feliz, no Estado de S. Paulo, em 1924.

N. 2.446 C — De 300\$, a Josephina de Oliveira e Sá, viúva do escrivão José Martins de Sá, encarregado do archivo eleitoral da comarca do Geremocho, no Estado da Bahia, em 1924.

N. 2.447 C — De 150\$, ao escrivão Flavio Deodoro da Rocha, encarregado do archivo eleitoral do termo de Viçosa, no Estado da Bahia, em 1924.

N. 2.448 C — De 150\$, ao escrivão José Epaminondas de Araújo, encarregado do archivo eleitoral do termo de Caiçara, no Estado da Parahyba do Norte, em 1921.

N. 2.450 C — De 150\$, ao escrivão Augusto Carvalho de Sá e Benvidos, encarregado do archivo eleitoral do termo de Maria Pereira, no Estado do Ceará, em 1924.

N. 2.451 C — De 150\$, ao escrivão João Ferreira Pinto, encarregado do archivo eleitoral do termo de Pacatuba, no Estado do Ceará, em 1924.

N. 2.452 C — De 150\$, ao escrivão Francisco Thomaz Lourenço, encarregado do archivo eleitoral do termo de Santa Anna, no Estado do Ceará, em 1924.

N. 2.453 C — De 150\$, ao escrivão José Pereira Barbosa, encarregado do archivo eleitoral do termo de Santa Ma-

ria de Taguatinga, no Estado de Goyaz, em 1922.

N. 2.454 C — De 300\$, ao escrivão Eduardo Pereira da Motta, encarregado do archivo eleitoral do termo de Porto Feliz, no Estado de S. Paulo, em 1922.

N. 2.455 C — De 200\$, ao escrivão Alberto Teixeira Filho, encarregado do archivo eleitoral da comarca de Bragança, no Estado de São Paulo em 1924.

N. 2.449 C — Ao mesmo ministerio, solicitou-se a distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Sergipe, da credito de 2:500\$, para pagamento da subvencão de 1924, que compete ao Asylo de S. Antonio da Estância.

Segunda secção

N. 2.436 C — Ao Tribunal de Contas, solicitou-se o pagamento no Thesouro Nacional, á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, da quantia de 5:901\$075, proveniente de consumo de luz electrica e gaz na Policia do Districto Federal, em março ultimo.

Primeira secção

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Officios:

N. 771 — Ao director de Contabilidade do Departamento Nacional de Saude Publica solicitou-se a remessa dos quadros relativos ás repartições cujas verbas são movimentadas por aquelle departamento, ao secretario da Comissão Revisora dos Quadros do Funcionalismo Publico.

Ao secretario da Comissão Revisora dos Quadros do Funcionalismo Publico, foi expedida carta transmittindo o quadro do pessoal desta secretaria de Estado e das repartições annexas.

Segunda secção

N. 769 — Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro solicitaram-se providencias afim de serem despachados, livros de direitos, quatro caixas contendo dous caldeirões destinados á Colonia de Alienados, no Engenho de Dentro.

N. 770 — Ao presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, requisi-tou-se por conta deste ministerio, o embarque de um volume contendo material de expediente eleitoral e um engradado de um armario do porto desta capital ao de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte.

Ao governador do Territorio do Acre, foi expedido o seguinte telegramma:

"Afim attender solicitação senador Frontin, presidente comissão revisora quadros funcionalismo publico, solicito V. Ex. remessa por via telegraphica urgente quadros pessoal da administração do Governo desse territorio discriminando os vencimentos cada cargo e declarando os que percebem e os que não percebem tabella Lyra. — Saudações. — Attila Galvão, director geral, em comissão".

ACTOS DO SR. MINISTRO

Expediente de 23 de julho de 1926

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Alagoas, foi expedido o seguinte telegramma:

"Referencia telegramma consultando sobre subvencão 1925 Hospital Caridade Viçosa declaro-vos que á vista justificação produzida em juizo considerando si Hospital Nossa Senhora Conceição unico

estabelecimento caridade existente Viçosa, requerente pode ser attendido. — Saudações, Affonso Pena Junior, ministerio da Justiça.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Montepio:

Julietta e Perciliana Endson, habilitação ao montepio instituido pelo inado Bacharel da Escola Polytechnica, João da Silva Endson. — Compareçam nesta directoria para satisfazer exigencias.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Expediente de 20 de julho de 1926 ()*

Officios:

Remetteram-se:

N. E 1.127 — Ao director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, para que seja dado novo parecer sobre a invenção a que se refere o officio numero 666, da Propriedade Industrial, o memorial e desenho correspondentes á mesma invenção.

N. E 1.124 — Ao inspector de Fiscalização do Exercício de Medicina, para que seja dado parecer a respeito, o memorial descriptivo e o desenho a que se refere o officio n. 702, da Propriedade Industrial.

Dia 21

Remetteram-se:

N. E 1.150 — Ao director do Serviço Sanitario do Estado de São Paulo, em referencia ao officio n. 633, cópia da informação prestada pela Inspeccão de Fiscalização do Exercício da Medicina, sobre o assumpto em apreço.

N. E 1.149 — Ao director geral da Saude Publica do Estado da Bahia, para que sejam dadas as providencias cabiveis ao caso em apreço, publicações encaminhadas a esta directoria, pelo officio n. 335, da Inspeccão de Fiscalização do Exercício da Medicina.

Agradecen-se:

N. E 1.148 — Ao director geral interino do Serviço de Goyaz, a comunicação feita em circular n. 1.

Communicou-se:

N. E 1.137 — Ao director de Obras da Prefeitura do Districto Federal, que a directoria do Hospital D. Pedro II, autorizada por este Departamento, vae proceder á construcção de dous galpões de madeira, para, em caracter de emergencia, receber variolosos daquella localidade e adjacencias.

Solicitaram-se providencias:

N. E 1.139 — Ao agente da estação Maritima da Estrada de Ferro Central do Brasil, no sentido de serem fornecidos, no dia 23 do corrente, dous vagões abertos para conduzir material destinado ao Hospital D. Pedro II, em Santa Cruz.

(*) Reproduz-se por tor sabido com incorrecções.

N. E 1.136 — Ao agente da estação de Mesquita da Estrada de Ferro Central do Brasil, para que seja fornecido, ao dia 23 do corrente, um vagão aberto para conduzir telhas destinadas ao Hospital D. Pedro II, na estação de Santa Cruz.

N. E 1.138 — Ao director de Aguas e Esgotos, no sentido de ser com urgencia collocado um novo ramal para abastecimento de agua no Hospital D. Pedro II, em Santa Cruz.

Recommendeu-se:

N. E 1.143 — Aos directores dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, de Defesa Sanitaria Maritima, do Saneamento Rural, do Hospital São Sebastião, do Hospital D. Pedro II, e aos inspectores de Prophylaxia da Lepthia e das Doenças Venericas e de Hygiene Infantil, mandar affixar, em local visivel, cartazes, nos quaes figure o horario do serviço de vacinação e revaccinação antivariolica, providenciando igualmente para que haja, constantemente, nos postos, vaccina fresca e vaccinador attento, remettendo, outrossim, para que sejam distribuidos, prospectos de propaganda.

Requerimentos despachados

Dia 20

Pelo Sr. director geral:

Antonio Benício Barbosa (341-926).

Deferido.
Fernando Simões (410-926). — Indeferido; certifique-se o despacho final, si isso quizer o requerente.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

Expediente de 22 de julho de 1926

Communicou-se:

Offícios:

Aos Srs. Drs. director da Receita e secretario geral deste departamento:

Ns. 1.232, 1.232a, 1.237 e 1.237a — Que, por despachos de 19 e 20 do corrente, respectivamente, o Dr. director relevou as multas impostas a Candido José Teixeira, pela 3ª Delegacia de Saude e a M. A. Santa Rosa, pela Inspectoria de F. de G. Alimenticios.

Ns. 1.238 a 1.244 e de 1.238a a 1.244a — Que foram multados pela Inspectoria de F. de G. Alimenticios: em 100\$, cada um, Izidro Marba e Carlos Alves & Comp.; em 200\$, Alvaro Gonçalves Ventura; em 1.000\$, cada um, Francisco Alves de Moura e Silva & Mattos. Pela Inspectoria de H. I. e Profissional: em 100\$, Moraes, Silva & Comp., e em 600\$, Dr. Andrade Junior.

Requerimentos despachados

Inspectoria de F. de G. Alimenticios:

M. A. de Santa Roza (1.757-2.403). — Permitto a occupação e concedo 90 dias para o cumprimento fiel e integral do que foi determinado pela Inspectoria de F. de G. Alimenticios.

A. Monteiro & Irmão (1.626-2.363). — Indeferido.

Inspectoria de H. I. e Profissional:

Mauricio Silva & Comp. (1.628-385). — Provem o que allegam.

J. Wotsonyou (1.767-408). — Concedo 30 dias.

Generoso Turani (1.768-407). — Concedo 90 dias.

Manoel José Soares (1.766-401). — Concedo 90 dias.

Abiteboul Dubaux & Comp. (1.765-410). — Concedo 60 dias.

Portirio Martins (1.219-284). — Indeferido por não ter sido cumprido o despacho anterior.

Segunda Delegacia de Saude:

Manoel Rodrigues Loureiro (1.773-303). — Concedo 30 dias.

Quarta Delegacia de Saude:

Affonso Celso Guimarães Alvim (1.761-246). — Concedo 60 dias.

Rosa de Brito Gomes (1.762-245). — Indeferido.

Domingos Ferreira Martins (1.763-238a). — Concedo 60 dias.

Despacho do dia 19 do corrente

Quinta Delegacia de Saude:

João Rodrigues Moreira (1.657-999). — Concedo 30 dias improrogaveis. (Repetido por haver sido publicado com incorrecções).

INSPECTORIA DOS SERVIÇOS DE PROPHYLAXIA

Expediente de 22 de julho de 1926

Offícios:

Remetteram-se:

N. 480 — Ao Sr. almoxarifado geral, os pedidos ns. 251, 252, 253 e 254, de accordo com a circular datada de 21 de junho de 1923.

N. 481 — Ao Sr. Dr. inspector de Hygiene Industrial e Profissional, comunicando que os serventes Alvaro José Affonso e Edgard José Marins, ultimamente transferidos para essa inspectorie, descontam, a titulo de mensalidade, a quantia de 2\$, em favor da Sociedade Beneficente Unitiva.

N. 482 — Ao Sr. Dr. secretario geral, respondendo ao officio n. 1.332, com relação a verba orçamentaria annual para o custeio de automoveis.

N. 483 — Ao Sr. Dr. director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, restituindo, em obediencia ao officio n. 1.211, de 19 do corrente devidamente informado, o requerimento de Alaôr Araujo Oliveira.

— Ao Sr. Dr. secretario geral, comunicando, em obediencia ao officio n. E-1.130, de 20 do corrente, que esta inspectorie nada tem a informar qual a causa que motivara a nota desabonadora "mão procedimento", na certidão passada ao Sr. Manoel Antonio Bessa, pela secretaria geral deste departamento, visto como na referida certidão não existe nota, como se poderá verificar.

Memorandum:

Solicitando informações se o guarda desinfector de 1ª classe desta inspectorie, Attila de Oliveira Costa, obteve alguma licença quando esteve exercendo o cargo de auxiliar de escripta interino, nos mezes de março a dezembro de 1919, na vaga do effectivo, Alfredo Pereira Couto.

Ministerio das Relações Exteriores

Por portaria de 23 do corrente foi concedida ao auxiliar do Consulado Geral em Berlim, Nardel Costa, uma licença de seis mezes, nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 22 do corrente mez foi nomeado o Dr. Raul Guaraciaba collector das rendas federaes em Mirador, Estado do Maranhão.

— Por outro de 23 do corrente mez foi nomeado o 4º escriptuario da Recebedoria do Districto Federal Dario Manoel da Fonseca Lima, para exercer, interinamente, o lugar de agente fiscal do imposto de consumo no Districto Federal, durante o impedimento do serventuario effectivo João Carvalho Franca, que se acha licenciado.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de julho de 1926

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 170 — Transmittindo novamente o processo relativo ao pagamento a José de Albuquerque Maranhão, fiscal do sello adhesivo, proveniente de 50 % da importancia de 704:024\$, recolhida aos cofres publicos pela firma E. G. Fontes & Comp., como revalidação do sello da carta de afretamento dos vapores "Caxias", "Purús" e "Tocantins", do Lloyd Brasileiro, em virtude de auto de infração lavrado pelo referido fiscal em 1922, e solicitando reconsideração do acto recusando registro a despesa de que se trata, á vista do parecer da Directoria da Despesa Publica, oxarado no mesmo processo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 22 de julho de 1926

Sr. delegado fiscal no Estado do Pernambuco:

N. 68 — Remettendo a portaria de 19 do corrente, concedendo seis mezes de licença, na forma da lei, ao sargento das guardas aduaneiros da Alfandega de Recife Antonio Maranhão Ferreira Lima.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 12 de julho

J. S. Viçitas & Comp., pedindo isenção de direitos. — Indeferido, do accordo com o parecer.

Companhia Nacional de Navegação Costeira, pedindo reconsideração de despacho. — De accordo com o parecer, prove o allegado.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 23 de julho de 1926

Offícios:

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 437 — Comunicando que o Sr. ministro concedeu isenção de direitos para material despachado pela Leopoldina Railway Company Ltd.

Ns. 438 e 439 — Comunicando que o Sr. ministro concedeu isenção de direitos para material destinado às obras do porto de Nitheroy.

N. 440 — Comunicando que o Sr. ministro concedeu isenção de direitos para objectos religiosos destinados à catechese dos indios, do Bispado de Porto Nacional no Estado do Goyaz.

— Ao Sr. director da Recbedoria do Distrito Federal:

N. 472 — Comunicando que o Sr. ministro deu provimento ao recurso de Alfredo Machado & Comp., encaminhado com o officio n. 1.471, de 12 de junho de 1926.

N. 473 — Restituindo o processo numero 27 513, para os devidos fins.

N. 474 — Comunicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso ex-officio encaminhado com o officio n. 1.043, de 27 de maio de 1926.

N. 475 — Comunicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso de Baccariui, Irmãos & Comp., encaminhado com o officio n. 1.285, de 28 de junho de 1926.

N. 476 — Comunicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso de ... & Comp., encaminhado com o officio n. 1.060, de 31 de maio de 1926.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Santos:

N. 448 — Comunicando que o Sr. ministro concedeu isenção de direitos para material destinado à S. Paulo Tramway Light and Power Co. Ltd.

N. 449 — Comunicando que o Sr. ministro deu provimento ao recurso da Lanificio Anglo Brasileiro encaminhado com o officio n. 571, de 11 de maio de 1926.

— Ao Sr. inspector federal de Navegação:

N. 324 — Transmittindo, por cópia, o despacho que foi proferido pelo Sr. ministro no processo relativo à reclamação da S. A. Companhia Industrial Silveira Machado, Companhia União Industrial e P. Maggi Companhia Ltd.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 102 — Comunicando que o Sr. ministro deu provimento ao recurso de Manoel Sebastião Oliveira, encaminhado com o officio n. 198, de 19 de junho de 1926.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Paranaguá:

N. 10 — Comunicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso de Mueller & Wolf Ltd., encaminhado com o officio n. 242, de 13 de abril de 1926.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 233 — Remettendo o processo numero 29.786, de 1926, para os devidos fins.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 14 — Comunicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso ex-officio encaminhado com o officio n. 81, de 15 de maio de 1926.

N. 14 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional, communica ao collector da Primeira Collectoria Federal de Campos, Estado do Rio que o recolhimento da quota de fiscalização por parte do Club Goytacazes de Soriteiros, deve ser effectuada directamente ao Thesouro Nacional.

N. 12 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional communica ao collector federal em Barra Mansa, no Estado do Rio de Janeiro, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o recurso interposto por Antonio Rodrigues da Silva do acto daquelle exactoria que lhe impoz a multa de 500\$000, por infracção do regulamento do imposto sobre vendas mercantis, proferiu, em data de 9 do corrente, o seguinte despacho:

«Em face do parecer dou provimento ao recurso».

Outrosim, declara que o parecer que emittiu e com o qual concordou o Sr. ministro foi o seguinte:

«Não se tratando no caso, de vendas de productos da lavoura alquiados para esse fim dos seus produtores, mas apenas de mercaderias encaregadas de vendas, como se evidencia dos documentos de 5 dias 7 e 8, epino pelo provimento do recurso de fls. 18, para se isentar o recolhimento da penalidade que lhe foi imposta».

N. 7 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional communica ao collector da Segunda Collectoria Federal em Anthercy, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo que remetteu com o officio n. 70, de 8 do maio ultimo, relativo ao recurso de A. Costa & Irmãos, interposta da decisão que proferiu no auto n. 23 do corrente anno, relativo a infracção do regulamento anexo ao decreto 16.042, de 22 de maio de 1923, impondo-lhes a multa de reis 1:000\$000, e a obrigação do pagamento do imposto de 2 % sobre vendas de objectos de adorno, feito no mez de outubro do anno passado, resolveu, por despacho de 3 do corrente, relevar, por equidade, a multa imposta, de accordo com o parecer que emittiu a 30 de junho ultimo nos seguintes termos:

Fls., 12 verso.

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional de accordo com o artigo 69, do decreto 14.648, de 26 de janeiro de 1924 faz publicar a tabella de marca e preço do producto sujeito ao imposto de consumo fabricado pela firma A. Guimarães & Comp., encaminhada a esta directoria com o officio numero 147, de 26 de junho ultimo.

Tabella dos preços, pesos, marcas e acondicionamento dos cigarros da fabrica de fumos e seus preparados de propriedade de A. Guimarães & Comp., sita rua Candido Mendes n. 49, capital do Estado do Maranhão, a saber:

Pelo Radium, carteiras, preço por vintena, \$150, peso, 1.000 grammas.

Maranhão, 1 de agosto de 1926. — A. Guimarães & Comp.

Visto, Em 18 de junho de 1926. — O agente fiscal, Serapião Azevedo.

AVISO

Tendo de se estabelecer a melhor forma de desnaturalante para o alcool, de modo a satisfazer as exigencias fiscaes, sem prejudicar as applicações desse producto, pedimos aos Srs. industriaes interessados se dignem declarar, justificadamente, a esta directoria, até o dia 24 do corrente, quaes os inconvenientes dos desnaturalantes actualmente adoptados pelo regulamento do imposto de consumo e outros actos do Ministerio da Fazenda e quaes os que devem substitui-los. — Abdenago Alves, director da Receita.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 23 de julho de 1926

Offícios expedidos:

Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 195 — Soluccionando o processo anexo ao officio n. 23, de 14 de janeiro de 1924, em que Julio Hollanda Lima, remador da Agencia Aduaneira do Alto Purús, em Santa Rosa, pede o pagamento da divida na importancia de 1628\$565, de que se julga credor, proveniente de aumento provisorio que deixou de receber no periodo de junho a 7 de setembro de 1922, declara que o interessado não tem direito ao que pede, visto ter sido negada a approvação do acto do delegado fiscal.

N. 196 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 30ª — "Substituições", do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 1:275\$, para pagamento da differença de vencimentos a que fez jus, no periodo de janeiro a março deste anno, o bacharel Luiz Neves, 2º escripturario dessa repartição, que no referido periodo substituiu o contador da 2ª contadoria.

N. 197 — Concedendo a essa delegacia, por conta do credito especial aberto pelo decreto n. 17.160, de 23 de dezembro de 1925, exercicio de 1926, Ministerio da Justiça, o credito de 7:999\$992, para pagamento a José de Alencar Lima, proveniente de vencimentos que deixou de receber de janeiro a dezembro de 1924 como adjunto de promotor publico do 3º termo da comarca de Rio Branco, no Territorio do Acre.

N. 198 — Concedendo a essa delegacia, por conta do credito especial aberto pelo decreto n. 17.160, de 23 de dezembro de 1925, exercicio de 1926, Ministerio da Justiça, o credito de 1:200\$, para pagamento da differença de vencimentos que compete ao amanuense da secretaria do Tribunal de Appellação do Territorio do Acre Arthur Montenegro, por ter substituido, interinamente, o official da mesma secretaria Joathan Adonay de Araujo Soares, no periodo de 1 de julho a 31 de dezembro de 1924.

N. 199 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 29ª — "Reposições e restituções", do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 35\$, para pagamento da restituição devida a D. Anna Ajuricaba Fernandes Tavora, agente do Correio de Rio Branco, Acre.

proveniente do recolhimento feito em 1923.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 110 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 7ª — "Tribunal de Contas — Pessoal" — 3 — Corpo Instructivo, etc., do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de réis 5:600\$, destinado ao pagamento dos vencimentos que, a partir de junho até 31 de dezembro de 1926, competem ao 1º escripturario do Tribunal de Contas Jonas de Salles Cunha, nomeado para o lugar de chefe da respectiva delegação, nesse Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 84 — Restituindo, apostillado, o titulo de pensão de D. Edna do Nascimento Moreira, filha de Ernesto Francisco do Nascimento, 1º escripturario dessa delegacia.

— Ao Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 50 — Devolvendo o processo anexo ao officio n. 32, de 12 de março de 1926, referente a demonstração do credito de 174\$443, para pagamento dos vencimentos a que fez jus, no periodo de 5 de novembro a 31 de dezembro do anno findo, o guarda-fio, aposentado, da Repartição Geral dos Telegraphos, Frederico Delfino da Rocha, afim de que essa delegacia proceda nos termos do parecer.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 109 — Restituindo o processo anexo ao officio n. 198, de 30 de julho de 1925, referente ao pagamento das despesas empenhadas durante o anno de 1924 pela Estrada de Ferro São Luiz-Thercozina, afim dessa repartição proceder de accordo com as decisões ns. 187 e 250, respectivamente, de 14 de março e 24 de abril de 1906.

— Ao Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 114 — Restituindo o processo anexo ao officio n. 280, de 24 de outubro de 1925, referente a demonstração do credito de 1:800\$, para pagamento do 1º official do Collegio Militar do Ceará. Manoel Nazareno da Silva, declara que o pagamento dos vencimentos do alludido funcionario deve correr por conta da verba propria até a data do decreto de aposentadoria, visto não ser a sua situação até áquelle acto senão a de licenciado, nos termos do § 5º, do art. 3º do decreto n. 11.447, de 20 de janeiro de 1925.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 215 — Devolvendo o processo anexo ao officio n. 1.224, de 3 de dezembro de 1925, relativo a divida na importância de 188\$960, de que é credor o 1º escripturario dessa repartição, Affonso Bernardo da Silva Guimarães, proveniente de differença de vencimentos que deixou de receber no anno proximo findo, afim de que o interessado requeira o pagamento por exercicios findos.

N. 216 — Devolvendo o processo anexo ao officio n. 44, de 5 de fevereiro de 1925, referente a divida na importância de 50\$076, de que é credor o 1º escripturario dessa delegacia, Octavio Lambetta Monteiro, proveniente de substituição que deixou de receber no pe-

riodo de 23 a 31 de dezembro de 1925, afim de que o interessado requeira o pagamento por exercicios findos.

N. 217 — Devolvendo o processo anexo ao officio n. 41, de 4 de fevereiro de 1926, referente a divida na importância de 172\$500, de que é credor o primeiro escripturario dessa repartição, Antonio de Paula Barbosa, proveniente de differença de vencimentos que deixou de receber em dezembro de 1925, afim de que o interessado requeira o pagamento por exercicios findos.

N. 218 — Remettendo a guia numero 144, passada em 16 do corrente, a favor de D. Alice Góes Gonçalves Lima, Rachel, Noel, Cyomara, Antonio e Isolina, viuva e filhos de Jeronymo Gonçalves Lima, telegraphista de 4ª classe.

Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 5ª — "Pensionistas — Pessoal" — 2 — Novas concessões, do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 1:222\$221, para ocorrer, no corrente anno, ao pagamento das pensões que cabem aos alludidos pensionistas.

N. 210 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 30ª — "Substituições", do orçamento vigente, do Ministerio da Fazenda, o credito de 172\$500, para pagamento da differença de vencimentos a que fez jus, em janeiro deste anno, o 1º escripturario dessa repartição, Antonio de Paula Barbosa de Oliveira, por ter substituído o contador effectivo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 161 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 26ª — "Eventuaes", do orçamento vigente, do Ministerio da Fazenda, o credito de 850\$000, para pagamento dos vencimentos a que fez jus, no mez de março ultimo, o bacharel Hugo Leão, consultor, interino, dessa repartição.

N. 162 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 26ª — "Eventuaes", do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 850\$, para pagamento dos vencimentos a que fez jus, em janeiro deste anno, o bacharel Hugo Leão, consultor, interino, dessa repartição.

N. 163 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 26ª — "Eventuaes", do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 850\$, para pagamento dos vencimentos a que fez jus, no mez de fevereiro ultimo, o bacharel Hugo Leão, consultor, interino, dessa delegacia.

N. 164 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 26ª — "Eventuaes", do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 850\$, para pagamento dos vencimentos a que fez jus, no mez de abril ultimo, o bacharel Hugo Leão, servindo de consultor, interino, dessa repartição.

N. 165 — Concedendo a essa delegacia, por conta do credito especial aberto pelo decreto n. 10.987, de 10 de junho de 1925, exercicio vigente, Ministerio da Viacao, o credito de 8:000\$, para ser entregue ao escripturario pagador do districto telegraphico nesse Estado mediante requisição do respectivo chefe de districto, afim de attender ao pagamento de gratificações relativas ao exercicio de 1923, a que se refere o § 1º do art. 150 da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 157 — Restituindo o processo anexo ao officio n. 213, de 30 de junho

ultimo, referente ao pagamento da exercecios findos de que se julga credor o trabalhador das capatazias da Mesa de Rendias de Antonina, Antonio Bonifacio da Rosa, afim de ser corrigida a importância a que tem direito o alludido credor, e, bem assim fazer constar do processo o cumprimento da circular n. 20, de 22 de junho de 1908.

N. 158 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 29ª — "Reposições e restituições", do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de réis 35\$560, para pagamento da restituição a que tem direito o capitão do Exército João Theodoro Barbosa, proveniente de contribuição para o montepio a mais descontada nos mezes de agosto de 1922 a dezembro de 1924.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 247 — Concedendo a essa delegacia por conta da verba 29ª — "Reposições e restituições", do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda o credito de réis 1:849\$100, para pagamento da restituição devida ao collector das Rendias Federaes em Salgueiro, nesse Estado. Cassio Alves Conserva, proveniente do recolhimento feito pela guia n. 4.151, de 10 de outubro de 1924.

Requerimentos despachados

N. 30.100 — D. Maria Luiza Magnô da Silva, pedindo alteração de nome. — Dirija-se, querendo, ao Ministerio da Viacao.

N. 26.620 — D. Perpetua Machado Burlamaqui e outra, por seu procurador, pedindo certidão. — Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 30.149 — D. Adelaide Sanches, pedindo reversão de montepio deixado por sua progenitora, conforme aviso n. 362, de 12 de julho do corrente anno, do Ministerio da Viacao. — Satisfaca a exigencia do parecer.

Requerimento de D. Balbina Herculana Ferreira da Cunha e outras, por seu procurador, pedindo pagamento da divida de exercicios findos. — Satisfaca a exigencia do parecer.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimento despachado

Dia 23 de julho de 1926

Sylvio Fróes da Cruz e outros, pedindo licenca para vender o predio n. 47 da rua Visconde do Rio Branco, antio 25, em Niterov. — Juntem os interessados o titulo do terreno de Marinha ou documento que o substitua.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 23 de julho de 1926

Officios expedidos:

A' Receita Publica:

N. 1.313 — Encaminhando ao senhor ministro da Fazenda, os recursos interpostos pela firma Emmanuel, Block & Frère.

— A' Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 1.315 — Afim de occorrer ao pagamento de diversas despesas a cargo do porteiro desta recebedoria, solicita o adiantamento de 900\$000.

— A' Receita Publica:

N. 1.320 — Respondendo o officio numero 347, de 17 de junho ultimo, informando.

N. 1.321 — Comunicando que por portaria n. 373, de 19 de junho de 1926, determinou fosse debitada ao thesoureiro do sello 2.620:000\$000, proveniente de 1.160.000 estampilhas de sello adhesivo.

N. 1.322 — Comunicando que por portaria n. 367, de 19 de junho de 1926, determinou fosse debitada ao senhor thesoureiro do sello desta recebedoria, a importancia de 1.305:000\$000, proveniente de 404.000 estampilhas para contas assignadas.

N. 1.323 — Transmittindo o processo n. 1.783, de 1923, relativo á uma consulta feita pela Alministracao do *Correio da Manhã*.

N. 1.325 — Restituindo o processo referente ao Frigorifico Anglo, ex-Brasilian Meat Company.

N. 1.327 — Transmittindo o processo originado ao auto n. 141, lavrado, contra Tinoco Machado & Comp.

N. 1.330 — Transmittindo os processos ns 21.641, de 1924 e 15.897, de 1925, em nome de Coelho de Castro & Comp., vindos com a ordem n. 201, de 20 de maio ultimo, desta directoria.

N. 1.331 — Transmittindo a demonstração da renda arrecada por esta recebedoria, durante o mez de junho proximo findo.

N. 1.332 — Solicitando cancellamento da divida de industria e profissões dos exercicios de 1921 e 1922, em nome da Companhia Metropolitana S. A. e seus directores, pela rua General Camara n. 82.

N. 1.333 — Transmittindo o processo originado da consulta do C. Bickarch & Comp.

— A' Casa da Moeda:

N. 178 — Comunicando que por portaria n. 373 de 19 de junho proximo findo, determinou fosse debitado ao thesoureiro do sello desta recebedoria, 2.620:000\$000, proveniente de 1.160.000 estampilhas do sello adhesivo.

N. 179 — Idem, idem, n. 367, de 19 de junho proximo findo, determinou fosse debitado ao thesoureiro do sello a importancia de 1.305:000\$000, proveniente de 404.000 estampilhas para contas assignadas.

Requerimentos despachados:

Sem numero — Armando Watson Cordeiro e outros — Entregue-se aos requerentes a quantia de 1:614\$680, classificando-se a despeza pelo modo indicado.

Sem numero — Dr. Carlos de Carvalho e outros. — Entregue-se aos requerentes a quantia de 752\$860 classificando a despeza pelo modo indicado.

Sem numero — Ribeiro Cruz & Comp. — Cobre-se o imposto devido com a mora de 1%. Imponho á firma Ribeiro Cruz & Comp., a multa de 500\$000, minimo do art. 61, d, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922. Intime-se.

N. 8.903 — D. Fernandes & Comp. — Faça-se a troca mediante as formalidades legais e acatados os interesses da Fazenda.

Sem numero — José Gonçalves Amorim — Entregue-se ao requerente a quantia de 200\$000, classificando-se a despeza pelo modo indicado.

N. 8.955 — José Placido Fontenelle — Officie-se ao Laboratorio Nacional de Analyses no sentido do parecer.

N. 8.129 — Pereira Barão & Comp. — Proceda-se pela forma proposta, de accordo com o parecer.

Sem numero — Affonso Monteiro de Barros — Entregue-se ao requerente a quantia de 50\$000, classificando-se a despeza pelo modo indicado.

Sem numero — Valentim Rouças — Deferido, de accordo com o parecer. O Sr. sub-director informante queira providenciar para a verificação da permuta, exercendo os necessarios actos da fiscalização, que o caso requer.

N. 801 — Tinoco Machado & Comp. — Faça-se a alteração, proposta na informação de accordo com o parecer, procedendo-se o expediente decorrente.

N. 5.299 — Olindino Guimarães. — Revalide o sello da petição.

Sem numero — Arthur Duarte Pinho & Comp. — Cobre-se o imposto com a mora de 1%. Imponho á firma Arthur Duarte Pinho & Comp., a multa de réis 500\$000, minimo do art. 61, d, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922. Intime-se.

N. 22.129 — Empresa Comercio e Industria. — De accordo com a informação e parecer, restitua-se á requerente a quantia de 3:398\$150, classificando-se a despeza pelo modo indicado. Relacionada a divida solicite-se o necessario credito.

Sem numero — J. Guimarães. — De accordo com a informação e parecer, cobre-se o imposto com a mora de 1%. Imponho á firma J. Guimarães a multa de 500\$, minimo do art. 61, d, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922. Intime-se.

Sem numero — J. Cruz Junior. — Cobre-se o imposto com a mora de 1%. Imponho á firma J. Cruz Junior a multa de 500\$, minimo do art. 61, d, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922. Intime-se.

N. 4.021 — Monteiro & Marques. — Cobre-se o imposto com a mora de 1%. Imponho á firma Monteiro & Marques a multa de 500\$, minimo do art. 61, d, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922. Intime-se.

Sem numero — Cunha Graça & Comp. — Cobre-se o imposto devido, com a mora de 1%. Imponho á firma Cunha Graça & Comp. a multa de 500\$, minimo do art. 61, d, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922. Intime-se.

N. 17.231 — Companhia Brasileira de Usinas Metallurgicas. — De accordo com a informação e parecer, indeferido.

Sem numero — Antonio Quaresma. — De accordo com o parecer, reconsidero o despacho de 18 de julho de 1926, quanto á cobrança do imposto do exercicio de 1922 para tornal-o de nullo effecto quanto a esta parte.

Sem numero — Janv Lima Cardim. — Entregue-se ao requerente a quantia de 440\$100, classificando-se a despeza pelo modo indicado.

N. 2.682 — Coelho Pastos & Comp. — Indeferido, de accordo com o parecer.

N. 55.675, da Directoria da Receita, em nome da Companhia de Calçados Flora. — Restitua-se o processo á Directoria da Receita, informado.

N. 14.604, de 1925, em nome de Luiz Augusto Marques. — Prosiga o processo.

N. 8.517 A, de 1926, em nome de Raphael Rea. — Officie-se á Delegacia Fiscal em São Paulo, no sentido do parecer.

N. 10.878, de 1926, em nome de Gelacio de Paiva Araújo. — Officie-se, no sentido do parecer.

N. 19.725, de 1925 — Peter Philipp Lenz. — Officie-se á Directoria da Receita, no sentido do parecer.

N. 9.590, de 1926, da Directoria da Receita em nome do Banco Allemão Transatlântica. — Restitua-se, informado.

Sem numero — Lourenço de Araújo & Comp. — Cobre-se o imposto com a mora de 1%. Imponho á firma Lourenço de Araújo & Comp. a multa de 500\$, minimo do art. 61, d, do decreto numero 15.589, de 29 de julho de 1922. Intime-se.

Precatorios despachados:

Juizo da Setima Pretoria Criminal, entrega de 400\$, a favor de Claudio José de Queiroz. — Cumpra-se.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$, a favor de Santos Molinaro. — Idem.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 500\$, a favor de João Manoel de Oliveira. — Idem.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 500\$, a favor de Abisteu Barreto. — Idem.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de José Augusto de Miranda. — Idem.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de José Antonio Gramello. — Idem.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 500\$, a favor de José Contigão da Silva. — Idem.

Juizo da Quarta Pretoria Criminal, entrega de 600\$, a favor de Dr. Heroldino Maria Medeiros de Sá. — Idem.

Juizo da Quarta Vara Criminal, entrega de 600\$, a favor de Aurino Barbosa Souto. — Idem.

Juizo da Quarta Pretoria Criminal, entrega de 400\$, a favor de Henrique Guillon. — Idem.

Juizo da Quarta Pretoria Criminal, entrega de 800\$, a favor do Dr. José Benedito de Oliveira. — Idem.

Juizo da Quarta Pretoria Criminal, entrega de 400\$, a favor de Olympio de Souza Vianna. — Idem.

Juizo da Quarta Pretoria Civil, entrega de 4:950\$, a favor do Dr. Delio Guaraná de Barros. — Cumpra-se, tendo em vista a informação e parecer.

Ordens e officios despachados:

Officio n. 7.988 A da Procuradoria da Republica. João Domingos & Irmão. — Restitua-se o processo á Procuradoria da Republica, informando de accordo com o parecer.

Ordem n. 476, de 22 de julho de 1926, da Directoria da Receita. — Annotando o processo archive-se a ordem.

Officio n. 132, de 5 de abril de 1926, da Procuradoria da Republica. — Informe a 3ª Sub-directoria, com urgencia.

Consulta de Hard, Rand & Comp. — As contas estão sujeitas ao sello fixo de 1\$, sendo apenas selladas as primeiras vias, na forma do n. 10 § 1, tabella B da lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925.

As contas sujeitas ao sello proporcional são as que preencherem as condições do § 1º da tabella A e respectivas alíneas da citada lei, como as facturas ou contas accetadas ou assignadas, salvo as em que os seus valores constarem de la.

tras de cambio ou notas promissórias ou duplicata de que trata o art. 17 da lei 4.984 citada; as de comerciante a comerciante e de commissario a committente, assignadas ou reconhecidas pelo devedor do saldo; as contas de venda de leiloeiro; e ainda as contas a que se refere o n. 18 do art. 13 do decreto numero 14.339, de 1 de setembro de 1920.

Autos de infração:

Auto n. 805, lavrado em 16 de julho de 1926 contra Martins Malheiro & Comp. e outro. — De accordo com a informação e parecer, entregue-se a mercadoria, mediante as formalidades legais e acautelados os interesses da Fazenda.

Auto n. 816, lavrado em 19 de julho de 1926 contra a Fabrica de Tecidos Companhia Paulista de Anlagens. — Idem.

Auto n. 820, lavrado em 15 de julho de 1926 contra J. Santos & Comp. — Idem.

Auto n. 817, lavrado em 16 de julho de 1926 contra a Sociedade Anonyma Colonificio Paulista. — Idem.

Auto n. 819, lavrado em 15 de julho de 1926 contra Industrias Reunidas F. Matarazzo. — Idem.

Auto n. 797, lavrado em 13 de julho de 1926 contra F. de Araujo & Comp. — Idem.

Auto n. 755, lavrado em 6 de julho de 1926 contra a Sociedade Anonyma Fabrica Votorantim. — Idem.

Auto n. 780, lavrado em 9 de julho de 1926 contra Industrias Reunidas F. Matarazzo. — Idem.

Auto n. 627, lavrado em 26 de setembro de 1925 contra M. J. Caldas. — De accordo com o parecer, deferido.

Auto n. 643, lavrado em 22 de junho de 1926 contra João Zudenigo. — Officie-se, no sentido do parecer.

Auto n. 733, lavrado em 22 de dezembro de 1922 contra Wysard & Comp. — Faça o deposito previo da multa, de accordo com o parecer. Marco o prazo de oito dias.

Auto n. 534, lavrado em 14 de junho de 1926 contra Resk & Comp. — Officie-se a Delegacia Fiscal em S. Paulo no sentido do parecer.

Auto n. 580, de 1926, contra Manoel Duarte. — Foi autuada a firma Manoel Duarte (fls. 3) com fabrica de cofres de ferro á rua General Pedro Alves n. 31, por ter vendido cofres de ferro insufficientemente sellados, conforme foi verificado do livro de escripta fiscal da mesma fabrica (termo de fls. 2).

A autuada, defendendo-se, confessou a infração, allegando ausencia de má fé e pedindo para pagar a differença do imposto encontrada no livro fiscal referido.

Assim julgo procedente o auto e imponho á firma Manoel Duarte a multa de 351\$, ex-vi do art. 220, combinado com o paragrapho unico do art. 204, do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, com a obrigação ainda, de recolher igual importancia relativa ao imposto a menos pago, nos termos do citado art. 204.

Intime-se para o recolhimento da multa e do imposto não pago, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso que pôde ser intentado, dentro de 15 dias, na forma do art. 229 do referido decreto.

Auto n. 642, de 1926. — Estando provada a infração capitulada no auto de fls. 2, julgo, de accordo com o parecer,

procedente o mesmo auto e imponho á firma S. Campos & Comp. a multa de 200\$, minimo do art. 17, § 5º, da lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925, devendo pagar no dobro o imposto respectivo, que não satisfaz em tempo.

Intime-se para o recolhimento da multa e do imposto no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo o direito de recurso que pôde ser intentado dentro de 30 dias, na forma do art. 34, § 4º, do dec. n. 16.275 A, de 31 de dezembro de 1925.

Auto n. 466, de 1926, contra a Empresa Universal de Cofres pertencente á firma Rodrigues Sá & Comp. — A infração capitulada no auto de fls. 4, esta provada (fls. 2, 3 e 5) não sendo justificada pelas allegações da defesa de fls. 6 em vista da refutação a estas opostas na informação de fls. 8 e 9.

Assim julgo procedente o mesmo auto, e de accordo com o parecer, imponho á Empresa Universal de Cofres da firma Rodrigues & Comp. a multa de 928\$, ex-vi do art. 220, combinado com o paragrapho unico do art. 204, do decreto n. 14.648 de 26 de janeiro de 1921, com a obrigação ainda de recolher igual importancia, correspondente ao imposto senegado nos termos do citado art. 204.

Intime-se para o recolhimento da multa e do imposto senegado, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso que pôde ser intentado, dentro de 15 dias, na forma do art. 229 do referido decreto.

Auto n. 493, de 1926, contra Francisco José de Barros. — Provada como se acha a infração capitulada no auto de fls. 5, julgo, de accordo com o parecer, procedente o mesmo auto e imponho á firma Francisco José de Barros a multa de 600\$, minimo do art. 53 do decreto numero 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

Intime-se para o recolhimento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo o direito de recurso que pôde ser interposto, dentro de 15 dias, na forma do art. 229 do citado decreto.

Auto n. 603, de 1926, contra Eduardo Dias & Comp. — Provada como se acha a infração capitulada no auto de fls. 3, julgo, de accordo com o parecer, procedente o mesmo auto e imponho á firma Eduardo Dias & Comp. a multa de 600\$, minimo do art. 53 do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

Intime-se para o recolhimento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo o direito de recurso que pôde ser interposto, dentro de 15 dias, na forma do art. 229 do citado decreto.

Auto n. 215, de 1925 contra Silva & Cerqueira, José Santos & Comp., e A. Saraiva & Comp. — Estando provada a infração capitulada no auto de fls. 6, julgo, de accordo com o parecer, procedente o mesmo auto e imponho á firma José Santos & Comp. a multa de 600\$000, minimo do art. 61 h, combinado com o art. 67 a, do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, alterado pelo art. 23 da lei n. 4.440, de 31 de dezembro do mesmo anno, e as firmas Silva & Cerqueira e A. Saraiva & Comp., a cada uma, a multa de 1:200\$000, maximo do citado art. por se tratar de infractores revelis.

Intimem-se para o recolhimento das multas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo direito de recurso, que pôde ser interposto dentro de 15 dias, na forma do art. 229, do citado decreto.

Auto n. 683, de 27 de setembro de 1924, contra M. Fineberg & Irmãos. — Em face do parecer de fls. 10 v a 11 e do que mais consta deste processo, e de accordo com o referido parecer, julgo procedente o auto de fls. 5, e imponho á firma M. Fineberg & Irmãos a multa de 200\$000, com a obrigação de recolher taambem a importancia de réis 428\$950, correspondente ao imposto senegado.

Intime-se para o recolhimento da importancia de 30 dias, não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais salvo o direito de recurso que pôde ser interposto dentro de 15 dias, na forma da legislação em vigor.

Auto n. 225, de 1925, contra Matheus Tittipaldi, J. M. Baptista, Miguel Laginestra & Comp. e Vicente Valisi. — Estando provada a infração capitulada no auto de fls. 7, julgo, de accordo com o parecer, procedente o mesmo auto e imponho á firma Miguel Laginestra & Comp., a multa de 600\$000, minimo, do art. 61 h, combinado com o art. 67, a, do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, alterado pelo art. 23 da lei numero 4.440, de 31 de dezembro do mesmo anno, e as firmas Matheus Tittipaldi, J. M. Baptista e Vicente Valisi, a cada uma a multa de 1:200\$000 maximo do citado artigo, por se tratar de infractores revelis.

Intimem-se para o recolhimento das multas no prazo de 30 dias; não o fazendo promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser interposto, dentro de 15 dias, na forma do art. 229 do citado decreto.

Portaria:

N. 429 — Communico ao Sr. sub-director, interino, da Terceira Sub-directoria, para os devidos fins, haver o Sr. ministro, por despacho de 30 de abril proximo findo, deferido o requerimento em que F. R. Moreira & Comp. pedem troca de estampilhas do sello adhesivo da taxa de 100\$000, da emissão já recebida, conforme consta da ordem n. 194, de 18 de maio ultimo, da Directoria da Receita Publica.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 23 de julho de 1926

Officios expedidos:

A' Receita Publica:

N. 1.317 — Solicitando cancellamento da divida de industrias e profissões do primeiro semestre de 1926, em nome de Magalhães Travassos & Comp., pela rua S. José n. 78, sobrado.

N. 1.318 — Idem, idem, de 1926, em nome da Sociedade Anonyma A Noite, pela rua S. José n. 16.

N. 1.319 — Idem idem de 1925, em nome de José Ferreira, pela rua Carlos Sampaio n. 81.

Industrias e profissões

N. 10.256 — Motta Sobrinho & Comp. — Designo os Srs. Nascimento e Origenes.

N. 1.986 — Justino Rebello do Amaral. — Designo os Srs. Adjaine e Rodolpho.

N. 1.739 — Amaral & Ribeiro. — Designo os Srs. Souza e Silva e Parisio Maia.

N. 7.628 — Severo Dantas & Comp. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei, por infracção do regulamento de industrias e profissoes e a de 15 % sobre os emolumentos de registro, visto ter sido infringido o decreto numero 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

N. 4.416 — Aurora da Conceição Ferreira. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 4.311 — A. Torres Lima & Comp. — Idem.

N. 1.164 — S. Fernandes & Irmão. — Transfira-se.

N. 19.320 — Franco & Reimão. — Idem.

N. 8.147 — Dayan & Moussatché. — Averbe-se a mudança.

N. 4.558 — José Gomes de Souza. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 2.760 — Lima, Araujo & Comp. — Idem.

N. 7.467 — Loureiro & Irmão. — Transfira-se.

N. 4.814 — Domingos Mathias dos Santos. — Idem.

N. 9.022 — Maximiano Freire de Oliveira. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 4.450 — Morgado & Moreira. — Transfira-se.

N. 11.620 — J. A. Lima & Comp. Ltd. — De-se a baixa. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 4.526 — Joaquim Antonio de Sá. — Transfira-se. Imponho ao vendedor a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 16.076 — Joaquim Macedo Martins. — Transfira-se. Imponho a cada uma das firmas Joaquim Macedo Martins e Macedo & Cunha a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 8.614 — J. Augusto Gonçalves. — Completo. com revalidação, o sello do requerimento.

N. 2.671 A — Nathan Baumblatt. — A' 2ª subdirectoria para fazer juntar o processo a que allude o informante.

N. 8.577 — Jorge Chanke. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei, por infracção do regulamento do imposto de industrias e profissoes, e a de 15 % sobre os emolumentos pagos, de accordo com o art. 219 § 1º, letra b, do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

N. 9.983 — J. C. de Araujo. — Transfira-se. Imponho a João Pereira de Barros e Pereira de Barros & Comp., a cada um a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 8.225 — Antonio Fernandes da Cunha. — Averbe-se a mudança.

N. 9.510 — Constantino Gonçalves. — De accordo com o parecer transfira-se.

N. 10.169 — Mathias Grande Peres. — De-se a baixa para o 2º semestre do corrente exercicio. de accordo com o parecer.

N. 10.241 — Gonçalves & Real. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 819 — José Oscar Avellar. — Officie-se á Directoria da Receita, de accordo com o parecer.

N. 818 — Empresa Brasileira de Vendas Ltd. — Officie-se á Directoria da Receita, de accordo com o parecer.

N. 1.239 — Carlos Wedder. — De-se baixa, de accordo com o parecer, voltando em seguida o processo á 2ª subdirectoria.

N. 4.256 — Santos & Almeida. — Transfira-se.

N. 9.239 — Tito Barbosa de Araujo. — Averbe-se a mudança.

N. 9.169 — M. C. Wino. — Idem.

N. 9.715 — F. Bruno & Comp. — Faça-se a rectificação proposta de accordo com o parecer.

N. 7.159 — Alfredo Botelho. — De accordo com o parecer, faça-se a transferencia.

Notificações:

N. 99 — F. Pereira Bastos & Comp. — Designo os agentes fiscaes Thomaz Tavares e Benedicto Leal.

N. 1.312 — Henrique de Souza. — Em face da informação e de accordo com o parecer, reconsidero o despacho de 11 de novembro de 1925, o qual declaro de nullo effeito. Feitas as devidas annotações, archive-se o processo.

Officios despachados:

N. 206, da Alfandega de Victoria. — A' 3ª Sub-directoria para os devidos fins.

N. 205, da Alfandega de Victoria (Michel Adame & Comp.). — Idem.

N. 342, da Procuradoria da Republica (Fernandes Murias & Comp.). — Idem.

N. 398, da 1ª Collectoria de Rendas Federaes da Capital (São Paulo), Danon & Ellis e B. Fang. — Idem.

N. 77 A, da Collectoria Federal de Diamantina (Companhia de Fiação e Tecidos São Roberto). — Idem.

N. 130, da Delegacia Fiscal no Espirito Santo. — Idem.

N. 20, da 1ª Collectoria das Rendas Federaes de Blumenau. — Idem.

Sem numero, da Collectoria Federal de Santa Thereza. — Idem.

N. 135, do Juizo Federal da 1ª Vara do Districto Federal. — Idem.

N. 214 da Directoria da Despesa Publica (Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro). — A' 1ª Sub-directoria, para os devidos fins.

N. 212, da Directoria da Despesa Publica (Carlos de Andrade Gama). — A' 1ª Sub-directoria, para os devidos fins.

N. 213 da Directoria da Despesa Publica (Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro). — Idem.

N. 955, da Inspectoria de Aguas e Es-gotos. — Idem.

N. 964, da Inspectoria de Aguas e Es-gotos. — A' 2ª Sub-directoria, para os devidos fins.

N. 965, da Inspectoria de Aguas e Es-gotos. — Idem.

N. 966, da Inspectoria de Aguas e Es-gotos. — Idem.

N. 970 da Inspectoria de Aguas e Es-gotos. — Idem.

N. 953, da Inspectoria de Aguas e Es-gotos. — Idem.

N. 1.705 da directoria da Casa da Moeda (Magalhães & Comp.). — A' 3ª Sub-directoria, para os devidos fins.

N. 460, da Alfandega de Paranaguá. — Idem.

N. 459, da Alfandega de Paranaguá (Christovão Fernandes & Comp.). — Idem.

N. 456, da Alfandega de Paranaguá (M. Ahokater). — Idem.

N. 106, da 1ª Collectoria Federal de Valença. — Idem.

N. 105, da 1ª Collectoria Federal de Valença. — Idem.

N. 103 da Secretaria dos Negocios da Viacão e Obras Publicas. — Já tendo sido remetida a certidão de divida á Directoria da Receita, restitua-se a petição em frente á Secretaria de Estado dos Negocios da Viacão e Obras Publicas.

Imposto de renda:

Sem numero — M. Velloso. — Intime-se com o prazo de oito dias, sob as penas

do art. 16, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922.

Sem numero — Carlos Ferreira. — Idem.

Sem numero — Alexandre Roiz de Almeida. — Idem.

Sem numero — Manoel Alvernaz da Silveira Bittencourt. — Idem.

Sem numero — Corrêa, Irmão & Comp. — Idem.

Sem numero — Albino dos Santos Seraphim. — Idem.

Sem numero J. G. Pereira & Comp. — Idem.

Sem numero — J. F. Bastos. — Idem.

Sem numero — Mathias de Figueiredo. — Idem.

Sem numero — A. Sant'Anna. — Idem.

Sem numero — José Pinto Vieira. — Idem.

Sem numero — Abreu Martins & Comp. — Idem.

Sem numero — Nogueira & Silva. — Idem.

Sem numero — Alonso & Loureiro. — Idem.

Sem numero — João Ratto & Comp. — Idem.

Sem numero — Teixeira & Cunha. — Officie-se á Directoria da E. F. C. do Brasil solicitando a informação alludida no parecer.

Sem numero — T. Frick & Comp. — Intime-se a apresentar esclarecimentos, no prazo de oito dias, de accordo com o art. 16, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922.

Imposto de sello:

N. 8.518 A — José Lazzarini e outros. — Imponho a cada um dos signatarios do contracto em aprego a multa de dez mil réis, minimo, da lei.

N. 8.519 A — Raymundo Mendes. — Em face da informação e parecer, imponho a cada um dos signatarios do contracto em aprego a multa de dez mil réis, minimo, da lei.

Certidões:

N. 10.661 — Antonio Pereira Monteiro. — Certifique-se.

N. 10.616 — Ovidio Alves Teixeira. — Certifique-se o que constar dos livros existentes nesta repartição.

N. 10.633 — Odilon da Motta Portinho. — Diga em que character solicita a certidão.

N. 10.680 — José Antonio Cardoso. — Certifique-se.

N. 10.654 — José Dias Alves de Oliveira. — Requeira, querendo, á Directoria da Receita, onde se encontram os livros relativos ao exercicio de 1924.

N. 10.678 — João Goston. — Certifique-se.

N. 8.526 — José Demetri de Miranda. — Si pagar a taxa d'agua, em cobrança, transfira-se.

N. 9.814 — Manoel Pinto. — De accordo com o parecer, transfira-se.

N. 5.507 — Antonio Teixeira de Andrade. — Transfira-se.

N. 9.920 — José de Almeida Carvalho. — De accordo com o parecer, archive-se.

N. 8.414 — José Ribeiro Monteiro da Silva. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 5.939 — Francisco da Silva Ferreira. — Entregue-se, mediante recibo, e a quem de direito.

N. 16.603 — Ilka de Faria Braga. — Transfira-se.

N. 10.832 — Heitor Cardoso. — Transfira-se. Imponho não só á vendadora, como á requerente, a multa de 20, minimo da lei.

N. 16.602 — Fernando de Faria Braga. — Transfira-se.

N. 2.450 — Martiniano de Carvalho. — Idem.

N. 2.524 — Arthur Fernandes da Costa. — De accordo com o parecer, transfira-se.

N. 8.938 — Felipe Ferreira. — Transfira-se.

N. 10.287 — Moysés Holabi. — Faça-se a anotação proposta, de accordo com o parecer, officinando-se a Directoria da Receita.

N. 9.798 — Mariano Castelli. — Transfira-se.

N. 9.486 — José Simpliciano Monteiro Braga. — Complete o lançamento pela fórmula proposta, de accordo com o parecer. Imponha a multa de 208, minimo da lei.

Requerimentos:

Sem numero — Virginia Polsin. — Sub-directoria para informar.

AUTOS DE INFRAÇÃO

Auto n. 432, de 1926, contra José Joaquim Martins Alves de Castro. — De accordo com o parecer da 3ª Sub-directoria (fls. 6), julgo procedente o auto de fls. 4, e imponho á firma José Joaquim Martins Alves de Castro a multa de 2008, minimo do art. 72, § 2º, do decreto n. 44.648, de 26 de janeiro de 1921. Intime-se para o recolhimento da multa, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo direito de recurso, que pode ser intentado, dentro de 15 dias, na forma do art. 229, do citado decreto.

DESPACHOS DA 2ª SUB-DIRECTORIA

Dia 23 de julho de 1926

N. 20.281 — A. F. Cupertino & Irmãs. — Satisfaca a exigencia.

N. 14.062 — Cardoso Mariano & Comp. — Idem.

N. 8.601 — Pilkington Brothers Ltd. — Idem.

N. 9.837 — Camacho Sobrinho & Comp. — Idem.

N. 2.505 — Amparo Paradelo. — Idem.

N. 2.453 — José Souza Camillo. — Idem.

N. 2.448 — Augusto Joaquim Portella. — Idem.

N. 2.449 — Francisco Domingos Souza. — Idem.

Sem numero — Germano Blanco. — Idem.

N. 2.452 — Mario Teixeira dos Santos. — Satisfaca a exigencia.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO GERAL

Requerimentos despachados

Dia 23 de julho de 1926

Azevedo Pinto, apresentando declaração de rendimentos e communicando fechamento de sua casa commercial. — Faça-se a averbação conveniente no Cadastro. Quanto á apresentação da declaração, não ha o que deferir, visto já haver sido entregue pelo requerente a de-

claração de rendimento relativa ao exercício de 1925.

Domingos Albanese, apresentando declaração de rendimentos e communicando haver fechado o seu estabelecimento commercial. — Já havendo o requerente apresentado declaração de rendimentos para cobrança do imposto ao exercício de 1925, não ha o que deferir.

Dr. Emygdio José de Mattos, pedindo revalidação de declaração. — Deferido. Faça-se o lançamento do requerente, relativo a 1925 de accordo com a declaração de rendimentos, concernente a 1924.

J. G. Silveira, remetendo balanço. — Faça-se declaração em fórmula propria.

Banco dos Funcionarios Publicos. — Idem, idem. — Faça declaração em fórmula propria.

S. Ramos & Comp., remetendo declarações dos empregados da firma. — Recebam-se as declarações.

Daniel Moreira, communicando haver assumido responsabilidade do activo e passivo da firma Moreira & Oliveira.

— Ao Cadastro.

Officios expedidos:

N. 734 — Sr. collector da 1ª Collectoria Federal de Niteroy — Reiterando o officio n. 913, de 25 de junho do anno passado.

N. 735 — Sr. collector da 3ª Collectoria Federal de Niteroy — Reiterando o officio n. 915, de 25 de junho do anno passado.

N. 736 — Sr. director da Recebedoria do Districto Federal — Remetendo para pagamento do imposto de renda no corrente exercicio, os seguintes talões: 514 de Pedro da Rocha Pinto, Pinto, rua Gonzaga Bastos, 135; n. 515, Antonio Carneiro de Mesquita, rua Pereira de Siqueira, 59; n. 516, J. David dos Santos & Filho, rua Senhor dos Mattosinhos, ns. 80 e 517; Salustiana Maria Marques Carquejo, rua Major Suckow n. 9.

N. 737 — Sr. director da Recebedoria do Districto Federal — Remetendo para pagamento do imposto de renda no exercicio de 1925, os seguintes talões:

N. 3.005, Oscar Corrêa Spicer, rua Uruguay n. 508.

N. 3.006, Rogerio Maria Carvalho de Medeiros, rua Marquez de Olinda n. 98.

N. 3.007, Antonio Maria Tavares, rua Aqueducto n. 290.

N. 3.008, M. Brand, rua Coronel Rangcl n. 12.

N. 3.009, Joaquim José Vieira, rua Sylvio Romero n. 53.

N. 3.010, Mathews & Comp., rua Municipal n. 13.

N. 3.011, Gustavo de Oliveira, rua Buenos Aires n. 91.

N. 3.012, Manoel Joaquim Valladão, rua Conde de Bomfim n. 920.

N. 3.013, Alfredo Monteiro Torres, rua S. Pedro n. 68.

N. 3.014, Eduardo Monte Pettinau, rua Visconde de Itaboraí n. 35.

N. 3.015, Dacida da Almeida e Silva & Comp., rua Affonso Cavaleanti n. 35.

N. 3.016, Walters Peters, rua Ipanema n. 28.

N. 3.017, João da Silva Pereira, Ilha das Cobras.

N. 3.018, Oscar Duarte Moreira, rua da Lapa n. 85.

N. 3.019, Fabio Vicente Leoni Werneck, rua dos Curvies n. 5 e 7.

N. 3.020, José Maria Leitão da Cunha, rua General Camara n. 56.

N. 3.021, Tristão Leitão da Cunha, rua General Camara n. 56.

N. 3.022, Samuel Augusto da Oliveira, rua Visconde do Pirajá n. 188.

N. 3.023, Leonardo Severo Torrentes, rua General Canabarro n. 58.

N. 3.024, Jayme da Costa Ferreira, rua João Ricardo n. 62.

N. 3.025, Carlos Antonio da Silva, rua Joaquim Rego n. 16.

N. 3.026, Ventura Alves Nogueira, rua Maia Lacerda n. 125.

N. 3.027, Carl Eckhard Wendling, rua Candido Mendes n. 94.

N. 3.028, Nelson de Barros e Vasconcellos, rua Buarque da Macedo n. 38.

N. 3.029, Octavio Ferreira Vaz, rua Sete de Setembro n. 141.

N. 3.030, Tobias Diogenes.

N. 3.031, Frederico d'Ultras Vaz, rua Pereira Siqueira n. 58.

N. 3.032, Constantino de Mendonça, rua do Rosario n. 30.

N. 3.033, Flacio Novaes, rua do Ouvidor n. 65.

N. 3.034, Adolpho Vasconcellos, rua da Quitanda n. 27.

N. 3.035, Pedro Virgilio de Macedo, rua Machado Coelho n. 77.

N. 3.036, Jorge Vieira de Castro, rua Camerino n. 27.

N. 3.037, Athos Duque Estrada Meyer, rue José Eugenio n. 31.

N. 3.038, J. Ferreira, rua da Saudade n. 4.

N. 3.039, Vasco Antonio Maria Vieira, rua Saccadura Cabral n. 178.

N. 3.040, Americo Maria da Costa Vieira, rua Saccadura Cabral n. 178.

N. 3.041, Francisco Manoel Leal Vallim, rua Joazeiro (166) n. 257.

N. 3.042, Christes Mathieson, rua do Aqueducto n. 176.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 23 de julho de 1926

Requerimentos despachados

N. 345 D/a—juiz da Provedoria e Perdidos. — Officie-se nos termos da informação.

No 95 P—Paulo Alvares de Souza.—Deferido.

N. 504 Est.—Delegacia Fiscal do Thesouro da Bahia e Abilio Dias Tavares. — Proceda-se de accordo com o parecer.

N. 401 A—Alfredo Balthazar da Silveira. —Deferido.

N. 146 C—Castorina de Faria Lima.—Deferido.

N. 264 M—Manoelina Azevedo.—Faça-se a rectificação, sendo reunidas as contas.

N. 11 R—Rosa dos Santos.—Satisfaca a exigencia.

N. 97 P—Paulo Alvares de Souza.—Cumpra-se o alvará de accordo com o parecer.

N. 206—Maria Rita Peixoto.—Cumpra-se o alvará de accordo com o parecer.

N. 263 M—Maria da Silva Costa. — Cumpra-se o alvará.

N. 379 J—Dr. Joaquim Baptista de Mello Filho.—Compareça para esclarecimentos.

N. 317 J—Joanna e Sofia Iffroberner.—Cumpra-se o alvará de soltura de accordo com o parecer.

N. 124 E—Eise Bertha Jurank.—Deferido de accordo com o parecer.

N. 144 C—Carolina Ferreira da Luz.—Apresente procuração da interessada.

N. 364 A—Alzira Goulart de Souza.—Satisfaca a exigencia.

N. 405 A—Anna de Araújo Tavares Netto. — Expeça-se guia

SECÇÃO DO PAPEL MOEDA DA CAIXA DE AMORTIZAÇÃO

Existência em circulação das notas do Governo, em 30 de junho de 1926

Estampas	1000	2000	5000	10000	20000	50000	100000	200000	500000	Total de notas	Reis
9 ^a	2.805.983 1/2	—	—	—	—	—	—	—	636		
10 ^a	920.954 1/2	—	—	—	—	—	—	—	633.137		
11 ^a	320.990	1.123.628	—	534.371	—	72.403	17.129	—	6.365		
12 ^a	2.860.556 1/2	955.259 1/2	—	886.293 1/2	353.325 1/2	292.141 1/2	193.45 1/2	49.250 1/2	799.042 1/2		
13 ^a	2.859.846	89.490	—	3.151.115 1/2	3.721.365 1/2	524.509	73.25	103.467	144.403		
14 ^a	—	3.001.838 1/2	4.234.140 1/2	2.851	2.145.824	4.074.281 1/2	1.257.703	1.115.936 1/2	190.751		
15 ^a	—	2.841.830	108.865	506.279	2.459	84.210 1/2	195.885	3.373 1/2	—		
16 ^a	—	—	—	541.401	582.578	257.802	364.561	248.606	—		
17 ^a	—	—	2.543.323 1/2	—	—	—	—	—	—		
18 ^a	—	—	950.114	—	—	—	—	—	—		
19 ^a	—	—	512.309	—	—	—	—	—	—		
Somma...	9.768.300 1/2	8.012.105	8.438.772	5.714.311	6.832.493	5.962.213 1/2	2.003.774 1/2	1.520.723 1/2	1.945.414 1/2	50.108.113 1/2	2.033.970.417.500

Existência em circulação em 31 de maio de 1925.....

2.047.471.401.000

Diferença para menos.....

13.501.043.500

Demonstração — Da diferença acima, 13.501.043.500, moeda subsidiária \$500.

RESUMO DA CIRCULAÇÃO EM 30 DE JUNHO DE 1925

Quantidade de notas	Valores	Importancia
9.768.300 1/2	15000.....	9.768.300 500
8.012.106	2.000.....	16.024.212 000
8.405.772	5000.....	42.018.860 000
5.714.311	10000.....	57.143.111 500
6.83.433	20000.....	136.686.600 000
5.90.213 1/2	50000.....	295.106.650 000
2.003.774 1/2	100 000.....	200.377.440 000
1.520.728 1/2	500 000.....	760.141.400 000
1.945.414 1/2	500 000.....	972.707.500 000
50.108.113 1/2		2.033.970.417.500

Secção do Papel Moeda da Caixa de Amortização, 19 de julho de 1926. — O chefe interino, Affonso Gomes Gomes, — O escrivão, Augusto Barreto Junior, 2º official admeleiro extinto.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

*Dia 23 de julho de 1926***Offícios:**

Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 933 — Submettendo a assignatura do Sr. ministro da Fazenda as cartas-patentes ns. 481 e 483, da firma Tude, F. M. & Comp., referente a sua secção bancaria annexa ao seu estabelecimento na capital do Estado da Bahia e filiaes nesta Capital Federal e em Ilhéos, no mesmo Estado acima mencionado.

— Ao consul geral dos Estados Unidos da America:

N. 934 — Accusando recebimento da carta de 9 do corrente, relativa a solicitação feita pelo mesmo sobre dados de estatística bancaria.

— Ao inspector da Alfandega de Livramento, Estado do Rio Grande do Sul:

N. 935 — Restituindo as listas de operações cambiais da Agencia do Banco Nacional do Commercio, naquela praça.

N. 936 — Ao corretor de fundos publicos Sr. J. Godoy.

— Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 937 — Solicitando providencias para que sejam pagos, com as deduções legais, ao 2º escripturario, desta Inspectoria geral, Fernando Barroso de Azevedo, os vencimentos a que o mesmo tem direito.

— Ao fiscal de bancos encarregado do expediente no Estado de S. Paulo:

N. 938 — Remettendo a carta-patente numero 474 do Banco Noroeste do Estado de S. Paulo, referente a sua agencia em Itatiba, n. quelle Estado.

— Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 939 — Restituindo, com a informação desta Inspectoria geral, o processo da Associação Beneficente dos Funcionarios de Fazenda, no Estado de Pernambuco

Requerimentos despachados

Banco Alliança do Rio de Janeiro, em 19 de julho de 1926. — Certifique-se o que constar.

Banco Alliança do Rio de Janeiro, em 21 de julho de 1926. — J. Expeça-se guia.

Banco Pelotense, em 21 de julho de 1926. — Ao Sr. escripturario encarregado da verificação de listas, para informar.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

*Dia 23 de julho de 1926***Offícios expedidos:**

Ao Sr. delegado regional de Seguros na 5ª circumscripção, Porto Alegre:

N. 327 — Declarando, para os devidos efeitos, que a Companhia de Seguros «Alliança da Bahia» communicou a esta Inspectoria ter nomeado seu agente, no Estado do Rio Grande do Sul, Sr. Oscar Brenne.

Ao Sr. director da Contabilidade do Ministerio da Fazenda:

N. 112 — Solicitando providencias para que sejam sustadas as medidas citadas no officio n. 93 desta Inspectoria.

Requerimento despachado

N. 232 A de 1926 — Companhia «Alliança da Bahia», communicando a nomeação de agentes no Rio Grande do Sul. — Registrado, communique-se e archive-se.

Imprensa Nacional e «Diario Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 23 de julho de 1926

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 1.781 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, encaminhando um requerimento de Ernesto Reis.

N. 1.782 — Ao Sr. Dr. secretario da Presidencia da Republica, communicando o custo de uma encomenda.

N. 1.783 — Ao Sr. Dr. ministro das Relações Exteriores, idem, idem.

N. 1.784 — Ao Sr. director da Estrada de Ferro Oeste de Minas, informando sobre a remessa do *Diario Official*.

N. 1.785 — Ao Sr. Edgard Monteiro, idem, idem.

N. 1.786 — Ao Sr. director secretario do Instituto de Café do Estado de São Paulo, idem, idem.

N. 1.787 — Ao Sr. inspector da Alfandega da Bahia, idem, idem.

N. 1.788 — A Sra. D. Valeria Alexandrina de Jesus, idem, idem.

Requerimentos despachados

Astrogildo Pinto de Andrade e Durval Porto. — Sim em termos.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 23 de julho de 1926:
Foram nomeados:

O capitão-tenente do corpo de officiaes da Armada Oswaldo Osiris Storino para exercer o cargo de engenheiro estagiario da secção de obras civis e hydraulicas do corpo de engenheiros navaes;

O 2º tenente patrão-mór José Bonifacio de Assis para servir na Capitania dos Portos do Estado do Piahy;

O 2º tenente patrão-mór Antonio Martins Barbosa para servir na Capitania dos Portos do Estado do Espirito Santo.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de julho de 1926

Sr. governador do Estado de Santa Catharina:

Pedido de livre transito na ponte do Estreito:

N. 3.018 — 1. Tenho a honra de solicitar a valiosa intervenção de V. Ex. para que, pela ponte Hercilio Luz, seja concedido transito gratuito ao pessoal da Escola do Aprendiz Marinhos desse Estado.

2. Nos dias uteis apenas um certo numero de pessoas, em objecto de serviço, necessitarão transitar, pois somente nos domingos e feriados todo o pessoal do estabelecimento é licenciado.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Pagamento de factura — Anexo: processo.

N. 3.104 — 1. Rogo a V. Ex. providenciar no sentido de ser paga pelo Thesouro Nacional a importancia total de 57:539\$400, da qual é credor Valentim F. Bouças, representante no Brasil da The Tabulating Machine Company e proveniente de fornecimento ao Arsenal de Marinha desta capital de 33 machinas registradoras, marca «International», tipo especial «Hollerith», devendo a liquidação do presente processo correr á conta da verba 26ª. «Material de construção naval — Material permanente» sub-consignação n. 1. do orçamento deste ministerio para o corrente exercicio.

Pagamento de facturas.

Anexo: O processo.

N. 3.105 — 1. Rogo a V. Ex. providenciar no sentido de ser paga pelo Thesouro Nacional a importancia total de 81:249\$600, proveniente de fornecimentos de diversos artigos feito ao Departamento Naval desta capital, da qual são credoras as firmas abaixo mencionadas:

Companhia Paulista de Material Electrico	840\$000
Heraclito & Comp.	74:584\$000
Juscelino Barbosa & Companhia	5:825\$600

Total 81:249\$600

2. A liquidação do presente processo deverá correr á conta das verbas: 25ª «Sobresalentes e mobiliarios — Material de consumo — Sub-consignação 2ª» réis 5:825\$600; 26ª «Material de construção Naval — Material permanente — Sub-consignação 1ª», 840\$, e 27ª «Combustivel e Material de Guerra — Material de consumo — Sub-consignação n. 1ª» réis 74:584\$, do orçamento deste ministerio para o corrente exercicio.

Pagamento de facturas.

Anexo: Processo.

N. 3.106 — 1. Solicito de V. Ex. providencias no sentido de ser paga pelo Thesouro Nacional a importancia total de 6:138\$500, da qual é credora a Sociedade C. P. Frank Lloyd, proveniente de fornecimento feito ao Deposito Naval desta capital, devendo a liquidação do presente processo correr á conta da verba 25ª «Sobresalentes e mobiliarios — Material de consumo — Sub-consignação de n. 2ª», do orçamento deste ministerio para o corrente exercicio.

Requerimentos despachados

L. Figueira & Comp. — Selle seis requerimentos de 24 de junho de 1926 e 20 de julho de 1926.

João Maciel Soares. — Nada ha que deferir, de accordo com o parecer do Dr. consultor juridico. (Requerimento de 9 de julho de 1926.)

Cecilio Urcino da Conceição, asylado. — Indeferido. (1.350 — R. F. Navas — 1926.)

Laura Queiroz de Lucena. — Indeferido. (284 — Sanatorio de Friburgo — 1926.)

Walter & Comp. — Existindo contracto para o fornecimento de Brim kaki, não pôde ser aceita a presente proposta. (Requerimento de 14 de abril de 1926.)

Ernesto Bizzoto. — Indeferido. (287 — Sanatorio de Friburgo — 1926.)

Ministerio da Guerra

Por portarias de 23 do corrente:

Foram concedidas licenças para tratamento de saúde, de accordo com o art. 8º, II, por um mez em prorrogação, ao auxiliar de 1ª classe da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra, Arlindo Bernardes Coelho, e por seis mezes tambem em prorrogação ao inspector de 1ª classe do Collegio Militar do Rio de Janeiro, Eduardo Fonseca.

De accordo com o art. 19, § 1º, do mesmo decreto, por seis mezes, e em prorrogação, ao inspector de 2ª classe do mencionado collegio Schiller de Oliveira Queiroz.

Foi concedido um anno de licença para tratar de interesses particulares, de accordo com o art. 16 do citado decreto, ao servente braçal da Directoria de Intendencia da Guerra, Antonio Fernando da Silva.

Foi demittido Pedro Mattos, do logar de official da pharmacia do Hospital Central do Exército, por abandono do emprego, de accordo com o disposto no art. 14, § 2º, do mesmo decreto.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de julho de 1926

Ac Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando:

Que é exonerado, a pedido, do cargo de comandante da Prisão Militar da Vila Grande, o tenente-coronel Pedro Cavalcante de Albuquerque Vasconcellos.

Que é nomeado para exercer o mencionado cargo o major Floriano Gomes da Cruz.

— Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra:

N. 269 — Attendendo á solicitação constante do officio n. 127, de 26 de junho findo, do chefe de Policia do Distrito Federal, providencie para que os officiaes do Exército que transitarem nos portos do Brasil, ao embarcarem ou desembarcarem nesta Capital declinem seus nomes, patentes e residencias aos encarregados do serviço de vigilancia a bordo dos navios. Saúde e fraternidade. — *Setembrino de Carvalho.*

Ministerio da Guerra — Circular — Rio de Janeiro, 20 de julho de 1926:

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra:

Mandae publicar no Boletim do Exército que nos fornecimentos de material de qualquer especie deve ser observado o disposto no art. 348, do Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica, exigindo-se da repartição á qual tenha de ser feita a cessão a prova daquella observancia com o registro prévio do supprimento pelo Triunfal de Contas ou com o empenho da importancia á conta do credito distribuido. Saúde e fraternidade. — *Setembrino de Carvalho.*

Requerimentos despachados

Antonio da Costa Filgueira, aspeçada, pedindo graduação de 3º sargento enfermeiro. — Indeferido, visto não ter fundamentado a sua allegação.

Leonidas da Lima Botelho, 1º tenente, pedindo certidão. — Certifique-se o que constar, na forma da lei.

Séverino Alves de Moraes, soldado, pedindo passagem para desconto, de Recife ao Rio. — Indeferido.

Wenceslão Rodrigues do Couto, 3º sargento-ajudante de enfermeiro, pedindo abono de duas etapas. — Indeferido, de accordo com as informações.

Walfrido Wanderley, pedindo certidão. — Sim, devendo a certidão ser entregue ao requerente isenta do sello, de accordo com o n. 3, do art. 30, do regulamento aprovado por decreto n. 14.389, de 1 de setembro de 1920.

Pedro Fernandes de Almeida, reservista, pedindo caderneta. — Dê-se a caderneta, mediante recibo.

Agrippino Montenegro de Campos, sargento-ajudante, reformado e asylado, pedindo licença para residir no Estado de Alagoas e passagens. — Deferido, devendo as passagens ser descontadas dentro do corrente exercicio.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira sessão

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de julho de 1926

Sr. ministro dos Negocios da Fazenda:

N. 1.648 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que no Thesouro Nacional seja relacionada e paga, por exercicios findos, a Victor Angelo Martyr, trabalhador da 5ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 108\$, relativa á diferença do augmento provisorio que lhe foi concedido, de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920 e correspondente aos mezes de janeiro a dezembro do mesmo anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro daquella anno.

N. 1.649 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que no Thesouro Nacional seja relacionada e paga, por exercicios findos, a Valentim Mariano, trabalhador effectivo da 5ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 109\$800, relativa á diferença do augmento provisorio que lhe foi concedido de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920 e correspondente aos mezes de janeiro a dezembro do mesmo anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro daquella anno.

N. 1.650 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que no Thesouro Nacional seja relacionada e paga, por exercicios findos, a Antonio Fernandes Peixoto, official de 3ª classe da 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 338100, relativa á diferença do augmento provisorio que lhe foi concedido de accordo com o decreto nume-

ro 3.960, de 2 de janeiro de 1920 e correspondente aos mezes de janeiro a dezembro do mesmo anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro daquella anno.

N. 1.651 — Rogo a V. Ex. se digne ordenar as necessarias providencias afim de que no Thesouro Nacional seja relacionada e paga, por exercicios findos, a Petrolino Calça, trabalhador da 5ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 23\$100, relativa ao augmento provisorio que lhe foi concedido de accordo com o decreto numero 3.990, de 8 de janeiro de 1920 e correspondente aos mezes de outubro a dezembro daquella anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 1.652 — Rogo a V. Ex. se digne ordenar as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a João da Silva Junior, servente de 1ª classe da 4ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 182\$750, relativa á diferença do augmento provisorio que lhe foi concedido nos termos do decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e correspondente aos mezes de janeiro a dezembro daquella anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 1.653 — Rogo a V. Ex. se digne ordenar as necessarias providencias afim de que no Thesouro Nacional seja relacionada e paga, por exercicios findos, a Caetano Faccio, official de 2ª classe da 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 219\$600, relativa á diferença do augmento provisorio que lhe foi concedido de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920 e correspondente aos mezes de janeiro a dezembro daquella anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 1.654 — Rogo a V. Ex. se digne ordenar as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a Alcides Moreira Guimarães, servente da 5ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 108\$000, relativa á diferença do augmento provisorio que lhe foi concedido de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e correspondente aos mezes de janeiro a dezembro daquella anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 1.655 — Rogo a V. Ex. se digne ordenar as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a Antonio Ferreira do Valle Netto, operario de 1ª classe da 5ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 246\$, relativa á diferença do augmento provisorio que

lhe foi concedido, de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, o correspondente aos meses de janeiro a dezembro daquelle anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 1.656 — Rogo a V. Ex. se digne ordenar as necessarias providencias, afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a Heleodoro José Ferreira, trabalhador da 5ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 103\$200, relativa á differença do augmento provisorio que lhe foi concedido, de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e correspondente aos meses de janeiro a dezembro daquelle anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 1.657 — Rogo a V. Ex. se digne ordenar as necessarias providencias, afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga por exercicios findos, a Alfredo Rodrigues Loureiro, trabalhador de 2ª classe da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 157\$500, relativa á differença do augmento provisorio que lhe foi concedido, de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, o correspondente aos meses de janeiro a dezembro daquelle anno conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 1.658 — Rogo a V. Ex. se digne ordenar as necessarias providencias, afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a João Francisco, trabalhador da 5ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 109\$800, relativa á differença do augmento provisorio que lhe foi concedido, de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e correspondente aos meses de janeiro a dezembro daquelle anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 1.659 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias, afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a Joaquim dos Santos, guarda-chaves de 3ª classe da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 153\$, relativa á differença do augmento provisorio que lhe foi concedido, de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e correspondente aos meses de janeiro a dezembro do mesmo anno, conforme se verifica dos inclusos documentos.

A despesa, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 1.660 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias, afim de que, no Thesouro Nacional,

seja relacionada e paga, por exercicios findos, a Joaquim de Almeida, official de 4ª classe das officinas da 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 50\$750, relativa á differença do augmento provisorio que lhe foi concedido, de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e correspondente aos meses de janeiro a abril do mesmo anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 1.661 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias, afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a João Antonio dos Passos, trabalhador da 5ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 109\$800, relativa á differença do augmento provisorio que lhe foi concedido, de accordo com o decreto numero 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e correspondente aos meses de janeiro a dezembro do mesmo anno conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

Dia 19

N. 1.662 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias, afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a João Fernandes, trabalhador da 5ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 90\$900, relativa á differença do augmento provisorio que lhe foi concedido de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e correspondente aos meses de janeiro a março e junho a dezembro do mesmo anno, conforme se verifica dos inclusos documentos.

A despesa, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.663 — Rogo a V. Ex. se digne ordenar as necessarias providencias, afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a Urbano Gonçalves, trabalhador da 5ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 16\$800, relativa á differença do augmento provisorio que lhe foi concedido de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e correspondente aos meses de março, maio e agosto daquelle anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 1.664 — Rogo a V. Ex. se digne ordenar as necessarias providencias, afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a Agualdo Mesquita, auxiliar de deposito da 5ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 34\$400, relativa á differença do augmento provisorio que lhe foi concedido de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e correspondente aos meses de junho a outubro daquelle anno,

conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 1.665 — Rogo a V. Ex. se digne ordenar as necessarias providencias, afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a Luiz de Castro Guimarães, ajudante de 2ª classe da 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 105\$250, relativa á differença do augmento provisorio que lhe foi concedido de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e correspondente aos meses de abril a dezembro daquelle anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 1.666 — Rogo a V. Ex. se digne ordenar as necessarias providencias, afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a Hilario Teixeira Cardoso, trabalhador da 5ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de réis 73\$500, relativa á differença do augmento provisorio que lhe foi concedido de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e correspondente aos meses de março a dezembro daquelle anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 1.667 — Rogo a V. Ex. se digne ordenar as necessarias providencias, afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a Luiz Peixoto Junior, servente da 5ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 109\$800, relativa á differença do augmento provisorio que lhe foi concedido de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e correspondente aos meses de janeiro a dezembro daquelle anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 1.668 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias, afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a Henrique França Naziazeno, ajudante de 2ª classe da 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 181\$250, relativa á differença do augmento provisorio que lhe foi concedido de accordo com o decreto numero 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e correspondente aos meses de janeiro a dezembro do mesmo anno, conforme se verifica dos inclusos documentos.

A despesa, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 1.669 — Rogo a V. Ex. se digne ordenar as necessarias providencias, afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a Severiano Pinto, trabalhador da 5ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 109\$800, relativa á differença do augmento provisorio que lhe foi concedido de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920.

o correspondente aos meses de janeiro a dezembro daquelle anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 1.670 — Rogo a V. Ex. se digno ordenar as necessarias providencias, afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a Floriano Lopes Franco, aprendiz de 1ª classe da 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de \$8\$400, relativa á diferença do augmento provisorio que lhe foi concedido de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e correspondente aos meses de janeiro a dezembro daquelle anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 1.671 — Rogo a V. Ex. se digno ordenar as necessarias providencias, afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a Faustino Celestino, trabalhador da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de \$5\$270, relativa á diferença do augmento provisorio que lhe foi concedido de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e correspondente aos meses de janeiro e março a dezembro daquelle anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 1.672 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que seja relacionada e paga, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas, mediante distribuição de credito, a importancia de 600\$ a J. G. Araujo, de alugueis do predio occupado nos meses de outubro a dezembro de 1922, pela agencia dos Correios de Senna Madureira, no Territorio do Acre, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercicio, estava subordinada á consignação «Material», sub-consignação «Aluguel, iluminação etc.», da verba 2ª, art. 63 da lei n. 4.555, de 10 de agosto daquelle anno.

N. 1.673 — Rogo a V. Ex. se digno ordenar as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a João Custodio do Valle, servente de 3ª classe da 5ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 109\$, relativa á diferença do augmento provisorio que lhe foi concedido de accordo com o decreto n. 3.990 de 2 de janeiro de 1920, e correspondente aos meses de janeiro a dezembro daquelle anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 1.674 — Rogo a V. Ex. se digno ordenar as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a Julio da Silva, trabalhador da 5ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 169\$, relativa á diferença do augmento provisorio que lhe

foi concedido de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e correspondente aos meses de janeiro a dezembro daquelle anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 1.675 — Rogo a V. Ex. se digno ordenar as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a José Rodrigues da Silva, trabalhador da 4ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 147\$250, relativa á diferença do augmento provisorio que lhe foi concedido de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e correspondente aos meses de janeiro a dezembro daquelle anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 1.676 — Rogo a V. Ex. se digno ordenar as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a Joaquim Tiburecio de Oliveira, official operario da 4ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 278\$800, relativa á diferença do augmento provisorio que lhe foi concedido de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e correspondente aos meses de janeiro a dezembro daquelle anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 1.677 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a José Pereira da Silva, ajudante de 1ª classe da 5ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 174\$500, relativa á diferença do augmento provisorio que lhe foi concedido de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e correspondente aos meses de janeiro a dezembro do mesmo anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 1.678 — Rogo a V. Ex. se digno ordenar as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a José Joaquim de Azevedo, trabalhador da 4ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 1630\$750, relativa á diferença do augmento provisorio que lhe foi concedido de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e correspondente aos meses de janeiro a dezembro daquelle anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 1.679 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. providencias afim de que, por conta da verba «Reposições e restituições», desse ministerio, seja restituída ao telegraphista da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil Eucly-

des Vieira da Silva, de accordo com o incluso processo, a quantia de 26\$500, que lhe foi descontada em excesso nas folhas de seus vencimentos dos meses de setembro e outubro do anno passado.

Directoria Geral dos Correios

Por portaria do Sr. director geral de 22 do corrente, foi exonerado Pedro Cornelio Ribeiro do cargo de carteiro da agencia do Correio de Nova Friburgo, no Estado do Rio de Janeiro, como incurso no n. 18 do art. 505 do regulamento em vigor.

— Por outra da mesma data, foi nomeado para o cargo de carteiro da agencia do Correio de Nova Friburgo, no Estado do Rio de Janeiro, o servente da mesma agencia, Joaquim Delgado.

Requerimentos despachados

Manoel Cardido de Lima, Jayme Costa de Almeida, João Braga dos Santos Anjos, José Demetrio Ferreira, David Soares de Freitas, Nestor Pereira Valado e João Ramos da Cruz. — Inscreviam-se.

Walter Schueck, pedindo indemnização pelo extravio do registrado numero 257.734, para Ijahy. — Indemnizasse nos termos regulamentares.

The Yokohama Specie Bank, Ltd., pedindo indemnização do registrado numero 16.404, com valor de 64\$700. — Indemnizasse, com as formalidades legais.

Rectificação

D. Moema Arvellos Woskiack, foi nomeada para o cargo de ajudante da agencia do Correio de Estação Central, no Estado do Paraná, e não no Estado do Pará, como sahiu publicado no *Diário Official* de 22 do corrente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Por titulos da directoria, de 22 do corrente, foram nomeados professores da 4ª divisão, respectivamente, João Marques da Silva Castor e o Dr. Antonio Francisco de Sá Freire Junior.

Por outro datado de 23 do mesmo mez foi nomeado, na 5ª divisão, praticante tecnico, o extranumerario, engenheiro Christiano Teixeira Lobão.

Requerimentos despachados

Dia 23 de julho de 1926

Despachos da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Jovino Luiz Machado, pedindo licença. — Concedo um mez, com ordenado.

Aprigio Theodoro da Silva, Antonio José Barbosa, Hilario Gomes de Oliveira, Julio Teixeira, João Baptista Oliveira Miranda, Percilio Nogueira da Silva, Pedro Antonio Botelho, Soter Barbosa, idem, idem. — Idem, idem, com 2/3 da diaria.

Antonio Rodrigues Moreta, Carlos Hor-Meyll Fraga, João Augusto de Carvalho, Valentim Fernandes Pereira, pedindo certidão. — Certifique-se.

Joaquim Alves da Cruz, pedindo restituição de documentos. — Restituam-se, mediante recibo.

Companhia Melhoramentos de S. Paulo, pedindo restituição de excesso de fre-

te. — Restitua-se a importância de réis 684\$500, de accordo com a informação.

Joaquim Pedro Damião Domingues, pedindo inscrição no concurso para escreventes. — O requerente deverá aguardar a chamada para o concurso, em tempo opportuno.

Antonio Simões de Castro, pedindo solução de processo de indemnização. — A reclamação está em processo. Não ha, pois, o que deferir.

Archimedes Alves de Brito, pedindo readmissão. — Não convém.

Vicente Corrêa Nunes. — Idem, idem. Octacílio Pinto de Rezende, pedindo colocação. — Não ha vaga.

F. Canella & Comp., pedindo restituição de caução. — Indeferido. Dirijam-se ao Sr. ministro da Viação, querendo.

Alvaro Vieira de Souza, pedindo restituição do documento. — Selle o presente e o annexo.

Abaixo assignado, moradores em Engenheiro Leal e Cascadura. — Completem o sello do presente. Compareçam á Secretaria os Srs. Henrique G. de Mendonça e presidente da Empresa S. Paulo e Rio.

Compareçam á Secretaria, para assignatura dos respectivos termos referentes á prestação de serviços medicos, os Drs. Agostinho Medica, Abeilard Rodrigues Pereira Filho, Christiano Ottoni Gonçalves Ferreira e João Victor Lamanha.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de julho de 1926

Avisos :

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas :

N. 293—Reortando-me ao aviso n. 182, de 26 de maio ultimo, acompanhando cópia da portaria de 11 do mesmo mez, prohibindo o livre transitio interestadual de quaesquer partes vivas de canna de assucar, sal o se aco npanhadas de attestado sanitario, tenho a honra de solicitar de V. Ex. as providencias necessarias no sentido de que tal medida seja, com a possivel urgencia, pos a em pratica pela Estrada de Ferro Central do Brasil.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de minha perfeita estima e distincta consideração.

—Sr. prefeito do Districto Federal:

N. 293 — Tenho a honra de solicitar de V. Ex. as providencias necessarias no sentido de ser posto termo ao abuso que se vem verificando, de ha muito, na rua Jardim Botânico, onde rebanhos de cabras e récuas de muare vivem á solta, destruindo, lamentavelmente, a sébe vi'a que separa o Jardim Botânico da via publica.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de minha perfeita estima e distincta consideração.

Segunda secção

Por portarias de 13 de junho de 1926: Foi declarada sem effeito a portaria de 13 de junho de 1926, que nomeou o

ajudante de Inspectoria Agricola do 6º districto agronomo Francisco Fernandes Barbosa para exercer, interinamente, o cargo de inspector agricola do 6º districto, do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas.

Foi declarada sem effeito a de 31 de maio ultimo, que nomeou o chefe de secção de agronomia da Estação Experimental de Barreiros, Eutychio de Barros Corrêa, para exercer o cargo de ajudante de inspector agricola do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas;

Foi declarada sem effeito a portaria de 31 de maio ultimo, que exonerou o agronomo Aurelio Alves do cargo de chefe de culturas da Estação Geral de Experimentação de Barreiros, do Estado de Pernambuco;

Foi declarada sem effeito a portaria de 31 de maio ultimo, que dispensou o ajudante interino, da Inspectoria Agricola do 6º districto, agronomo Pedro Ferreira da Silva Pinto, de servir como chefe de Secção de Agronomia da Estação Geral de Experimentação de Barreiros;

Foi declara sem effeito a portaria de 31 de maio ultimo que exonerou Eutychio de Barros Corrêa do cargo de chefe de Secção de Agronomia, da Estação de Experimentação de Barreiros;

Foi declara sem effeito a portaria de 31 de maio ultimo que nomeou o agronomo Aoves para exercer, interinamente, o cargo de chefe de secção da Estação Geral de Experimentação de Barreiros;

— Por outras de 19 de junho de 1926 foi nomeado o secretario, interino, da Fazenda Modelo de Criação de Santa Monica, José de Góes Calmon de Brito, para exercer, effectivamente, o mesmo cargo.

— Por outras mais de 20 de julho foram concedidas as seguintes licenças para tratamento de saúde:

De sessenta dias á professora do Nucleo Colonial "Candido de Abreu", do Serviço de Povoamento, em prorrogação;

De seis mezes ao escrevente da Inspectoria Agricola do 6º districto, do Serviço de Inspeção e Fomento Agricola, a contar de 1 de maio do fluente anno;

De dois mezes, ao ajudante da Inspectoria Agricola do 3º districto, do Serviço de Inspeção e Fomento Agricola, Cesar Pereira Cardoso, em prorrogação.

— Ainda por outras de 23 de julho de 1926:

Foi nomeado o chefe de culturas da Estação Geral de Experimentação de Barreiros, Aurelio Alves, para exercer, interinamente, o cargo de chefe de Secção de Agronomia da mesma estação, enquanto durar o impedimento do serventuario effectivo;

Foi nomeado o ajudante da Inspectoria Agricola do 8º districto, Raymundo Fernandes da Silva, para exercer, interinamente, o cargo de inspector agricola, da mesma inspectoría, enquanto durar o impedimento do serventuario effectivo;

Foi nomeado o chefe de Secção de Agronomia da Estação Geral de Experimentação de Barreiros, Eutychio de Barros Corrêa, para exercer, interinamente, o cargo de ajudante de inspector agricola do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, enquanto durar o impedimento do effectivo;

Foi nomado o agronomo Arthur de Souza Velho para exercer, interinamente, o cargo de chefe de culturas da Estação de Agrostologia, do Serviço de Industria Pastoral;

Foi declarada sem effeito a portaria de 11 de junho ultimo que nomeou o agronomo Jorge Pereira de La Rocque para exercer, interinamente, o cargo de chefe de culturas da estação de Agrostologia, do Serviço de Industria Pastoral, por não ter tomado posse dentro do prazo legal.

— Requerimentos despachados:

Luiz Lopes de Assis, economo-almo-xarife do Patronato agricola "José Bonifacio", pedindo prorrogação de vinte dias de prazo afim de apresentar-se no Patronato Agricola "Monção", para o qual foi transferido. — Deferido;

João Ribeiro Diniz, pedindo diminuição ou relevação de multa. — Convidase o requerente a sellar o documento que acompanha a petição.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de julho de 1926

Sr. José Adalberto de Freitas, professor do Curso Complementar, annexo ao Posto Zootecnico de Pinheiro:

N. 171 — Tendo resolvido designar-vos para servir, até ulterior deliberação e sem outras vantagens além dos vossos vencimentos, na Directoria do Serviço Florestal do Brasil, assim vos declaro para os devidos fins.

Dia 22

Sr. Almiro Paiva, chefe, interino, da Secção de Chimica da Estação Geral de Experimentação da Bahia:

N. 172 — Tendo resolvido designar-vos para servir, até ulterior deliberação, no Instituto de Chimica, assim vos declaro para os devidos fins.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 3 de julho de 1926

Officios:

Sr. director do Serviço de Industria Pastoral:

N. 1.117 — Em solução ao vosso officio n. 1.978, de 22 de junho ultimo, informando o officio n. 311 do director da Colonia de Alienados em Jacarépará, no qual se a cessaõ de diversos animais reproductores, cabe-me declarar-vos que, de accordo com a vossa informação, sejam cedidos á referida colonia os seguintes reproductores: Um touro hollandez de alto cruzamento, um cavallo 1/2 sangue arábico-arabe e um casal de suinos Duroc-Jersey, to los pertencentes á Fazenda Modelo de Criação de Santa Monica.

Dia 15

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná:

N. 1.188 — Em resposta ao vosso officio n. 16, de 9 de junho ultimo, cabe-me declarar-vos que o auxiliar de 2ª classe Oswaldo Pereira da Silva só obteve, no corrente exercicio, uma licença de tres mezes e em data de 10 de maio ultimo.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de Julho de 1926

Do Sr. ministro da Fazenda:

Aviso n. 2.523,1 — De accordo com o disposto no art. 242 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, solicita providencias para que seja remettida á Delegacia do Thesouro Nacional em Londres, a importancia em libras esterlinas, correspondente a 10:000\$ papel, á disposiçao do Dr. Henrique Morize, director do Observatorio Nacional e actualmente em commissao na Europa, para attender a despesas com a compra de instrumentos destinados ao mesmo Observatorio.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 22 de julho de 1926

Officios:

Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 2.515,1 — Communica ter sido rectificado para 1:370.960, papel, o empenho da despesa da cambial de \$ 215,90, ao consul do Brasil em Nova York, Dr. João Carlos Muniz, requisitada pelo aviso n. 1.601, de 10 de maio ultimo.

— Sr. encarregado da Remodelação do Ensino Profissional Technico:

N. 2.516,1 — Communica haver o Sr. ministro tomando em consideração as razões exoostas no officio n. 1.042, de 10 de julho corrente e tendo em vista o disposto no art. 246, letra b do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, resolveu autorizar a aquisição, para a Escola de Aprendizes Artifices de Bello Horizonte, de 12 carteiras escolares, tipo «Brasil», pela importancia total de 702\$, á firma A. Buchiconti & Companhia, de S. Paulo, que affirma essa Remodelação ser a unica fornecedora daquelle material.

— Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. 2.517,1 — Accusa o recebimento do officio n. 536, de 14 do corrente, em que communicaes que o director do Bureau International de la Propriété Industrielle, de Berna, vos fez sciente de que importou em francos suissos 3.962 a differença em favor do Brasil, na parte que lhe toca no balanço da receita e despesa do serviço do registro internacional das marcas, no exercicio de 1925, quantia que será recolhida á Delegacia do Thesouro em Londres, por intermedio do Departamento Federal das Finanças da Confederação Suissa.

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 2.518,1 — Em officio n. 1.913 de 21 do mez proximo findo, foram prestadas informaes a respeito do pagamento de 37 diarias, a que se julga com direito, Olympio Rocha, auxiliar de 1ª classe da Inspeção de Leite e Derivados no Estado do Rio de Janeiro, por serviços prestados, em novembro e dezembro de 1925, fora da sede da sua repartição.

Para encaminhar a decisão do requerimento, pede informar ainda qual era essa sede no mencionado tempo.

— Sr. director de Meteorologia:

N. 2.519,1 — Communica haver o Sr. ministro resolvido autorisar o abono da diaria

de 10\$ pelo prazo não excedente de 3 mezes á Observadora Climatologica em Goyaz, D. Zaira de Sant'Anna, chamada á sede desse instituto para receber instrucções sobre os serviços a seu cargo.

— Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado do Paraná:

N. 2.520,1 — Confirma nos seguintes termos o telegramma que expediu o Sr. ministro, em data de 13 de julho corrente:

«Não havendo o Tribunal de Contas recusado adeantamento a geologos contractados, peço necessarias providencias para que seja attendido o pedido de adeantamento feito pelo geologo contractado engenheiro Paulino Franco de Carvalho, por conta do competente credito distribuido á Delegacia Fiscal nesse Estado, para serviços de sondagens de carvão de pedra.

O adeantamento para o mesmo engenheiro geologo é sobretudo indispensavel para o desempenho do serviço a seu cargo em zona afastada.

— Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico no Brasil:

N. 2.521,1 — Communica haver o Sr. ministro resolvido autorisar a adquirir da firma Moreira Barbosa & Companhia, independente de concorrência, e pela quantia maxima de 13:210\$, um aparelho para analyse radio-activa quartzopiozo electrico do fabricante Gustav Heyde e pertences, attento que essa firma, como delaracs no mesmo officio, é a unica representante desses aparelhos no Brasil.

— Sr. Dr. Alix Lemos, director interino do Observatorio Nacional:

N. 2.522,1 — Communica, em referencia ao vosso officio n. 342 de 6 de julho corrente, que, nesta data, se providencia junto ao ministro da Fazenda, sobre a remessa, ao Consulado Geral do Brasil em Londres, da importancia em libras esterlinas correspondente a 10:000\$ papel, para attender á despesa com a compra de instrumentos de que foi incumbido o director effectivo dessa repartição Sr. Dr. Henrique Morize, em commissão na Europa.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL DE CONTABILIDADE

Dia 22 de julho de 1926

Officios:

Sr. administrador da Fazenda de Sementes de Algodão em Coroa, Estado do Maranhão:

N. 7.742 — Transmite o resumo da relação de proprios nacionaes a cargo do Ministerio da Agricultura, utilizados como habitação de funcionarios desse estabelecimento, remetida a este pelo ministerio da Fazenda, affim de ser annotado na folha de pagamento de funcionarios nella mencionados, a importancia do debito dos alugueis vencidos até 31 de dezembro do anno proximo findo.

— Sr. presidente da Sociedade Brasileira de Avicultura:

N. 7.752 — Communica que o Sr. ministro, attendendo em parte ao pedido constante do officio n. 207, de 29 de junho ultimo, autorizou ao director da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz a fazer entrega a essa sociedade, de um dos pavilhões existentes nos terrenos daquelle escola, bem como do material restante de outros pavilhões já demolidos.

— Sr. director da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz:

N. 7.762 — Communico que o Sr. ministro resolveu autorizar a entrega á Sociedade Brasileira de Avicultura, mediante as formalidades regulamentares, do pavilhão existente em terrenos desse estabelecimento e do material restante da demolição de outros pavilhões, reclamados pela alludida sociedade, como lhe pertencendo.

— Sr. José de Carvalho Barbosa, inspector agricola do 14º districto—S. Paulo:

N. 7.772 — Tendo presente o officio numero 1.414, de 9 de julho corrente, pelo qual se vê que recolheteis aos cofres publicos federaes a importancia de 1:000\$, que, por conta do adeantamento de 10:000\$, que recebestes da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, nesse Estado, havieis supprido ao então ajudante dessa inspectororia, Olegario Guimarães, o qual deixa, assim, de ser responsável perante a Fazenda Nacional por aquella importancia, junto vos restituo, para os fins de direito, o recibo do alludido supprimento.

— Sr. director secretario do Tribunal de Contas:

N. 7.782 — Encaminha o requerimento em que o 2º official da Directoria de Meteorologia, Emilio Antonio Loureiro, solicita do Sr. ministro presidente desse instituto relevação da multa que lhe foi imposta sobre a quantia recebida como adeantamento, em virtude do aviso n. 4.100, de 12 de setembro de 1924, e cujo prazo de 90 dias para prestação de contas terminou em 19 de janeiro de 1925.

Declara que os documentos comprobatórios da applicação dada ao alludido adeantamento deram entrada em 17 de novembro de 1924, nesta directoria geral, que, para os fins do disposto no art. 300 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, faz a respectiva communicação á Directoria da Contabilidade do Thesouro Nacional em officio n. 715, de 26 do reterido mez de novembro.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 22 de julho de 1926

Sr. delegado fiscal do The ouro Nacional no Pará:

Officio n. 2.673 — Responde ao officio n. 1.095, de 4 de junho proximo findo.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 22 de julho de 1926

Mario Vatteroni e Pedro Granai, William C. Huntoon, A. Wantuil, Santos Albuquerque & Comp., Antonio Moreira Vasconcellos, Caruso & Comp., Hugo Victorio da Costa, Pilkington Brothers (Brazil) Ltd., Henry Wallis Maine, Textil S. A. (dous requerimentos), Dr. Alberto Burle de Figueiredo (tres requerimentos) e Albino Eugenio de Moraes (tres requerimentos). — Lavre-se o termo.

Alves de Brito & Comp., Suerdieck & Comp., e Sociedade Anonyma "Casa Pratt". — Publique-se a descrição.

Pedro José de Araujo Gomes. — Publique-se a descrição apresentada a 21 do corrente.

Ferodo Limited e Paul J. Christoph C. — Junte-se ao processo.

Oswaldo Duarte de Rego Monteiro, Lucius Keller e J. Santos Carneiro. — Dê-se certidão.

Arthur Ragazzi. — Declare a que artigos da classe 50, letra j, a marca é destinada.

Food Flavour Preservation Process Limited. — Declare da que matéria são feitos os artigos a que a marca é destinada.

Veno Drug Company, 1925, Limited. — Annote-se a transferência e dê-se certidão.

Pedidos de registro de marcas:

Accacio B. Ferreira, da marca "Bar Maneco", para distinguir da classe 42. — Registre-se.

Manoel Thebaro, da marca "Flôr das Selvas", para distinguir artigos da classe 48. — Registre-se.

Nelson da Castro Barbosa e Oswino Alvares Penna, da marca "Cobreol", para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Aloysio Neiva, da marca "A Hora", para distinguir artigos da classe 50, letra j. — Registre-se.

Edilberto Guilmar Domingues da Silva, da marca "Uterol", para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Luz. Hack & Comp., da marca que consiste em uma ferradura com o globo terrestre, para distinguir artigos das classes 1, 35 e 36. — Registre-se.

Heitor Pedroso de Mello, da marca "Caipirinha", para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

S. Sportelli & Comp., da marca "Regia", para distinguir artigos das classes 1, 47 e 50, letras c, f e j. — Registre-se.

José Guimarães, da marca "Moscatel de Setubal", com cabeça de dragão sobre uma coroa, para distinguir artigos da classe 42. — Registre-se.

Adolpho Birle Junior, da marca "Casa Birle", para distinguir artigos da classe 13. — Registre-se.

Interwoven Stocking Company, da marca "Interwoven", para distinguir artigos da classe 36. — Registre-se.

Frões & Comp., da marca que consiste em uma circumferencia com cinco estrelas, para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Altar & Comp., da marca "Centro Commercial", para distinguir artigos das classes 22, letras a e b, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 39, 48 e 50, letras h e j. — Registre-se.

José Claudio de Mesquita da marca "Amazonia Mesquita", para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Edward Alfred Graham (Alfred Graham & Comp.), da marca "Radiolux", para distinguir artigos da classe 8. — Registre-se.

Wilts United Dairies Limited, da marca que consiste em uma cruz circundada por uma coroa de folhagens, para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Maltop, Inc., da marca "Toddy", para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Thémistocles da Silva Mello, da marca "Doce de leite perolas", para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Overseas Trading Corporation, Limited, da marca "Horniman's Boudoir Tea", para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Dr. Earl S. Sloan, Incorporated, da marca "Unguento de Sloan", para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Motor Wheel Corporation, da marca "Tuare", para distinguir artigos da classe 21. — Registre-se.

Fisher Body Corporation, da marca "Fisher V V", para distinguir artigos da classe 21. — Registre-se.

Griffiths Bros. & Comp. London, Limited, da marca "Cavalleiro armado", para distinguir artigos da classe 1. — Registre-se.

Griffiths Bros & Comp., London Limited, da marca "Armour brand", para distinguir artigos da classe 1. — Registre-se.

Heuser Irmão & Comp., da marca "Santa Cruz", para distinguir artigos das classes 6, 11, 15, 16, 24, 28, 30, 33 e 41. — Registrem-se, excepto para a classe 41, porque a marca imita a de n. 4.694, de Porto Alegre.

Simões, Macedo & Comp., da marca "Airosa", para distinguir artigos das classes 41, 42 e 43. — Registre-se, considerando-se como distintiva a forma da representação da marca.

Companhia Agro-Fabril Mercantil, da marca que consiste em uma etiqueta, vendo-se parte do continente sul-americano, para distinguir artigos da classe 22, letra b. — Registre-se, considerando-se excluída da marca a indicação da cor do producto.

José Ignacio Coelho & Comp., da marca "Alaska", para distinguir artigos da classe 36. — Indeferido. A marca não reveste forma distintiva e imita a de n. 4.770, de S. Paulo.

Frões & Comp., da marca "Rio", para distinguir artigos da classe. — Indeferido. A marca não reveste forma distintiva.

Frões & Comp., da marca "Paulista", para distinguir artigos da classe 41. — Indeferido. A marca não reveste forma distintiva e imita as ns. 20.505 desta Capital, e 1.511, de Curitiba.

Frões & Comp., da marca "Victoria", para distinguir artigos da classe 41. — Indeferido. A marca não reveste forma distintiva e imita as ns. 10.369, desta Capital, e 1.414, de Curitiba.

Frederico Straube & Comp., da marca "Cysnc", para distinguir artigos da classe 36. — Indeferido. A marca imita a que foi mandada registrar por despacho de 6 do corrente (processo n. 4.332, de 1925).

Edilberto Guilmar Domingues da Silva, da marca "Capsulas Pulmo-tonicas", para distinguir artigos da classe 3. — Indeferido. A marca imita a n. 5.871, de S. Paulo.

Edilberto Guilmar Domingues da Silva, da marca "Velludol", para distinguir artigos da classe 3. — Indeferido. A marca imita a n. 6.988, desta Capital.

M. G. Cordeiro & Comp., da marca "Pharmacia Cordeiro", para distinguir artigos da classe 3. — Indeferido. Em vista do disposto no art. 88, paragrapho unico, do decreto n. 16.264, de 1923.

J. R. Kanitz, da marca "Sabonete Muguet", para distinguir artigos da classe 48. — Indeferido. A marca imita a n. 10.258, desta Capital, e infringe o disposto no art. 88 do decreto numero 16.264, de 1923.

Skanska Cement Aktie Bolaget, da marca "Bandeira Sueca", para distinguir artigos da classe 16. — Indeferido. A marca imita as ns. 9.509, da Noruega e 18.024, desta Capital.

Frões & Comp., da marca "Café Minas", para distinguir artigos da classe 41. — Indeferido. A marca não reveste forma distintiva e imita a que foi mandada registrar por despacho de 7 de janeiro do corrente anno (processo numero 4.088, de 1924).

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Pontos característicos da invenção de "um novo divertimento sportivo denominado "Tennis-Ball", para a qual pediram privilegio, Mario Vatteroni e Pedro Granai (deposito n. 2.652, do 22 de julho de 1926):

Um quadro marcador para parede, constituído de uma armação sub-dividida em 25 quadrados iguaes, numerados de 1 a 25.

Um systema de portinha para fechar esses vinte e cinco quadrados que se abre por effeito do impulso da bola, quando impulsionada pelo jogador com uma raquete de tennis, marcando dessa forma, o ponto.

Um systema de fechadura mediante um ferrolho com braço.

O nome de "Tennis-Ball", dessa nova diversão desportiva.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos em fechos de tubos compressiveis", para a qual pediu privilegio William G. Hulton (deposito numero 2.653, de 22 de julho de 1926):

1º, um tubo compressivel, composto de um corpo cylindrico, que tem uma parede extrema, fechadora, de forma mais ou menos conica, e um gargalo, que se ostende do centro dessa parede extrema; um fecho para o gargalo; uma charneira de gonzo, perfurada transversalmente, formada solidariamente com a dita parede extrema, do fecho e situada em relação de espaçamento com o gargalo; e um anel alargado de arame, ligado frouxamente á base da tampa, de modo a permittir que a dita tampa gire livremente, ficando os extremos do anel alojados na perfuração da charneira;

2º, um tubo compressivel, composto de um corpo que tem uma parede extrema, do fecho; um gargalo que se estende da dita parede; uma tampa, para fechar o gargalo; uma charneira de gonzo, perfurada, formada integralmente com a parede extrema, do fecho, ao ser fabricado o tubo e extendendo-se para cima delle; e meios de ligar a tampa á charneira, inclusive uma parte, que circunda a tampa livremente e tem os extremos encaixados na perfuração da charneira; tudo como aqui descrito e especificado no desenho anexo e para os fins especificados.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

(Artigo 91 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Descrição da marca para que pediu registro A. Wantuil, destinada a artigos da classe n. 3, (deposito n. 5.453, de 22 de julho de 1926):

Consiste na palavra Orchi-ôpo, tendo a letra H uma curva na perna superior e

outra curva em uma das pernas inferiores, tendo ainda a palavra, nas partes superior e inferior linhas em angulo obtuso que a separam de vinhetas, seguindo-se então os nomes Plico. A. Wantuil-Rio de Janeiro.

A marca que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir um preparado pharmaceutico da fabricação do commercio do depositante, estando incluído na classe n. 3.

Descrição da marca para que pediu registro Antonio Moreira Vasconcellos, destinada a artigos da classe n. 50, j. (Deposito n. 5.441, de 22 de julho de 1926):

Consiste no titulo *Correio do Brasil*. A marca que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir o titulo de um jornal incluído na classe numero 50, letra j.

Descrição da marca para que pediram registro Caruso & Comp., destinada a artigos da classe n. 41, (deposito n. 5.455, de 22 de julho de 1926):

Consiste em uma etiqueta contendo a effigie de S. Sebastião, erivado de setas e amarrado a um tronco de arvore, acompanhado do nome característico "Especial Café S. Sebastião" e dos dizeres "Puro torrado", "Marca registrada", "Moído á vista do freguez", "Caruso & Comp.", "Rua Dous de Abril n. 1 - Deodoro", "Rio de Janeiro", sendo que as palavras "Puro torrado" acham-se sobre um ponto radiante, interrompendo-o no centro.

A marca servirá para distinguir o café de sua industria, comprehendido na classe 41.

Descrição da marca para que pediu registro Hugo Victorio da Costa, destinada a artigos da classe 48 (deposito numero 5.456, de 22 de julho de 1926):

Consiste na representação de uma caixa cylindrica com tampa abobadada, tendo-se uma fita que passa duas vezes em volta da mesma, terminando em um nó duplo e as suas pontas presas na parte inferior da caixa. Na tampa veem-se circundadas, por um circulo, as palavras "Pó de arroz Invisível", sendo esta ultima sublinhada por quatro traços, de tamanhos diferentes, que dão a configuração de um triangulo equilátero.

A marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir pó de arroz e cremes, na classe 48, da fabricação e commercio do depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Albino Eugenio de Moraes, destinada a artigos das classes 12, 39 e 47, (deposito n. 5.457, de 22 de julho de 1926):

Consiste na denominação "Garage dos Viajantes", tendo abaixo um automovel cheio de pessoas.

A marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir acessórios para automoveis, camaras de ar, aros pneumaticos e artefactos de borracha; oleos lubrificantes e gasolina, nas classes 12, 39 e 47, do commercio do depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Albino Eugenio de Moraes, destinada a artigos das classes 12, 39 e 47

(deposito n. 5.458, de 22 de julho de 1926):

Consiste na denominação "Garage dos Excursionistas", tendo abaixo um automovel cheio de pessoas.

A marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir acessórios para automoveis, camaras de ar, aros pneumaticos e artefactos de borracha; oleos lubrificantes e gasolina, nas classes 12, 39 e 47, do commercio do depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Albino Eugenio de Moraes, destinada a artigos das classes 12, 39 e 47 (deposito n. 5.459, de 22 de julho de 1926):

Consiste na denominação "Garage dos Turistas", tendo abaixo um automovel cheio de pessoas.

A marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir acessórios para automoveis, camaras de ar, aros pneumaticos e artefactos de borracha; oleos lubrificantes e gasolina, nas classes 12, 39 e 47, do commercio do depositante.

Descrição da marca para que pediram registro Pilkington Brothers (Brasil) Ltd., destinada a artigos da classe 14 (deposito n. 5.460, de 22 de julho de 1926):

Consiste em uma etiqueta de fundo de fantasia, representando diversos losangos, sobre os quaes vê-se a palavra "Amazon". Os requerentes reivindicam como característico essencial da marca o desenho que forma o fundo e a palavra "Amazon".

A marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir vidro de fantasia para vidraças, na classe 14, da importação e commercio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediu registro Textil S. A., destinada a artigos das classes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 22 a, 22 b, 24, 25, 27, 28, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50 a, b, c, d, e, f, g, h, i e j. (Deposito n. 5.461, de 22 de julho de 1926):

Consiste na palavra "Textil", primeiro nome da requerente encerrado entre aspas.

Esta marca que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir: Productos chimicos usados nas industrias, na photographia, em analyses chimicas, substancias chimicas anti-corrosivas; productos chimicos usados na agricultura na horticultura, na veterinaria e para fins sanitarios; productos chimicos preparados para serem usados na medicina e na pharmacia; productos animaes, vegetaes e mineraes em bruto ou parcialmente preparados, usados nas industrias, não incluídos em outras classes; metaes não trabalhados e parcialmente trabalhados, usados nas industrias; machinas e ferramentas de toda a especie e partes de machinas, excepto machinas de agricultura e horticultura e suas partes incluídas na classe 7; machinas de agricultura e horticultura e partes de machinas; instrumentos de precisão, instrumentos scientificos e aparelhos para fins uteis; instrumentos e aparelhos didacticos; instrumentos musicaes; instrumentos e aparelhos e

petrechos para cirurgia ou para curativos ou em relação á saúde do homem ou dos animaes; cutelaria e ferramentas cortantes; artigos de metal, não incluídos em outras classes; artigos de metaes preciosos e joalheria e imitações dos mesmos; vidro; artefactos de substancias mineraes e outras para construções e decorações; petrechos para engenharia, architectura e construção; armãs, munições de guerra e caça, não incluídos na classe 19; substancias explosivas; petrechos de architectura naval e equipamentos navaes, não incluídos em outras classes; viaturas; fio de algodão; linha de algodão para costura; artefactos de algodão não incluídos em outras classes; linho, canhamo e juta em fio; artefactos de linho, de canhamo e juta, não incluídos em outras classes; seda natural ou artificial, fiada torcida ou para costura; artefactos de seda natural ou artificial, não incluídos em outras classes; fio de lã ou de pello; artefactos de lã ou de pello, não incluídos em outras classes; tapetes, pannos para soalho, linóleo e olcados; couros e pellos preparados ou não e artefactos de couro não incluídos em outras classes; artigos de vestuario; roupa branca para uso pessoal e de cama e mesa; papel (excepto papel de forrar casa), papel de escrever e encadernação; artefactos de borracha e de gutta-percha não incluídos em outras classes; moveis estofados ou não; substancias usadas como alimentos ou como ingredientes de alimento; vinhos, bebidas e liquidos fermentados; aguas mineraes e gazosas naturais e artificiaes, inclusive refrescos; tabaco manufacturado ou não, inclusive charutos e artigos para fumantes; sementes para a agricultura e horticultura; velas, phosphoros, sabão commum e detergentes; anilido, anil e outros preparados para lavanderia; oleos de qualquer especie para iluminação, aquecimento, lubrificação e combustíveis; kerozene, gasolina e productos de petroleo; perfumaria (inclusive artigos de toncador, preparados para os dentes e para o cabelo e sabão perfumado), pentes, escovas para dentes, roupa e cabelo; jogos de toda a especie; artigos e vestuarios desportivos não incluídos em outras classes; diversos: artefactos de marfim, osso ou madeira, não incluídos em outras classes; artefactos de palha ou de fibras, não incluídos em outras classes; artefactos, productos animaes e vegetaes, não incluídos em outras classes; escovas (não incluídas em outras classes); espanadores e vassouras; guarda-chuva e bengalas; preparados para conservar e polir moveis e soalhos e para limpar metaes; encerados, tendas, lonas, cordoalha e barbante; botões de toda a especie (excepto de metal precioso ou imitações); material de vedação e mangueiras; outros artigos incluídos nas classes supra; incluídos nas classes 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22 a, 22 b, 24; 25; 27; 28; 30; 31; 33; 34; 35; 36; 37; 38; 39; 40; 41; 42; 43; 44; 45; 46; 47; 48; 49; 50, letras a, b, c, d, e, f, g, h, i e j, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca que pediu registro Textil S. A., destinada a artigos das classes numeros 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22a, 22b, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50a; b;

e; d; e; f; g; h; i; j; (deposito numero 5.462, de 22 de julho de 1926):

Consiste nas letras "T. S. A.", dispostas entre aspas.

Esta marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir: productos chimicos usados nas industrias, na photographia, em analyses chimicas; substancias chimicas anticorrosivas; productos clinicos preparados para serem usados na medicina e na pharmacia; productos chimicos usados na agricultura, na horticultura, na veterinaria e para fins sanitarios; productos animaes, vegetaes e mineraes em bruto ou parcialmente preparados, usados nas industrias, não incluídos em outras classes; metaes não trabalhados e parcialmente trabalhados, usados nas industrias; machinas e ferramentas de toda a especie e partes de machinas, excepto machinas de agricultura e horticultura e suas partes incluídas na classe n. 7; machinas de agricultura e horticultura e partes de machinas; instrumentos de precisão, instrumentos scientificos e aparelhos para fins uteis; instrumentos e aparelhos didacticos; instrumentos musicas; instrumentos, aparelhos e petrechos para cirurgia ou para curativos ou em relação á saúde do homem ou dos animaes; cutelaria e ferramentas cortantes; artigos de metal, não incluídos em outras classes; artigos de metaes preciosos e joalheria e imitações dos mesmos; vidro; artefactos de porcellana, louça, vidrada e de ceramica; artefactos de substancias mineraes e outras para construcções e decorações; petrechos para engenharia, architectura e construcção; armas, munições de guerra e caça, não incluídos na classe n. 19; substancias explosivas; petrechos de architectura naval e equipamentos navaes, não incluídos em outras classes; viaturas; fios de algodão e linha de algodão para costura; tecidos de algodão em peça; artefactos de algodão não incluídos em outras classes; linho, canhamo e juta em fio; tecidos de linho, de canhamo e de juta; artefactos de linho, de canhamo e juta, não incluídos em outras classes; seda natural ou artificial, fiada, torcida ou para costura; tecidos de seda natural ou artificial; artefactos de seda natural ou artificial, não incluídos em outras classes; fio de lã ou de pelo; fazendas e tecidos de lã ou de pelo; artefactos de lã ou de pelo, não incluídos em outras classes; tapetes, pannos para soalho linoleo e oleados; couros e pellos preparados ou não e artefactos de couro não incluídos em outras classes; artigos de vestuario; roupa branca para uso pessoal e de cama e mesa; papel (excepto papel de forrar casa), papel de escrever e encadernação; artefactos de borracha e de gutta-percha não incluídos em outras classes; moveis estufados ou não; substancias usadas como alimentos ou como ingredientes de alimento; vinhos, bebidas e liquidos fermentados; aguas mineraes e gazosas naturaes e artificiaes, inclusive refrescoes; tabaco manufacturado ou não, inclusive charutos e artigos para fumar; sementes para a agricultura e horticultura; velas, phosphoros, sabão commum e detergentes; amido, anil e outros preparados para lavandaria; oleos de qualquer especie para iluminação, aquecimento, lubrificação e combustiveis; kerozene, gazolina e productos de petroleo; perfumaria (inclusive artigos de toucador, preparados para os dentes e para o cabello e sabão perfumado), pentes, escovas para dentes, roupa e cabel-

lo; jogos de toda a especie; artigos e vestuarios desportivos não incluídos em outras classes; diversos; artefactos de marfim, osso ou madeira, não incluídos em outras classes; artefactos de palha ou de fibras, não incluídos em outras classes; artefactos, productos animaes e vegetaes, não incluídos em outras classes; escovas (não incluídas em outras classes), espanadores e vassouras; guarda-chuvas e bengalas; preparados para conservar e polir moveis e soalhos e para limpar metaes; encorados, tendas, lonas, cordoalha e barbante; botões de toda a especie, (excepto de metal preciso ou imitações); material de vedação e mangueiras e outros artigos não incluídos nas classes supras, incluídos nas classes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, letras a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, da fabricacão e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Henry Wallis Maibe, destinada a artigos das classes 1, 2, 47 (deposito n. 5.463, de 22 de julho de 1926):

Consiste na representação de um esqueleto humano, montado em um rato.

A marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir: productos chimicos usados nas industrias, na photographia, em analyses chimicas, substancias chimicas anti-corrosivas; productos chimicos usados na agricultura, na horticultura, na veterinaria e para fins sanitarios; oleos de qualquer especie para iluminação, aquecimento, lubrificação e combustivel, kerozene, gazolina e productos de petroleo, nas classes 1, 2 e 47 da fabricacão e commercio do depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Alberto Burle do Figueiredo, destinada a artigos da classe 50 j (deposito n. 5.464, de 22 de julho de 1926):

Consiste nas palavras *Rio Sportivo*, sublinhada por um traço, conforme clichê junto.

A marca que poderá variar, em tamanho, cores e dimensões, servirá para caracterizar o seu jornal diário, compreendido no art. 50 j, assim como, poderá servir em annuncios, reclamos, prospectos e circulares do mesmo jornal.

Descrição da marca para que pediu registro Alberto Burle do Figueiredo, destinada a artigos da classe 50 j (deposito n. 5.465, de 22 de julho de 1926):

Consiste nas palavras *Correio Esportivo*, sublinhada por um traço, conforme clichê junto.

A marca que poderá variar em tamanho, cores e dimensões, servirá para caracterizar o seu jornal diário, compreendido no art. 50 letra j, assim como, poderá servir em annuncios, reclames e circulares do mesmo jornal.

Descrição da marca para que pediu registro Alberto Burle do Figueiredo, destinada a artigos da classe 50, j) (deposito n. 5.466, de 22 de julho de 1926):

Consiste nas palavras *Rio Desportivo*, sublinhada por um traço, conforme clichê junto.

A marca, que poderá variar em tamanho, cores e dimensões, servirá para caracterizar o seu jornal diário, compreendido no art. 50, letra j, assim como, poderá servir em annuncios, reclames, prospectos e circulares do mesmo jornal.

Descrição da marca para que pediu registro Suerdick & Comp., destinada a artigos da classe 44 (deposito n. 24, effectuado na Junta Commercial do Estado da Bahia, em 8 de maio de 1926):

Consiste em uma recta formada pelas letras «B. S.», medindo cada letra 66 millimetros de altura por 48 millimetros de largura; abaixo desta recta tem uma estrella e dous traços ponteados, que abrangem a largura da marca acima.

A marca será feita por meio de chapa em tinta preta nos fardos de sua enfardação e exportação. Classe 44.

Descrição da marca para que pediu registro a Casa Pratt S. A., destinada a artigos da classe 50, j (deposito n. 78, effectuado na Junta Commercial do Pernambuco, em 7 de junho de 1926):

Consiste em um quadrilatero branco, no qual se acha impressa uma roda com quarenta e dous (42) dentes, dentro da qual se veem os seguintes caracteristicos:

Em letras brancas, pequenas, escriptas em forma de arco, situadas na parte superior, estão escriptas as seguintes palavras: «To save time is to linethen lifes».

Em baixo, em sentido horizontal, letras brancas, lê-se a palavra «Standards».

No centro da roda está impressa, em tinta preta, sombreada de encarnado, uma machina dactylographica «Remington», tendo no seu lado direito, as seguintes palavras, em letras brancas e minúsculas: «Trad Mark Reg.». E no lado esquerdo convexo a palavra «Type-writer».

A marca será usada nos seus papeis de escriptorio, facturas, memorandums e tambem no frontispicio do seu estabelecimento, como representante que é das machinas «Remington» para todo o Brasil, cuja marca se destina á classe n. 50 letra j.

Descrição da marca para que pediu registro Alves do Brito & Comp., destinada a artigos da classe 23 (deposito n. 80, effectuado na Junta Commercial de Pernambuco, em 18 de maio de 1926):

Consiste em um agrupamento de vocabulos da lingua portugueza: «Domesticos», «Cearense», «18 metros», «Nacional» e «Industria Brasileira» e de um ornato cujo centro é occupado por uma nesga, circular da abobada celeste, com tres estrellas completamente visiveis e uma outra, parcialmente encoberta por uma peça de panno, desenrolada, que uma figura infantil, com azas ás costas e nos pés, sustém á mão esquerda e cuja extremidade livre está presa ao bico de um passaro voando fóra do circulo.

Esse circulo está circundado com ramos e flores e esse ornato está collado entre os vocabulos: «Domesticos» e «Cearense».

Todo esse conjunto constitue uma marca de industria e de commercio a qual pôde ser graphada de qualquer forma, em qualquer tamanho, por qualquer processo, em qualquer material, com caracteres de qualquer especie e alfabeto em qualquer posição e alinhamento, o quanto á tinta a uma ou mais cores. Esta marca poderá ainda ser acompanhada do nome da firma, da indicação de seu domicilio commercial, menção do telephone, e de outras indicações adequadas, graphadas analoga ou diversamente. Classe 23.

(*) Descrição da marca para que pediu registro Pedro de Araujo Gomes, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 5.408, de 15 de julho de 1926):

Consiste no nome característico "Odo-salgina", que se lê escripta em linha recta na parte superior de um estreito e pequeno rotulo rectangular, guarnecido por um filete.

No segundo plano do dito rotulo lê-se os seguintes dizeres: "Cauterio efficaz para curar instantaneamente a dor do dentes". Nas duas linhas seguintes lê-se também os seguintes dizeres: "Preparado pelo pharmaceutico Pedro José de Araujo Gomes". Em ultimo plano, lê-se o seguinte: "Rio de Janeiro".

A marca será destinada a distinguir os productos pertencentes á classe 3, e será usada em papel e tintas de variedades, cores e dimensões, em rotulos, bul-las, circulares, vidros, caixinhas, ou envoltorios, afim de tudo bem distinguir o melhor garantir os seus direitos de propriedade, commercio o fabrico.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

EXPEDIENT DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 21 de julho de 1926

Offícios :

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas :

N. 2.239—De accôrdo com o que dispõe o art. 232 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, transmitto a V. Ex. para os devidos fins, a 2ª via do conhecimento de empenhos sob o n. 24/103, de 20 do corrente me.

N. 2.241—Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, á conta da verba 14—Serviço de Industria Pastoral, consigna-se «Material», rubrica I—«Material permanente» e sub-consignação I—«Estojes de desenho, etc.», do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio vigente, seja para a Marques Couto & Comp., de accôrdo com os inclusos documentos, a importância de 94\$, proveniente de fornecimentos feitos, no corrente anno, em proveito deste serviço, de accôrdo com a concorrência administrativa, previamente autorizada pelo Sr. ministro, cujo processo foi remetido a esse tribunal com o officio n. 382, de 20 de março do corrente.

N. 2.241—Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, á conta da verba 14—Serviço de Industria Pastoral, consigna-se «Material», rubrica III—«Material de consumo» e de transformação e sub-consignação 9—«Medicamentos, etc.», do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio vigente, seja para a Santos Dias, de accôrdo com os inclusos documentos, a importância de 90\$, proveniente de fornecimentos feitos, no corrente anno, em proveito deste serviço, de accôrdo com a concorrência administrativa, previamente autorizada pelo Sr. ministro, cujo processo foi encaminhado a esse tribunal com o officio n. 1.003, de 29 de março do corrente anno.

—Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura :

N. 2.242—Transmitto-vos inclusa, para os devidos fins, a segunda via da conta de Marques Couto & Comp., na importância de 94\$, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme o officio junto por cópia.

(*) Publicado de accordo com o despacho de 22 de julho de 1926

N. 2.243—Transmitto-vos inclusa, para os devidos fins, a segunda via da conta de Bastos Dias, na importância de 980\$, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto por cópia.

—Sr. director geral da Agricultura:

N. 2.245—Passo ás vossas mãos, para os devidos fins, o incluso boletim em duas vias, referente aos trabalhos executados na Estação de Monta em Barbacena, Estado de Minas Geraes, durante o mez de julho proximo findo.

O boletim acima alludido, foi encaminhado a esta directoria geral pelo respectivo encarregado, em officio n. 269, de 8 do corrente me.

—Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral, no Estado do Rio Grande do Sul—Porto Alegre:

N. 2.246—Accuso o vosso officio n. 1.722, a que acompanhou, por copia, o de n. 2.061, do Dr. Arzemiro Galvão, capeando o relatório apresentado pelo Dr. Luiz Martins Falcão, sobre a inspecção do pessoal que trabalha em xarquedas nesse Estado.

Incluso vos remetto, por copia, a informação que, sobre o assumpto, prestou o chefe da secção de Carnes e Derivados.

N. 2.247—Para que providencieis, com a possível brevidade, no sentido de ser selado com estampilha federal de 1\$, o talão do imposto territorial n. 300, de 14 de julho do corrente anno, incluso vos remetto o pedido de inscrição no Registro de Lavradores e Criadores, solicitado directamente á esta directoria geral pelo Sr. João Bonifácio residente no município de Rosário nesse Estado.

Superintendencia do Serviço do Algodão

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 20 de julho de 1926

Cartas:

Aos Srs. Ransomes, Sims & Jefferies Limited, Ipswich:

N. 2º6—Accusando o recebimento de catalogos de machinas para agricultura.

—Ao presidente da Bolsa de Mercadorias de S. Paulo:

N. 765—Sobre o expurgo de sementes de algodão.

—Ao administrador da Fazenda de Sementes em Coroa, Maranhão:

N. 767—Remettendo o conhecimento de despachos n. 1.964 G, referente a tres saccos com super-phosphato e chlorureto de potassio, destinados a essa Fazenda.

—Ao director do Serviço Estadual de Algodão Fortaleza-Ceará:

N. 768—Remettendo o conhecimento de despacho n. 1.970 G, referente a tres saccos com super-phosphato e chlorureto de potassio, destinado a esse Serviço.

—Ao director da Estação Sericícola em Barbacena, Estado de Minas Geraes:

N. 769—Remettendo o conhecimento do despacho n. 35, referente a tres volumes contendo verde de pariz.

—Ao director do Serviço Estadual do Algodão, Aracaju, Sergipe:

N. 770—Remettendo o conhecimento de despacho n. 1.976 G, referente a tres saccos com super-phosphato de chlorureto de potassio, destinado a esse Serviço.

Dia 21

—Ao delegado do Serviço do Algodão no Estado do Pará:

N. 771—Sobre a prorrogação de mais trinta dias para o escripturario Ferreira Barbosa entrar em exercicio de seu cargo.

—Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 772—Fazenda Identifica communicação.

—Ao Sr. director da Estação Experimental em Seridó, Rio Grande do Norte:

N. 773—Remettendo o conhecimento de despacho n. 1.960 G, referente a tres saccos com super-phosphato e chlorureto de potassio.

—Ao Sr. delegado do Serviço do Algodão—Bahia:

N. 774—Remettendo o conhecimento de despacho n. 1.960 G, referente a tres saccos com super-phosphato e chlorureto de potassio.

—Ao Sr. delegado do Serviço do Algodão—Belém—Pará:

N. 775—Remettendo o conhecimento de despacho n. 1.968 G, referente a tres saccos com super-phosphato e chlorureto de potassio.

—Ao Sr. director do Serviço Estadual em Maceió—Alagoas:

N. 776—Remettendo o conhecimento de despacho n. 1.972 G, referente a tres saccos com super-phosphato e chlorureto de potassio.

—Ao Sr. administrador da Fazenda de Sementes E. Santos—Paratyba do Norte:

N. 777—Remettendo o conhecimento de despacho n. 1.968 G, referente ao embarque de tres saccos com super-phosphato e chlorureto de potassio.

—Ao Sr. director da Estação Experimental em Piracicaba—Tupy. São Paulo:

N. 778—Remettendo o conhecimento de despacho n. 1.891, referente ao despacho de tres saccos com super-phosphato e chlorureto de potassio.

—Ao Sr. inspector agricola na Bahia:

N. 779—Remettendo o conhecimento de despacho n. 1.974 G, referente a 40 tambores com "Verde Paris".

TRIBUNAL DE CONTAS

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Santa Catharina

ACTA N. 172—SESSÃO REALIZADA EM 26 DE DEZEMBRO DE 1925

Presidencia do chefe da delegação bacharel Heracleito Graça Lobato de Vasconcellos

Presentes os Srs. delegados Laert Wanderley Navarro Lins e Adolpho Martinez dos Reis, servindo de secretario.

Relatados pelo Sr. delegado Laert Wanderley Navarro Lins:

Ministerio da Fazenda:

Delegacia Fiscal:

Officio n. 895, de 17 de dezembro de 1925. Comprovação do adiantamento da quantia de 1:000\$, concedido ao delegado fiscal, Sr. Mario Lesbão de Abreu, em 7 de novembro do corrente anno.—Julgou-se boa e legal a applicação do adiantamento e ordenou-se a baixa na responsabilidade.

Officio n. 918, de 23 de dezembro de 1925. Pagamento da quantia de 7:405\$570 a a Francisco Trska.—Registrou-se a despesa.

—Relatados pelo Sr. delegado Adolpho Martinez dos Reis:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Delegacia Regional do Serviço do Povoamento:

Officios ns. 2.268 e 2.297, de 25 de novembro e 14 de dezembro de 1925. Solicitando archivamento dos officios ns. 1.914 e

6.983, de 31 de agosto e 13 de outubro do 10-ente anno, relativos á concessão dos adiantamentos de 2.000\$ e 3.000\$ ao delegado, interino, do Serviço do Povoamento, neste Estado, Waldemiro Leon Salles. — Ordenou-se o archívamento dos referidos officios.

Officio n. 2.761, de 25 de novembro de 1925, a respeito da quantia de 1.430\$ a Pedro Nunes Teixeira. — Ordenou-se o registro do pagamento.

Patronato Agrícola Anitapolis: Officios ns. 1.649, 1.691, 1.693 e 1.695, de 10 de dezembro de 1925.

Pagamento das quantias de reis 544.800, 1.177.400, 2.614.900 e 6.445 a Manoel Francisco Miguel, Manoel Francisco Medeiros, Costa e Comp. e Manoel Francisco Medeiros, respectivamente.

Ordenou-se o registro dos referidos pagamentos.

Delegacia do Serviço de Industria Pastoral.

Officio n. 409, de 10 de dezembro de 1925, para eno da quantia de 7.400\$ a Companhia L. de Luz e Força de Florianópolis. — Ordenou-se o registro.

Officios ns. 414 e 419, de 16 e 18 de dezembro de 1925.

Para eno das quantias de reis 12.700 e 11.400 a Companhia Carbonifera de Araranguá. — Recusou-se registro por não terem sido visadas as contas pelo fiscal do Governo.

Ministerio da Viação e Obras Publicas: Fiscalização do Porto de S. Francisco:

Officios ns. 549, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 772, 773, 774 e 782, do corrente anno: Para eno das quantias de reis 2.516.800, 2.641\$, 783.700, 1.572.950, 787.500, 2.839\$, 2.000\$, 1.361.850, 6.900\$, 3.037\$ e 1.010.30\$, a João Moura Junior e Ulsséa & Cia. — Ordenou-se o registro dos referidos pagamentos.

Comissão de Estudos e Obras dos portos de Laguna e Imbituba:

Officios ns. 333 e 334, de 29 de agosto de 1925, e 724, de 8 de dezembro de 1925, da Fiscalização do Porto de S. Francisco:

Pagamento das quantias de reis 118\$ e 2.866.500 a Ulsséa & Cia. — Ordenou-se o registro dos pagamentos.

Fiscalização do Porto de S. Francisco: Officio n. 788, de 21 de dezembro de 1925:

Pagamento da quantia de 1.580\$ a Pompilio Bento. — Converteu-se o julgamento em diligencia afim de ser a conta remetida á Alfandega desta capital para a cobrança do selo devido.

Distrito Telegraphico de Santa Catharina:

Officio n. 55, de 25 de setembro de 1925: Comprovação do adiantamento da quantia de 14.000\$, concedido ao escriptuario pagador Rodolpho Formiga, em 13 de julho do corrente anno. — Julgou-se boa e legal a applicação do adiantamento e ordenou-se a baixa na responsabilidade, bem como a annullação do saldo reco hido.

Fiscalização da Inspectoria Federal das Estradas:

Officio n. 165, de 1 de dezembro de 1925: Pagamento da quantia de 150\$ a Carlos Rothbarth. — Ordenou-se o registro.

Nada mais havendo á tratar, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, eu, Adolpho Martinez dos Reis, servindo de secretario, lavrei a presente acta que, depois de lida e achada conforme, vae assignada por todos. — H. G. Lobato de Vasconcellos. — Laert Wanderley Navarro Lins. — Adolpho Martinez dos Reis.

ACTA N. 173 — SESSÃO REALIZADA EM 30 DE DEZEMBRO DE 1925

Presidencia do chefe da delegação bacharel Heracito Graça Lobato de Vasconcellos

Presente o Sr. delegado Laert Wanderley Navarro Lins.

Ministerio da Marinha: Capitania dos Portos do Estado de Santa Catharina:

Officio n. 774, de 30 de dezembro de 1925: Solicitando archívamento de uma proposta d s Srs. Costa, Irmão & Comp. para fornecimento de viéres aos estabelecimentos navaes e navios da armada, neste porto durante o anno de 1926. — Recusou-se archívamento á proposta em virtude dos diversos preços nella contidos excederem a percentagem de majoração fixada no § 1º do art. 51 do Código de Contabilidade da União.

Declaração de voto do Sr. delegado Adolpho Martinez dos Reis:

«A proposta dos Srs. Costa, Irmão & Comp., está apoiada nos dispositivos do art. 52 da Código de Contabilidade da União e primeira parte do art. 757 do respectivo regulamento, isto é, concorrência administrativa por inscrição. O referido regulamento do Código de Contabilidade Publica, no titulo VII — Das normas administrativas que devem preceder o empenho da despesa — Secção III — Das concurrencias administrativas ao permanente — tratando das concurrencias mediante inscrição, allude apenas á idoneidade dos proponentes e á manutenção dos preços estipulados.

As concurrencias por inscrição são permanentes, isto é, não ha convocação, abertura, nem encerramento. Em qualquer época do anno qualquer negociante pode apresentar sua proposta a registro, porém a mes na só será aceita si forén satisfeitas todas as condições exigidas para o fornecimento, taes como: idoneidade, limite e manutenção de preços.

E' bem verdade que não existe no Código de Contabilidade da União, nem no seu regulamento, um unico dispositivo claro que submeta as concurrencias publicas cu administrativas, á aprovação do Tribunal de Contas. Parecem estar sujeitas apenas ao arbitrio do agente da administração publica. Todavia os arts. 49 do Código e 764 e 765 do Regulamento dizem que ao empenho da despesa deverá preceder contracto mediante concorrência publica e o 54, do 1º e 767, do 2º, lettra l em ambos, preceituam que os contractos deverão ser aprovados pelo Tribunal de Contas.

Ora, si ao Tribunal de Contas cabe julgar da validade dos contractos implicitamente terá de entrar na apreciação das concurrencias de onde emanam.

Não é, por conseguinte, estranha á lettra da lei a intromissão daquelle instituto e suas delegações nesses actos da administração publica: o primeiro, nas concurrencias publicas em consequencia da derivação dos contractos cujo julgamento é da sua exclusiva alçada; e as segundas, nas administrativas por delegação de poderes, constante do n. III do art. 4º das instruções baixadas com a portaria n. 10, de 3 de janeiro de 1923, do Exm. Sr. ministro-presidente, que assim dispõe: «III — Examinar documentos e proceder a quaesquer exames quando necessario, normalmente ou em casos extraordinarios, para resguardar de melhor modo os interesses da Fazenda Nacional.»

As concurrencias por convite na conformidade da lettra b do § 2º do art. 738 do citado regulamento, estão subordinadas ás mesmas normas estabelecidas para as concurrencias publicas exceptuada a publicação de editaes e das propostas reco idas. Parece á simples leitura dos textos dos arti-

gos 758 a 760 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica que as concurrencias da natureza da que ora se aprecia não estão su citas a outras formalidades sinão aquellas já apontadas, mas a segunda parte do artigo 759 supramencionado subordina a inscrição do propoamento ás condições que lhe forem exigidas para o fornecimento.

Quaes essas condições? Incontestavelmente uma dellas, a principal, sem du ida, por ser a unica que ampara os interesses publicos e exista no § 1º do art. 51 do código e no art. 755 de seu regulamento, é a que diz res eito a preços. Dos termos desses dispositivos inferese que todas as propostas apresentadas para fornecimentos as repartições publicas estão sujeitos a um limite de majoração, 10%, sobre os correntes da praça, sob pena de annullação da concorrência. E', portanto, nulla, independente de qualquer acto, e não annullavel a concorrência cujas propostas excedam em seus preços aquella percentagem de majoração. Excluir dos igores dos citados § 1º do art. 51 do código e do art. 755 de seu regulamento, as concurrencias por inscrição, seria negar ao Estado a necessaria defesa á exigencia de seus fornecedores.

Todos os artigos constantes da inclusa proposta dos Srs. Costa, Irmão & Comp. tem seus preços majorados de 10% ara cima sobre os concorrentes da praça e essa majoração verifica-se tanto nos artigos chamados de producto colonial, sujeitos ás oscillações decorrentes das épocas de safra e plantio, quanto nos outros de produção industrial, de preço mais ou menos estavel. Assim é que o arroz e o assucar são propostos a caço de 120\$ e 132\$, respectivamente, por sacco de 60 kilogrammos e o azeite, o bacalhão, a garubada e outros, de preço de pequena oscillação a 10\$, 5,500 e 3\$,00 por kilogrammo.

Entendem-se por preços correntes da praça aquelles pelos quaes são offer tidos ao publico os diferentes artigos. Não a necessidade de pauta, fornecidas por associações e Bolsas Commercias, e quando fossem exigidos ou invocados: só poderiam desfavorecer os proponentes, porquanto os preços nella contidos são relativos as cotações nos productores e a acadista e a mais de varejistas. E' um argumento de deza que de erá ser repellido pelos p oponentes por lhes ser conf ario.

Quanto á localis ção dos estabelecimentos navaes nada ha era in luir sobre os dispositivos do código, por i s, que, para compenar as demoras de pagamentos e o r as pequenas inconveniencias, foi estabelecido o excesso de 10%. Não houve, pois, imprevidencia por parte do legislador.

Pelas considerações aqui expendidas, firmadas na tel; proponho seja recusado archívamento á proposta dos Srs. Costa Irmão & Companhia; entretanto, para que não fique a administração publica privada dos fornecimentos que lhe são indispensaveis, encontrará o Sr. capitão dos portos deste Estado amparo bastante na lettra A do citado artigo 31 do Código de Contabilidade da União.

Officio n. 729, de 26 de dezembro de 1925, solicitando archívamento de uma proposta do Sr. Francisco Treska para fornecimento dos artigos dos grupos «padaria» e «açougues» aos estabelecimentos navaes e navios da armada, neste porto, durante o anno de 1926.

Ordenou-se o archívamento da proposta relativa aos artigos do grupo «padaria» e recusou-se a que diz respeito aos artigos do grupo «açougues», por não estar provado a idoneidade do proponente.

Declaração de voto do Sr. chefe da delegação:

Com o devido acatamento á decisão proterida, sem chisteta to de parecer que na

forma por que se rege o título VII do Regulamento do Código de Contabilidade da União a questão de idoneidade, no caso ocorrente, de concorrência administrativa com fundamento na letra A § 2º do artigo 738, constitui uma questão a parte cuja apreciação julgamento são da competência do chefe da repartição; ella não se introduz, a meu ver, no processo que se apresenta á delegação; decorre de informações necessárias que habilitem ou peritem ao chefe da repartição ajudar a respeito de cada um dos proponentes ou concorrentes de modo a admitir ou realisar a concorrência, que de nenhum modo se subordina ás normas estabelecidas para as concorrências publicas.

Declaração de voto do Sr. delegado Adolpho Martinez dos Reis.

A idoneidade exigida nos artigos 753 e 759 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica é a de direito e não de facto.

O commerciante para apresentar-se como fornecedor do país precisa estar devidamente habilitado em face da lei, isto é, ter a sua forma lealmente constituída e estar quíte de todos os impostos federaes, estaduais e municipais.

No caso em apreço não é isso que se verifica.

O proponente Francisco Treska é negociante idoneo dos artigos de padaria porém não é como açougueiro, por isso que não tem a firma registrada como tal nem tão pouco paga os devidos impostos. O proponente nos fornecimentos de carnes veries tem figurado como mero intermediario, o que a lei repelle e foi consentido por esta Delegação em 1925, por motivo de conciliar interesses da Fazenda Nacional com os da administração publica, em virtude da recente vigencia do Código de Contabilidade da União. Dahi, não se conclue que perdue a irregularidade por todo o sempre.

A apreciação da idoneidade dos concorrentes e exame de suas propostas são de plena alçada do Tribunal de Contas e suas Delegações. Não ha nisso intromissão inequívoca de autoridade. E' da propria função do Tribunal de Contas a verificação de todos os actos de administração publica que se realizam com a receita e despesa também publicas.

Portanto, apoiado na lei, voto pelo archi-vamento da proposta apresentada por Francisco Treska na parte que diz respeito aos artigos do grupo «padaria» e pelo não archi-vamento da do grupo «açougue».

Escola de Aprendizes Marinheiros:

Officio n. 363, de 24 de dezembro de 1925. Pagamento da quantia de 14:29\$520 a Francisco Treska.—Recusou-se registro á despesa por insuficiência de credito.

Offícios ns. 355 e 367, de 16 e 29 de dezembro de 1925. Adiantamento da quantia de 800\$ ao 2º tenente commissario Maximo Martinelli.—Recusou-se registro ao adiantamento em virtude do mesmo não inidir sobre os dispositivos das letras D e E do artigo 267 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Ministerio da Guerra:

3ª Bateria Independente e Forte Marechal Moura:

Officio n. 554, de 29 de dezembro de 1925. Pagamento da quantia de 488\$ ao cofre da mesma bateria.

Companhia de Metralhadoras Pesadas do 9º Regimento de Infantaria:

Officio n. 516, de 26 de dezembro de 1925. Pagamento das quantias de 70\$ e 110\$, respectivamente, aos segundos tenentes Sebastião Capella e Antonio Quintas Maia.

Batalhão de Caçadores:

Officio n. 874, de 28 de dezembro de 1925. Pagamento da quantia de 100\$ ao ca-

pitão Intendente Mario Celso da Silveira.— Ordenou-se o registro dos citados pagamentos.

Ministerio da Fazenda:

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional: Officio n. 928, de 29 de dezembro de 1925. Adiantamento da quantia de 130\$ ao porteiro-cartorario Rodolpho Manoel Vieira.

Officio n. 930, de 29 de dezembro de 1925. Pagamento da quantia de 140\$ a D. Alice da Purificação Feijó.

Officio n. 931, de 30 de dezembro de 1925. Pagamento da quantia de 150\$ a João Guedes Junior.—Ordenou-se o registro dos citados adiantamento e pagamentos.

Delegação do Tribunal de Contas:

Officio n. 479, de 30 de dezembro de 1925. Pagamento da quantia de 30\$ a Ernesto Olympio Rego.—Ordenou-se o registro.

Delegação Fiscal do Thesouro Nacional: Officio n. 903, de 18 de dezembro de 1925. Comprovação do adiantamento da quantia de 300\$, concedido ao porteiro-cartorario Rodolpho Manoel Vieira, em 18 de setembro do corrente anno.—Julgou-se boa e legal a applicação do adiantamento e ordenou-se a baixa na responsabilidade.

Offícios ns. 924 e 926, de 28 de dezembro de 1925. Solicitando o archi-vamento de dois processos de concorrência administrativa para fornecimentos durante o corrente anno.—Ordenou-se o archi-vamento.

Alfandega de S. Francisco:

Offícios ns. 278 e 279, de 21 de dezembro de 1925. Solicitando archi-vamento de dois processos de concorrência administrativa para fornecimentos durante o corrente anno.—Ordenou-se o archi-vamento.

Officio n. 283, de 22 de dezembro de 1925. Pagamento da quantia de 466\$200 a Paulo Kselle.—Ordenou-se o registro.

Mesa de Renhas de Itajay:

Officio n. 405, de 5 de dezembro de 1925, pagamento da quantia de 200\$000 a João Marques Brandão.—Ordenou-se o registro.

Officio n. 413, de 21 de dezembro de 1925, solicitando archi-vamento de um processo de concorrência administrativa para fornecimentos durante o corrente anno.—Ordenou-se o archi-vamento.

Relatados pelo Sr. delegado Adolpho Martinez dos Reis:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Delegacia regional do Serviço do Povoamento do 9º Districto:

Officio n. 2.231, de 11 de novembro de 1925, comprovação do adiantamento da quantia de 10:000\$000, concedido ao administrador do nucleo colonial «Esteves Junior», Augusto Montenegro de Oliveira, em 10 de agosto ultimo.—Multou-se o responsável na quantia de 13\$333, por haver excedido de quatro dias o prazo dentro do qual deveria ter comprovado o adiantamento.

Officio n. 2.266, de 25 de novembro de 1925, pagamento da quantia de 450\$000 a Germano Luckmann.—Ordenou-se o registro.

Delegacia do Serviço de Industria Pastoral:

Officio ns. 424 e 426, de 27 de dezembro de 1925, pagamento das quantias de 535\$000 e 497\$000 a Viuva José Christovam de Oliveira & Cia.—Ordenou-se o registro.

Officio n. 428, de 24 de dezembro de 1925, solicitando-se consideração do acto desta delegação, de 25 de novembro ultimo.—Julgando indevidamente applicada a importância de 230\$000 do adiantamento de 370\$000, concedido ao delegado do referido serviço Dr. Antonio P. de Araujo, em 8 de agosto do corrente anno.

A delegação resolveu reconsiderar seu despacho anterior para o fim de julgar boa

e legal a applicação do adiantamento e ordenar a baixa na responsabilidade.

Officio n. 429, de 2 de dezembro de 1925, comprovação do adiantamento da quantia de 1:050\$, concedido ao encarregado do Posto de Assistencia Veterinaria, Augusto Chagas de Seixas, em 23 de setembro deste anno.—Julgou-se boa e legal a applicação da quantia de 1:049\$, ordenou-se a annullação do saldo de 1\$ recolhido, bem como a baixa na responsabilidade.

Posto Zootecnico Federal de Lages:

Offícios ns. 238, 239, 40, 241 e 242, de 12 de dezembro de 1925, pagamento das quantias de 720\$, 1:932\$, 390\$, 90\$ e 879\$ a C. Valente.—Ordenou-se o registro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Fiscalização do Porto de S. Francisco:

Offícios ns. 678, 710, 741, 738 e 793, de novembro e dezembro do corrente anno, pagamento das quantias de 4:230\$, 1:000\$, 4:84\$400, 1:530\$ e 5:025\$ a João Moura Junior, Polydoro Amaral e Silva, Moellmann & Como., Pompilio Bento e João Moura Junior, respectivamente.—Ordenou-se o registro.

Officio n. 792, de 21 de dezembro de 1925, pedindo reconsideração do acto desta delegação de 17 deste mez, recusando registro ao pagamento da quantia de 8:760\$ a Pompilio Bento, sob o fundamento de improriedade de classificação de despesa.—A delegação resolveu reconsiderar o despacho anterior para o fim de ordenar o registro da despesa.

Fiscalização da Inspectoria Federal das Estradas:

Offícios ns. 167 e 180, de 4 e 12 de dezembro de 1925, pagamento das quantias de 334\$00 e 93\$600 a Carl Wahle.—Ordenou-se o registro.

Districto Telegraphico de Santa Catharina:

Officio n. 112, de 17 de dezembro de 1925, comprovação do adiantamento da quantia de 16:000\$, a ser entregue ao escripturario-pagador, Sr. Rodolpho Formiga.—Ordenou-se o registro.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, eu, Adolpho Martinez dos Reis, servindo de secretario, la rei a presente acta que depois de lida e achada conforme, vac assignada por todos.—Heraclyto G. Lobato de Vasconcellos.—Laert Wanderley Navarro Lins.—Adolpho Martinez dos Reis.

ACTA N. 174 — SESSÃO REALIZADA EM 2 DE JANEIRO DE 1926

Presidencia do chefe da delegação, bacharel Heraclyto G. Lobato de Vasconcellos.

Presentes os Srs. delegados Laert Wanderley Navarro Lins e Adolpho Martinez dos Reis, servindo de secretario.

Relatados pelo Sr. delegado Laert Wanderley Navarro Lins:

Ministerio da Guerra:

Oitava Bateria Isolada:

Officio n. 419, de 21 de dezembro de 1925.—Pagamento da quantia de 223\$ ao cofre da bateria.—Recusou-se registro á despesa porque do officio e da folha de pagamento constam 14 dias no mez de setembro ultimo, quando o mesmo só trinta.

Companhia de Metralhadoras Pesadas do 9º Regimento de Infantaria:

Officio n. 517, de 31 de dezembro de 1925.—Pagamento da quantia de 200\$ a viuva Augusta Pauli.—Ordenou-se o registro.

Ministerio da Marinha:

Capitania dos Portos do Estado de Santa Catharina:

Officio n. 743, de 31 de dezembro de 1925.—Pedindo reconsideração dos despachos desta delegação, de 30 de dezembro para

ultimo findo, recusando archivamento aos processos de concurrencia administrativa, para fornecimento de viveres e artigos do grupo «Açougue» aos estabelecimentos navacs da Armada, no porto desta Capital, durante o exercicio de 1926.

A delegação resolveu reconsiderar as declarações anteriores, para o fim de ordenar o archivamento dos referidos processos de concurrencia.

Foi voto vencido o do Sr. delegado Adolpho Martinez dos Reis, quanto a parte referente a generos.

Declaração de voto do Sr. chefe da delegação:

«Votei pelo archivamento das propostas dos Srs. Costa, Irmão & Comp. e Francisco Treska, a deste apreciada agora quanto ao grupo «açougue», porque a meu ver, na forma por que se rege o titulo VII, do Regulamento doCodigo de Contabilidade da União, as concurrencias praticadas com fundamento na letra A, § 2º do art. 733, tal como permanece no caso occorrente, de nenhum modo se subordinam às regras estabelecidas para as concurrencias publicas, quer no que respeita a questão de idoneidade, quer no que concerne ao excesso de preços a que se faz allusão; a questão de idoneidade constitue uma questão a parte, de apreciação e julgamento da competencia do chefe da repartição, decorrendo apenas de informações necessarias, que habilitem ou permitam aquelle aujizar a respeito de cada um dos proponentes (artigo 758) a de majoração ou excesso parece só applicavel às concurrencias publicas ou de que às mesmas se ajustem, visto que só se convertem em obrigatoriedade apenas na secção II do capitulo I do alludido titulo VII, sem reprodução na secção III sinão na parte attinente às concurrencias de emergencia, praticadas ou praticaveis de accordo com o disposto na letra B, § 2º do supracitado art. 738».

— Relatados pelo Sr. delegado Adolpho Martinez dos Reis:
Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Inspectoria Agricola do 16º Districto:

Officio n. 1.034, de 26 de dezembro de 1925, pagamento da quantia de 32\$200 a Hocpeck & Comp.—Ordenou-se o registro.
Delegacia do Serviço de Povoamento no 9º districto:

Officio n. 2.997, de 30 de dezembro de 1925, pagamento da quantia de 752\$ a Elyzeu Silva.

Officio n. 2.305, de 30 de dezembro de 1925, pagamento da quantia de 4:303\$ a Manoel Gualberto dos Santos.

Officio n. 2.299, de 30 de dezembro de 1925, pagamento da quantia de 120\$ a José Ciemiente.

Officio n. 2.301 e 2.303, de 30 de dezembro de 1925, pagamento das quantias de 1:050\$ e 300\$ a Pedro Nunes Teixeira.
Ordenou-se o registro dos referidos pagamentos.

Inspectoria Agricola do 16º Districto:

Officio n. 1.039, de 26 de dezembro de 1925, pagamento da quantia de 10\$500 a Companhia Tracção, Luz e Força de Florianopolis.—Ordenou-se o registro.

Escola de Aprendizizes Artifices:

Officio n. 394, de 23 de dezembro de 1925, solicitando archivamento do processo de concurrencia administrativa para obras de conservação e adaptação a serem feitas na referida escola.—Ordenou-se o archivamento do process.

Serviço de Industria Pastoral:

Officio n. 433, de 31 de dezembro de 1925, pagamento da quantia de 570\$ a di-

versos e folha de diarias.—Ordenou-se o registro.

Posto Zootecnico Federal de Lages:

Officio n. 247, de 22 de dezembro de 1925, solicitando archivamento do processo de concurrencia administrativa para fornecimentos ao referido posto.—Ordenou-se o archivamento do processo.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Fiscalização do Porto de São Francisco:

Officios ns. 797, 802 e 814, de dezembro de 1925, solicitando reconsideração dos despachos desta delegação, de 12, 19 e 23 de dezembro ultimo, recusando registro ao pagamento das quantias de 624\$ a João Moura Junior; 4:010\$416 a Brando & Comp., e 1:563\$800 a João Moura Junior, sob o fundamento de impropriedade de classificação de despeza.—A delegação resolveu reconsiderar seus despachos anteriores para o fim de ordenar o registro dos referidos pagamentos.

— Relatados pelo Sr. delegado Laert Wanderley Navarro Lins:

Serviço de Saneamento Rural, neste Estado:

Officio n. 400, de 31 de dezembro de 1925, pagamento da quantia de 3:534\$835, ao pessoal do Dispensario de Florianopolis, no mez de dezembro proximo findo.—Ordenou-se o registro.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, eu, Adolpho Martinez dos Reis, servindo de secretario, lavrei a presente acta que, depois de lida e achada conforme, vae assignada por todos.—Heraldo C. Lobato de Vasconcellos.—Laert Wanderley Navarro Dias.—Adolpho Martins dos Reis.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

EDITAL DE RECTIFICAÇÃO

No contracto celebrado com a Sociedade Anonyma Drogaria Legey e outros para o fornecimento a este ministerio durante o corrente anno de medicamentos, drogas e appositos, e que se acha publicado no *Diario Official* de 11 e rectificado no de 15 do mez findo, devem ser ainda feitas as seguintes rectificações:

Freire Guimarães & Comp.:

Onde se lê: 488. Extracto molle de bryonia, pote de vinte e cinco, cem e duzentas e cincoenta grammas, gramma, sessenta réis; leia-se: 488. Extracto molle de belladonna, pote de vinte e cinco, cem, e duzentas e cincoenta grammas, gramma, sessenta réis.

Onde se lê: 666. Myrrha em grumos, kilo, dezeseis mil réis; leia-se: 666. Myrrha em grumos, kilo, dezeseis mil réis.

V. Silva & Comp.:

Onde se lê: 430. Estaphilase pura, frasco, oito mil e quinhentos réis. Leia-se: 430. Estaphilase pura, frasco, oito mil e quatrocentos réis.

Directoria de Fazenda, 23 de julho de 1926.—Nelson Guimarães Vianna de Barros, 1º official.

MINISTERIO DA GUERRA

Quinto Grupo de Artilharia de Montanha

Termo de contracto celebrado com Villas-Bôas & Comp., A. Placido Marques & Comp., José Lino Martins & Comp., Luiz Macedo & Comp., Salgado Guimarães & Comp., Borlido Maia & Comp., Ferreira Seixas & Comp. e Andrade Veiga & Comp., para fornecimento de diversos artigos durante o anno de 1926.

Aos seis dias do mez de julho do anno de mil novecentos e vinte e seis, compareceram neste Quartel os senhores: Amancio Ribeiro de Souza, Gastão Lobo Pereira, Vicente Ielpo, Gastão Mendes da Costa, João Ribeiro de Souza e Otto da Rocha Silva, representando, com procuração bastante, respectivamente, os negociantes estabelecidos na Capital Federal: Villas-Bôas & Companhia, estabelecidos á rua Sete de Setembro, numero duzentos e dezanove a duzentos e vinte e cinco, e Ferreira Seixas & Companhia, á rua Uruguayana, numero cento e quarenta e quatro; A. Placido Marques & Companhia, á rua do Ouvidor, numero sessenta, e Salgado Guimarães & Companhia, á rua da Quitanda, numero vinte e seis; José Lino Martins & Companhia, á rua do Carmo, numero cincoenta e cinco; Luiz Macedo & Companhia, á rua da Quitanda, numero setenta e quatro; Borlido Maia & Companhia, ás ruas Primeiro de Março, numero quarenta e um e Rozário, numero cincoenta e cinco e cincoenta e sete; Andrade Veiga & Companhia, á rua dos Ourives, numero cento e cinco, afim de assignarem o presente termo de contracto para o fornecimento dos artigos abaixo mencionados, durante o anno fluente, de accordo com as propostas apresentadas á concurrencia publica realizada aos vinte e um dias do mez de janeiro do anno de mil novecentos e vinte e seis, e lavrado em obediencia ás ordens do senhor tenente-coronel Oscar de Almeida, commandante do grupo e presidente do Conselho de Administração, sob as seguintes clausulas:

Primeira — Com os senhores Villas-Bôas & Companhia, o seguinte: almofada para carimbo, doze por cinco centimetros, uma, 1\$900 — mil e novecentos réis; barbante fino, novello, um, 1\$000 — mil réis; colchetes para papel, caixa, uma, 1\$250 — mil duzentos e cincoenta réis; caderno escolar, pautado, duzia, 1\$990 — mil novecentos e noventa réis; fita para machina de escrever, uma, 4\$100 — quatro mil e cem réis; gomma-arabica, vidro pequeno, um, 1\$300 — mil e trescentos réis; gomma-arabica em grão, kilo, 4\$980 — quatro mil novecentos e oitenta réis; grampos para papel, caixa, uma, 1\$780 — mil setecentos e oitenta réis; lapis bi-color, duzia, 7\$900 — sete mil e novecentos réis; oleo para machina de escrever, vidro, um, 1\$050 — mil e cincoenta réis; papel al-masso, superior, resma, uma, 16\$500 — dezeseis mil e quinhentos réis; papel mala-borrão, superior, folha, uma, \$340 — trescentos e quarenta réis; papel para machina de escrever, caixa, uma, 7\$100 — sete mil e cem réis; papel vegetal transparente, peça, uma, 16\$ — dezeseis mil réis; papel branco assetinado, metro, um, \$360 — trescentos réis; pasta de oleado, regular, uma, 5\$600 — cinco mil e seiscentos réis; pennas ordinarias, caixa, uma, 2\$800 — dous mil e oito-

centos réis; raspadeira Rodger, uma, 6\$400 — seis mil e quatrocentos réis; regua de borracha de cincoenta centímetros, uma, 2\$300 — dous mil e trescentos réis; regua de borracha, de sessenta centímetros, uma, 2\$800 — dous mil e oitocentos réis; regua de madeira de cincoenta centímetros, uma, 2\$300 — dous mil e trescentos réis; regua de madeira de sessenta centímetros, uma, 2\$900 — dous mil e novecentos réis; regua de madeira de oitenta centímetros, uma, 6\$100 — seis mil e cem réis; tinta preta, Sardinha, litro, um, 4\$ — quatro mil réis; tinta para marcar roupa, vidro, um, 1\$900 — mil e novecentos réis; esponja para molhador, uma, 8\$50 — oitocentos e cincoenta réis; escurvaninha de vidro, com dous tinteiros, uma, 14\$400 — quatorze mil e cem réis; giz branco, caixa, uma, 2\$700 — dous mil e setecentos réis, e pennas: Mallat, caixa, numero doze, uma caixa, 5\$100 — cinco mil e cem réis. Com os senhores A. Placido Marques & Companhia, o seguinte: borracha para lapis, uma, 8\$00 — oitocentos réis; duplo decimetro, de madeira, um, 2\$000 — dous mil réis; papel carbono, caixa uma, 6\$800 — seis mil e oitocentos réis; papel para cópia em machina, fino, caixa, uma, 6\$000 — seis mil réis; peso de vidro, um, 4\$000 — quatro mil réis; vales de rações, milheiro, 14\$000 — quatorze mil réis; esponja para quadro negro, uma, 2\$500 — dous mil e quinhentos réis e blocos de papel liso, para calculo, um, 3\$30 — trescentos e cincoenta réis. Com os senhores José Lino & Companhia, o seguinte: buvard de madeira, grande, um, 2\$200 — dous mil e duzentos réis; buvard de madeira, pequeno, um, 1\$800 — mil e oitocentos réis; brochuras de vinte folhas, vinte e dous por trinta e tres centímetros, uma, 6\$80 — seiscentos e oitenta réis; brochura de cincoenta folhas, vinte e dous por trinta e tres centímetros, uma, 1\$380 — mil trescentos e oitenta réis; brochura de cem folhas, quarenta e dous por vinte e oito centímetros, uma, 1\$960 — mil novecentos e sessenta réis; caneta de madeira, regular, duzia, 2\$600 — dous mil e seiscentos réis; caderno escolar, numeros um e dous, duzia, 1\$560 — mil quinhentos e sessenta réis; envelopes grandes, para officio, cento, 6\$600 — seis mil e seiscentos réis; envelopes pequenos, para officio, cento, 4\$700 — quatro mil e setecentos réis; envelopes timbrados, cento, 3\$200 — tres mil e duzentos réis; folhas de vencimento, cento, 42\$000 — quarenta e dous mil réis; louza numero oito, uma, 1\$300 — mil e trescentos réis; livro em branco, capa de panno preto, cincoenta folhas, vinte e dous por trinta e tres centímetros, um, 3\$490 — tres mil quatrocentos e noventa réis; livro em branco, capa de panno preto, cem folhas, quarenta e dous por vinte e oito centímetros, um, 10\$900 — dez mil e novecentos réis; livro em branco, capa de panno preto, duzentas folhas, quarenta e dous por vinte e oito centímetros, um, 16\$200 — dezesseis mil e duzentos réis; livro em branco, capa de panno preto, cento e cincoenta folhas, cincoenta por trinta e cinco centímetros, um, 13\$400 — treze mil e quatrocentos réis; mappa do rancho, cento, 13\$000 — treze mil réis; papel almasso regular, resma, uma, 10\$900 — dez mil e novecentos réis; papel Fiume, sem pauta, caderno, um, 1\$60 — cento e sessenta réis; papel timbrado e envelopes, para carta, caixa, uma, 5\$400 — cinco mil e quatrocentos réis; papel quadriculado, metro, um, 1\$900 — mil e novecentos réis; pernoites impressos, cento, 2\$300 — dous mil e oitocentos réis;

talão para pedido de fardamento, duzentas folhas, um, 9\$600 — nove mil e seiscentos réis; talão para baixas ao Hospital, duzentas folhas, um, 4\$600 — quatro mil e seiscentos réis; talão para ajuste de contas de fardamento, cento e cincoenta folhas, um, 8\$500 — oito mil e quinhentos réis; talão para consumo diario de generos, duzentas folhas, um, 9\$000 — nove mil réis; tinteiro de vidro, um, 2\$400 — dous mil e quatrocentos réis; arithmetica elemental Trajano, uma, 1\$900 — mil e novecentos réis; geographia elemental, Lacerda, uma, 1\$940 — mil novecentos e quarenta réis; geometria elemental de Olavo Freire, uma, 3\$450 — tres mil quatrocentos e cincoenta réis; grammatica elemental de A. Coutinho, uma, 2\$500 — dous mil e quinhentos réis; historia do Brasil, primaria, uma, 2\$950 — dous mil novecentos e cincoenta réis; lições de cousas, de Côra Alvarenga, uma, 1\$500 — mil e quinhentos réis; leitura, quarto livro de Barreto, um, 2\$490 — dous mil quatrocentos e noventa réis e papel hygienico, pacote, um, 1\$400 — mil e quatrocentos réis. Com os senhores Luiz Macedo & Companhia, o seguinte: borracha circular para machina, uma, 6\$50 — seiscentos e cincoenta réis; blocos memoranda, cem folhas, um, 1\$600 — mil e seiscentos réis; caneta de madeira, superior, duzia, 4\$300 — quatro mil e oitocentos réis; cesta de vime para papeis, uma, 3\$200 — tres mil e duzentos réis; carimbo de borracha, um, 5\$700 cinco mil e setecentos réis; envelopes commerciaes, cento, 2\$300 — dous mil e trescentos réis; giz de cores, caixa, uma, 4\$300 — quatro mil e trescentos réis; lapis borracha Faber, duzia, 13\$000 — treze mil réis; lapis preto, Faber, numeros dous e tres, duzia, 2\$400 — dous mil e quatrocentos réis; papel pardo, para embrulho, caderno, um, 9\$40 — novecentos e quarenta réis; talão para pedido de material, duzentas folhas, um, 6\$600 — seis mil e seiscentos réis; talão para pedido de generos, duzentas folhas, um, 7\$000 — sete mil réis; tinta Sardinha carmin, vidro de um quarto, um, 2\$000 — dous mil réis. Com os senhores Salgado Guimarães & Companhia, o seguinte: borracha para tinta, uma, 9\$00 — novecentos réis; barbante grosso, novello, um, 9\$00 — novecentos réis; lapis de pedra, caixa, uma, 2\$200 — dous mil e duzentos réis; papel Hollanda, caderno, um, 9\$80 — novecentos e oitenta réis; papel timbrado, para officio, caixa, uma, 15\$000 — quinze mil réis; livro em branco, indice alphabetico, estreito, um, 2\$200 — dous mil e duzentos réis; cama de ferro, lastro de arame, para solteiro, uma, 69\$900 — sessenta e nove mil e novecentos réis; colchas brancas de algodão, para solteiro, uma, 10\$800 — dez mil e oitocentos réis; agulhas para machina, uma, 3\$350 — trescentos e cincoenta réis; agulhas para colchoeiro, uma, 8\$50 — oitocentos e cincoenta réis; algodão em peça, metro, 2\$100 — dous mil e cem réis; botões rapidos, caixa, uma, 4\$900 — quatro mil e novecentos réis; colla para sapateiro, lata, uma, 3\$300 — tres mil e trescentos réis; ilhózes, duzia, 1\$100 — cem réis; lona, metro, 4\$850 — quatro mil oitocentos e cincoenta réis; morim bom, metro, 2\$600 — dous mil e seiscentos réis; tinta Universal, garrafa, uma, 3\$ — tres mil réis; borracha pão, uma, 1\$380 — mil trescentos e oitenta réis; percevejos, caixa, uma, 1\$490 — mil quatrocentos e noventa réis; tinta carimbo, vidro pequeno, um, 8\$90 — oitocentos e noventa réis; algodão superior, peça de

vinete metros, peça, 36\$ — trinta e seis mil réis; cretone nacional, peça de vinte metros, peça, 98\$ — noventa e oito mil réis; colchões cheios de capim, para solteiro, um, 15\$ — quinze mil réis; colchão de crina vegetal, para solteiro, um, 27\$ — vinte e sete mil réis; fronhas de cretone nacional, para solteiro, uma, 3\$200 — tres mil e duzentos réis; travesseiros cheios de capim, para solteiro, um, 2\$800 — dous mil e oitocentos réis; travesseiros de crina vegetal, para solteiro, um, 3\$800 — tres mil e oitocentos réis e lençóis de cretone, para solteiro, um, 11\$800 — onze mil e oitocentos réis. Com os senhores Bortido Maia & Companhia, o seguinte: cera virgem, kilo, 7\$ — sete mil réis; cabo de sovella, um, 8\$00 — oitocentos réis; lixa de madeira, folha, uma, 3075 — setenta e cinco réis; sola para selleiro, kilo, 7\$ — sete mil réis; sola para sapateiro, kilo, 7\$ — sete mil réis; sovellas, uma, 3\$00 — trescentos réis; anti-oxido, kilo, um, 6\$400 — seis mil e quatrocentos réis; estopa, kilo, 3\$200 — tres mil e duzentos réis; oleo para motor, kilo, 1\$050 — mil e cincoenta réis; oleo de peixe, kilo, 2\$450 — dous mil quatrocentos e cincoenta réis; oleo para lubrificar, kilo, 9\$80 — novecentos e oitenta réis; potassa, kilo, 6\$40 — seiscentos e quarenta réis; vassouras de cabello, uma, 5\$500 — cinco mil e quinhentos réis; vassouras de piassava, uma, 1\$750 — mil setecentos e cincoenta réis; abat-jour de porcellana, um, 2\$ — dous mil réis; box recto, um, 8\$00 — oitocentos réis; box curvo, um, 1\$ — mil réis; interruptor pendente, um, 3\$ — tres mil réis; alvaiade de zinco, kilo, 1\$900 — mil e novecentos réis; chapa de ferro zincado, kilo, 1\$400 — mil e quatrocentos réis; capacho de côco, um, 12\$ — doze mil réis; cano de ferro zincado, kilo, 1\$200 — mil e duzentos réis; cano de chumbo, de um quarto, kilo, 2\$400 — dous mil e quatrocentos réis; brocha para oleo, uma, 8\$ — oito mil réis; elemento de primeira, barreira, uma, 27\$ — vinte e sete mil réis; fechaduras com trinco, para portas, uma, 12\$500 — doze mil e quinhentos réis; formões, um, 4\$ — quatro mil réis; enxadas de aço, uma, 6\$300 — seis mil e trescentos réis; enxadas de aço, um, 5\$500 — cinco mil e quinhentos réis; espanador de pennas, um, 7\$500 — sete mil e quinhentos réis; gesso, kilo, 5\$20 — quinhentos e vinte réis; manilhas rectas, uma, 2\$500 — dous mil e quinhentos réis; manilha curva, uma, 4\$200 — quatro mil e duzentos réis; gazolina commum, caixa, uma, 34\$ — trinta e quatro mil réis; oleo de linhaça, kilo, 3\$150 — tres mil cento e cincoenta réis; ocre, kilo, 3\$90 — trescentos e noventa réis; picareta, uma, 5\$500 — cinco mil e quinhentos réis; roxo terra, kilo, 3\$90 — trescentos e noventa réis; torneira de metal amarello, uma, 8\$ — oito mil réis; torneira de metal, para talha, uma, 3\$500 — tres mil e quinhentos réis; corda grossa ou fina, kilo, 4\$500 — quatro mil e quinhentos réis; cavadeira commum, uma, 3\$500 — tres mil e quinhentos réis; fechaduras boas para porta, uma, 5\$500 — cinco mil e quinhentos réis. Com os senhores Ferreira Seixas & Comp., o seguinte: argola de ferro, uma, 4\$00 — quatrocentos réis; agulha para coser á mão, pacote, 1\$100 — mil e cem réis; agulha para selleiro, pacote, 1\$200 — mil e duzentos réis; cravos arrebites numero dez, kilo, 13\$500 — treze mil e quinhentos réis; cravos arrebites numero doze, kilo, 14\$400 — quatorze mil e quatrocentos réis; fio Patento, novello, um, 7\$90 — setecentos e noventa réis; faca para sapateiro, uma, 3\$400 — tres mil e quatrocentos réis; fivella

para lóros, uma, \$280 — duzentos e oitenta réis; fiadores para borzeguina, par, \$210 — duzentos e dez réis; groza para sapateiro, uma, 28400 — dous mil e quatrocentos réis; lima grande, uma, 38200 — tres mil e duzentos réis; lima pequena, uma, \$750 — setecentos e cincoenta réis; meias argolas de uma pollegada e meia, uma, \$280 — duzentos e oitenta réis; oleo para machina, vidro, \$100 — quatrocentos réis; poma-da preta ou amarella, lata, uma, \$700 — setecentos réis; pregos para sapateiro, kilo, 28800 — dous mil e novecentos réis; tacha de latão, kilo, 78800 — sete mil e oitocentos réis; vasadores numero dous e tres, um, \$800 — oitocentos réis; graxa do Rio Grande, kilo, 18900 — mil e novecentos réis; lixa de ferro, sortida, folha, \$290 — duzentos e noventa réis; oleo vulcanico, kilo, 18700 — mil e setecentos réis; oleo de mocotó, kilo, 28300 — dous mil e trescentos réis; creolina, lata, uma, 58300 — cinco mil e trescentos réis; sabão de massa, kilo, 48200 — mil e duzentos réis; soda caustica, kilo, 18640 — mil seiscentos e quarenta réis; sapolio, um, 8290 — duzentos e noventa réis; tijolo para areiar, um, \$700 — setecentos réis; alicate para cortar fio, um, 48400 — quatro mil e quatrocentos réis; conduite, um, 28400 — dous mil e quatrocentos réis; curva para conduite, uma, 38400 — tres mil e quatrocentos réis; estanho para solda, kilo, 18900 — tres mil e novecentos réis; fio encapado, numero sortido, metro, \$740 — setecentos e quarenta réis; fio nr, numero sortido, metro, \$330 — trezentos e trinta réis; fita isolante, peça, uma, 28800 — dous mil e oitocentos réis; parafuso sortido, duzia, 8220 — duzentos e vinte réis; pilhas secas de primeira, uma, 48840 — quatro mil oitocentos e quarenta réis; roldanas, uma, \$250 — duzentos e cincoenta réis; supporte, um, 18600 — mil e seiscentos réis; agua-raz, kilo, 38900 — tres mil e novecentos réis; azul, kilo, 68400 — seis mil e quatrocentos réis; arsenico, kilo, 38860 — tres mil e oitocentos réis; algodão em rama, kilo, 48100 — quatro mil e cem réis; arame fino, rolo de kilo, 18390 — mil trescentos e noventa réis; ancinho de ferro, de oito dentes, um, 28400 — dous mil e quatrocentos réis; barris varios, decimos, um, 148000 — quatorze mil réis; benzina, cada duzentas grammas, 18600 — mil e seiscentos réis; balde de zinco, regular, um, 58400 — cinco mil e quatrocentos réis; correntes para cavallos, uma, 58300 — cinco mil e trescentos réis; colla da Bahia, kilo, 28600 — dous mil e seiscentos réis; cadeados, um, 28400 — dous mil e quatrocentos réis; dobradiças sortidas, par, \$540 — quinhentos e quarenta réis; enxofre, kilo, \$530 — quinhentos e trinta réis; ferrolhos para portas, um, 18500 — mil e quinhentos réis; fechadura para gaveta ou armario, uma, 18800 — mil e oitocentos réis; grampos para cerca, kilo, 8950 — novecentos e cincoenta réis; gomma-lacca, kilo, 168600 — dezesseis mil e seiscentos réis; jard chromo, kilo, 28200 — dous mil e duzentos réis; machado grande, um, 88600 — oito mil seiscentos réis; machadinha, uma, 58460 — cinco mil e quatrocentos réis; martello americano, um, 98200 — nove mil e duzentos réis; pregos diversos, kilo, 18470 — mil quatrocentos e setenta réis; peneiras de arame, uma, 48400 — quatro mil e quatrocentos réis; parafusos de duas pollegadas, duzia, \$340 — trescentos e quarenta réis; serrotes regulares, um, réis 135000 — treze mil réis; roxo rei, kilo, \$5100 — mil e cem réis; soccante, kilo,

18400 — mil e quatrocentos réis; tinta esmalte, lata, uma, 38400 — tres mil e quatrocentos réis; sabonete liquido, lata, 48200 — quatro mil e duzentos réis; sabonete em caixa, uma, 28700 — dous mil e setecentos réis; escovas para unhas, uma, \$600 — seiscentos réis. Com os senhores Andrade Veiga & Comp. o seguinte: argolas de metal, uma \$520 — quinhentos e vinte réis; fiavellas brancas, para cabeçada, uma, \$600 — seiscentos réis; fiavellas amarellas, para cabeçada, uma, \$590, quinhentos e noventa réis; fiavellas brancas para redeas, uma, \$600, seiscentos réis; fiavellas amarellas para redeas, uma, \$590, quinhentos e noventa réis; linha para sapateiro, carretel, um, 28300, dous mil e trescentos réis; ponta de Paris, kilo, 18600, mil e seiscentos réis; tacha numero dous, kilo, 48200, quatro mil e duzentos réis; kerozene, lata, uma, 158, quinze mil réis; ruppi, lata de litro, uma, 38300, tres mil e trescentos réis; vazelina, lata, uma, 48129, quatro mil cento e vinte e nove réis; cruzwaldina, lata, uma, 18700, mil e setecentos réis; escova de piassava para lavar, uma, 18219, mil duzentos e dezenove réis; vassourinha de piassava, uma, \$320, trescentos e vinte réis; breu, kilo, 18190, mil cento e noventa réis; elcats, par, \$119, cento e quarenta e nove réis; fuzivel common, um, \$130, quatrocentos e trinta réis; interruptores da parede, um, 18899, mil oitocentos e noventa e nove réis; isolador common, um, \$079, setenta e nove réis; lampadas electricas de vinte e cinco ou cincoenta velas, uma, 18930, mil novecentos e trinta réis; lampadas electricas de cem velas, uma, 38840, trez mil oitocentos e quarenta réis; lampadas electricas de duzentas velas, uma, 68, seis mil réis; phosphoros, mago, 18, mil réis; rosetas, uma, 18100, mil e cem réis; tubo para ferro, um, 8690 noventa réis; brochias para caiação, uma, 28190, dous mil cento e noventa réis; foice reforçada, uma, 38200, tres mil e duzentos réis; groza para ferrador, uma, 38800, tres mil e oitocentos réis; pó de sapato, kilo, \$499, quatrocentos e noventa e nove réis, tenar, uma, 98500, nove mil e quinhentos réis; regador de zinco, regular, um, 98900, nove mil e noventa réis; escova de piassava, uma, 18300, mil e trescentos réis; deposito de lixo, regular, um, 198, dezenove mil réis; tachas numero dez e doze kilo, 48300, quatro mil e trescentos réis; sabonete em barra, uma, 18260, mil e duzentos réis.

Segunda — Todos os artigos constantes do presente contracto serão iguaes aos typos adoptados, devendo ser entregues dentro de quarenta e oito horas após a entrega do pedido, ficando estabelecido igual prazo para a substituição dos artigos recusados. Sua recepção será feita no Quartel, salvo se o grupo acordar em que seja no domicilio do negociante.

Terceira — Cada uma das firmas commerciaes signatarias deste contracto fica obrigado a exhibir, no acto da assignatura do presente termo, o recibo da caução de um conto de réis em moeda ou titulo da Divida Publica, feita na Contadoria do grupo, como garantia da fiel execução do contracto. Essa caução não vencerá juros e só poderá ser levantada após a autorização do Tribunal de Contas, ou do seu organ no Ministerio da Guerra, mediante prova da execução fiel do contracto, isto é, depois de entregues todos os artigos que forem pedidos ou pagos as multas amigavelmente, rever-

tendo a mesma caução aos cofres publicos desde que não sejam as multas satisfecidas como adiante se estabeleça; ou então no caso da rescisão legal do contracto, consoante ás disposições do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. Fm relação á caução feita para garantir a assignatura do presente termo, fica entendido que será restituída depois da approvação do mesmo pelo senhor ministro da Guerra.

Quarta — O presente termo de contracto só entrará em vigor depois de approvado pelo senhor ministro da guerra e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo nem a Unidade por indemnização alguma caso este instituto lhe denegue registro.

Quinta — Declara-se, para fins de direito, que o presente contracto é lavrado de accordo com a autorização do senhor ministro da Guerra, exarada em acto de vinte e nove de abril do corrente anno, que approva a concurrencia publica aberta por este grupo a vinte de janeiro de mil novecentos e vinte e seis, bem como em obediencia aos termos do artigo setecentos e sessenta e quatro do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Sexta — As despesas com a aquisição dos artigos constantes do presente contracto correrão á conta da verba quinze — Serviços geraes — Consignação — Material, material permanente — Sub-consignação numeros: um e dous; material de consumo — Sub-consignações numeros: cinco, seis, dez, treze, dezasseis e dezoito; diversas despesas — sub-consignações numeros vinte e dous e trinta e um, tudo do orçamento da Guerra, para o corrente anno de mil novecentos e vinte e seis.

Setima — Os pagamentos serão feitos no domicilio do negociante ou na Contadoria do Grupo, á vista das competentes facturas em tres vias, sellada a primeira proporcionalmente, de accordo com as leis em vigor.

Oitava — Os fornecedores signatarios deste contracto que não entrarem com os artigos pedidos dentro do prazo estipulado, incorrerão na multa de dez por cento do valor total dos objectos não entregues; si, porém, o excesso do prazo for maior de quinze dias, deverão pagar mais a multa de vinte por cento, ficando entendido que, em qualquer desses casos, a multa só poderá ser relevada por motivo de força maior, provado perante o ministro da Guerra e após o assentimento do Tribunal de Contas; e os que não tiverem entrado com os artigos, quinze dias depois de expirado aquelle ultimo prazo, além do pagamento dos vinte por cento alludidos, verão promovida a rescisão de seu contracto, respeitadas as formalidades do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, perdendo nesse caso, a idoneidade.

Nona — A importância das multas, destinadas aos cofres publicos, deverá ser recolhida á Contadoria do Grupo, dentro de noventa e seis horas, a contar do dia em que foi imposta; findo esse prazo, sem que a multa seja recolhida, ir-se-ha a mesma, duplicando de dous em dous dias, até a perda total da caução e consequente rescisão do contracto, obedecidas as disposições legais.

Decima — São considerados caso de força maior para o effeito da relevação de multas: fallencias, incendios, naufragios, retardamento de viagem, graves revoluções e guerra, não se comprehen-

dendo em taes casos, quaesquer circumstancias fóra delles, ficando os contractantes obrigados a entrar previamente com a respectiva multa, toda a vez que, pleiteando relevação da mesma, apresentarem os documentos comprobatórios da allegação de força maior, para ser o caso resolvido pelo Governo.

Undécima — Os contractantes signatarios fornecedores elegem seu domicilio a cidade do Rio de Janeiro, onde são estabelecidos.

Duodécima — O presente contracto pagará sellos fixos, conforme a lei em vigor, pois que as quantidades de artigos a adquirir não ficam determinadas.

Decima terceira — Os contractantes signatarios deste termo se obrigam a fornecer aos officiaes e mais pessoal do grupo, os artigos constantes do contracto, e pelo preço que ali se registra, desde que os pagamentos sejam feitos á vista.

E para clareza e constar, mandou o senhor tenente-coronel Oscar de Almeida, commandante do Quinto Grupo de Artillaria de Montanha, lavrar o presente contracto, que assigna com os contractantes e duas testemunhas. E eu, primeiro tenente-contador, Benedicto Cesar Rodrigues, secretario do Conselho de Administração, o subscrevo. Acham-se coladas estampilhas federaes no valor do oito mil réis, assim inutilizadas: Valença, seis de julho de mil novecentos e vinte e seis, por extenso e em algarismos, em cima das estampilhas, e a assignatura do commandante do grupo: tenente-coronel Oscar de Almeida, escripta parte no papel e parte nas estampilhas. Mais abaixo lê-se: (assignaturas dos contractantes e das testemunhas). — Por procuração, de Villas Bôas & Comp., *Amanio Ribeiro de Souza*. — Por procuração de A. Placido Marques & Companhia, *Gastão Lobo Pereira*. — Por procuração de José Lino Martins & Companhia, *Vicente Ielpo*. — Por procuração de Luiz Macedo & Comp., *Gastão Mendes da Costa*. — Por procuração de Salgado Guimarães, *Gastão Lobo Pereira*. — Por procuração de Borlido-Maia & Comp., *João Ribeiro de Souza*. — Por procuração de Ferreira Seixas & Comp., *Amanio Ribeiro de Souza*. — Por procuração de Andrade Veiga & Comp., *Otto da Rocha Silva*. Testemunhas: *Humberto Consentino*, primeiro tenente pharmaceutico e *Anisio de Salles Montarroyos*, segundo tenente. Está conforme o original. — *Benedicto Cesar Rodrigues*, 1º tenente contador, thesoureiro e secretario do Conselho de Administração.

Nota — Declara-se que os negociantes acima mencionados, antes de assignarem o presente termo de contracto, que se acha lavrado no livro especial, que contém as formalidades exigidas no artigo setecentos e oitenta e tres do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, exhibiram os recibos das importancias caucionadas neste grupo e de que trata a clausula terceira. — *Benedicto Cesar Rodrigues*, 1º tenente contador, thesoureiro e secretario do Conselho de Administração.

NOTICIARIO

No Palacio do Cattete, conferenciaram, hontem com o Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, os senhores marechal Setembrino da Carvalho, ministro da Guerra; Dr. Carlos Costa,

chefe do Policia; senador Bueno Brandão, que agradeceu a S. Ex. o telegramma de felicitações que lhe dirigiu pelo seu anniversario natalicio e deputado Vianna do Castello.

O Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, recebeu hontem no Palacio do Cattete, na hora reservada á audiencia aos membros do Congresso Nacional, os Srs. Senadores Ramos Caiado, Antonino Freire, Antonio Massa, Fernandes Lima; e Deputados Natalicio Camboim, Pinto da Rocha, Solidonio Leite, Ubaldino de Assis, Francisco Peixoto, Camillo Prates, Eugenio Jardim, Raphael Fernandes, Collares Moreira, Gentil Tavares, Annibal de Toledo, Garvalho Neto, Nicenor Nascimento, João Mangabeira, Geraldo Vianna, Norival da Freitas, Augusto Gloria, Nelson Catunda, Eurico Valle, Francisco Rocha, Potyguara e Galdino Filho.

Em resposta ao telegramma que o Sr. Presidente da Republica lhe dirigiu por motivo da passagem da data anniversaria da independencia da Colombia, o presidente daquela Nação dirigiu a S. Ex., o seguinte:

"Bogotá — Em meu nome, no do Governo e Povo colombiano, agradeço as saudações de V. Ex., e aos votos que formulou, correspondemos com os nossos muito sinceros pela crescente prosperidade do Brasil e pela ventura pessoal de V. Ex. — *Pedro del Ospina*."

O Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, recebeu do presidente do Estado de Sergipe, o seguinte telegramma:

"Aracaju — Em obediencia aos sentimentos do povo sergipano e desejando objectivar o nome de V. Ex. em uma das creações do meu governo, como expressão indelevel de reconhecimento aos incomparaveis serviços por V. Ex. prestados ao regimen constitucional da Republica e á ordem legal nesta unidade da Federação, por decreto desta data, que será submettido ao referendum do Poder Legislativo, acabo de dar ao Instituto de Chimica do Estado a denominação de Instituto Arthur Bernardes — cordiaes saudações. — *Graccho Cardoso*, presidente de Sergipe."

No Palacio do Cattete, foram hontem recebidos em audiencia pelo Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, os Srs. Dr. Cyro de Azevedo e General Eurico de Andrade Neves.

Apresentaram-se hontem ao Sr. Presidente da Republica, a quem foram agradecer as suas promoções, os Srs. contra-almirante Conrado Heck e Alvaro Nunes de Carvalho.

O Sr. Presidente da Republica visitou, por intermedio do Sr. tenente-coronel Daltro Filho, do seu Estado Maior, a illustre cientista, senhora Curie, que se acha nesta Capital, realizando uma serie de conferencias no Instituto Franco-Brasileiro de Alta Cultura.

Estiveram hontem no Palacio do Cattete, os Srs. Dr. Pedro Santos, ministro do Supremo Tribunal Federal; e Dr. Gabriel Vianna, secretario do mesmo tribunal, afim de agradecerem ao Sr. Presidente da Republica os telegrammas de felicitações que S. Ex. lhes dirigiu pelos seus anniversarios natalicios.

De passagem por esta Capital, esteve hontem no Palacio do Cattete em

visita de cumprimentos ao Chefe da Nação o Sr. Dr. José Lacyador, conselheiro Brasil em Buenos Aires.

O Sr. Presidente da Republica fez-se representar na conferencia realizada na Escola Polytechnica pela senhora Curie, professora da Sorbonne de Paris, pelo Sr. tenente-coronel Daltro Filho, do seu estado-maior.

Os Srs. senador Paulo de Frontin e Drs. Oscar Varady e Dunham estiveram hontem no Palacio do Cattete, onde foram convidar o Sr. Presidente da Republica para as corridas a realizarem-se no Derby-Club no dia 4 de agosto proximo.

Na Caixa de Amortização pagam-se hoje, 24, de 11 ás 15 horas, os juros de apolices vencidos no 1º semestre de 1926, aos possuidores seguintes:

Apolices nominativas — Letras A a Z.

Apolices ao portador: Obras do Porto, relações ns. 1 a 210. Diversas emissões, relações ns. 1 a 1.400.

A entrada nas bancadas far-se-ha dos de 11 até ás 14 horas.

A Repartição Geral dos Correios, expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *La Coruna*, para Bahia e Hamburgo, recebendo impressos até ás 7 horas, cartas para o interior da Republica até ás 7 e 1/2 horas, com porte duplo até ás 8 horas e para o exterior da Republica até ás 8 horas.

Pelo *Cometa*, para Bahia, Madeira e Bergen-Oslo, recebendo impressos até ás 7 horas, cartas para o interior da Republica até ás 7 e 1/2 horas, e para o exterior da Republica até ás 8 horas.

Pelo *Anna*, para Santos, Paranaguá, S. Francisco, Itajahy, Florianopolis e Laguna, recebendo impressos até ás 4 horas, cartas para o interior da Republica até ás 4 e 1/2 horas, cartas para o exterior da Republica até ás 5 horas.

Pelo *Valdivia*, para Dakar, Las Palmas, Marseilles e Genova, recebendo impressos até ás 12 horas, objectos para registrar até ás 11 horas e cartas para o exterior da Republica até ás 13 horas.

Pelo *Arlanza*, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 12 horas, objectos para registrar até ás 11 horas, cartas para o interior da Republica até ás 13 horas, com porte duplo até ás 13 horas e para o exterior da Republica até ás 13 horas.

Amanhã:

Pelo *Meduna*, para Bahia, Recife, Europa via Lisboa, recebendo impressos até ás 7 horas, objectos para registrar até ás 18 horas do dia 24, cartas para o interior da Republica até ás 7 e 1/2 horas, com porte duplo até ás 8 horas e para o exterior da Republica até ás 8 horas.

Nota — Vales postaes internacionais e nacionaes na thesauraria, nos dias uteis, até ás 14 e 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionais, pela 2ª secção, todos os dias uteis até ás 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão. Cartas e cartas com valor declarado, para o exterior, até ás 15 horas, dos dias uteis, na 2ª secção.

clares á sementeira e vegetação de Santos — Frio em geral em bom estado, proseguindo-se as chuvas no Parana ao Rio G. do Sul.

Pastos — Não estão bons em geral, os do centro e sul, algumas vezes devido a geadas e chuvas, bons no norte.

Estradas de rodagem — Prejudicadas varias do Parana ao Rio Grande do Sul.

Rios — Vazante no norte e centro; enchentes em alguns do sul.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loterias na Capital Federal — Lista geral dos premios da 99ª loteria do plano 36, 159ª extracção do anno de 1926, realizada em 23 de julho de 1926, em beneficio das instituições beneficentes das nas leis e decretos em vigor e em virtude do contracto celebrado em 8 de outubro de 1921, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica, do Thesouro Nacional:

12.052.....	200\$000
50.227.....	100\$000
49.000.....	100\$000
24.898.....	100\$000
61.217.....	200\$000
62.493.....	100\$000
9.018.....	100\$000
49.035.....	200\$000
22.788.....	100\$000
62.141.....	100\$000
29.601.....	100\$000
13.068.....	200\$000
69.644.....	200\$000
45.116.....	500\$000
12.636.....	100\$000
54.043.....	100\$000
43.004.....	100\$000
23.942.....	100\$000
37.319.....	100\$000
60.271.....	100\$000
57.302.....	100\$000
56.805.....	100\$000
53.410.....	100\$000
62.627.....	100\$000
21.532.....	100\$000
65.848.....	100\$000
31.431.....	100\$000
6.869.....	100\$000
64.264.....	100\$000
39.971.....	100\$000
1.601.....	200\$000
69.740.....	200\$000
12.038.....	500\$000
56.403.....	200\$000
61.961.....	100\$000
55.529.....	100\$000
42.854.....	100\$000
67.012.....	100\$000
23.319.....	100\$000
18.042.....	200\$000
18.252.....	100\$000
44.636.....	500\$000
30.502.....	500\$000
68.560.....	200\$000
45.927.....	100\$000
10.483.....	100\$000
60.020.....	100\$000
47.398.....	100\$000
7.270.....	200\$000
13.685.....	100\$000
4.711.....	200\$000
55.456.....	200\$000
1.533.....	200\$000
43.829.....	100\$000
4.350.....	300\$000
63.950.....	100\$000
52.391.....	100\$000
69.769.....	100\$000
45.044.....	100\$000
53.044.....	100\$000
27.349.....	200\$000

4.777.....	100\$000
11.761.....	100\$000
67.048.....	200\$000
13.758.....	100\$000
29.507.....	100\$000
45.352.....	100\$000
59.729.....	100\$000
41.560.....	100\$000
40.768.....	100\$000
29.924.....	100\$000
41.029.....	200\$000
45.614.....	100\$000
58.456.....	100\$000

Approximações

1.600 e 1.602.....	300\$000
1.349 e 1.351.....	150\$000
69.643 e 69.645.....	100\$000

Dezenas

1.601 a 1.610.....	30\$000
12.031 a 12.040.....	30\$000
1.341 a 1.350.....	20\$000
69.641 a 69.650.....	10\$000

Terminação

Os numeros terminados em 1, tem 2\$000

O fiscal das loterias do Governo da União. — *Pereira de Albuquerque*. — Pelo director assistente, *Antonio de Almeida Castanheira*, chefe da Contabilidade — O escriptão, *Firmino de Cantuaria*.

JUNTA COMMERCIAL

SESSÃO FM 15 DE JULHO DE 1926

Presidente, *Fernandes Couto*; director, doutor *Isidoro Campos*

Presentes o presidente *Fernandes Couto*, os deputados *Purlamarui*, *Teixeira*, *Sarão*, *Porto* e *Paulino* e o director da Secretaria *Dr. Isidoro Campos*, faltando com causa justificada o deputado *Sá*, foi aberta a sessão e lida e approvada a acta anterior.

Expediente:

Edictos de fallencia dos negociantes *Manoel Cardoso Aguiar*, estabelecido á rua General Foca n. 65; *Plínio Paulo Silva*, estabelecido á estrada da Freixeria n. 457 (Iacarénuá) e da *Companhia Dias Tavares*, estabelecida á rua Sant'Anna n. 23, decretadas pelo Juiz da 4ª Vara Civil. — Annote-se e archive-se.

Requerimentos:

De *Carlos Conterville & Comp.*, para ser a sua firma admittida á matricula dos commerciantes. — Passe-se carta.

De *Rodrigues & Portella*, *Pica & Oliveira*, *Zilton Weiss & Paulo Ficher*, *Martins, Silva & Comp.*, *Ltda.*, *Manoel Loureiro & Comp.*, *Manoel José. Pinto. Filho & Comp.*, *Lopes, Fernandes, Ferraz & Comp.*, *João Fernandes & Comp.*, *J. Caruso & Irmão*, *J. Azevedo & Ferreira*, *J. Campos & Comp.*, *Gonçalves & Carlos*, *Gerardo & Comp.*, *Fabrica de Parafuso Aguiar, Limitada*, *Ferreira Araujo & Comp.*, *E. Ferreira & Silva*, *Carvalho & Miraglia*, *Almeida Figueiredo & Comp.*, *A. Cardoso & Ramundo*, *Amaral & Santos*, *Adolpho Polistchuck & Marcus G. Faerst*. — para archivação de seus contractos. — Deferidos.

De *Sant'Anna & Böttger*, para archivação de seu contracto. — Declare a nacionalidade do socio.

De *Gustavo & Comp.*, *Soares Valente & Comp.*, *Luiz Pinó*, *Guimarães & Comp.*, para archivação de seus contractos. — Indeferidos, pelo Par cer.

Marcus Couto & Comp., *Mascarenhas, Couto & Comp.*, *A. M. Bittencourt & Comp.*, *Caldeira & Comp.*, para archivação dos alterações de seus contractos. — Deferidos.

De *Silva, Pibas & Comp.*, para archivação das alterações de seu contracto. — Cancelado o registro da firma substituida, deferido.

De *M. Velloso de Almeida & Comp.*, para archivação das alterações de seu contracto. — Indeferido. Pelo arcer.

De *Fernandes & Santos*, *Silveira & Campos*, *Santos, Cardoso & Comp.*, *Mello & Magalhães*, *J. Campos & Comp.*, *Gustavo & Comp.*, *F. Astuiano & Comp.*, *Ferreira & Aroso*, *A. Barros & Barbosa* para archivação de seus contractos. — Deferidos.

De *Antonio F. da Silva & Comp.*, para archivação de seu distracto. — Indeferido pelo par cer.

De *Almeida Castro & Costa*, *Abreu & Costa*, *Albercária & Motta*, *A. Silva & Comp.*, *Barros Fins & Comp.*, *Paptista Oliveira & Comp.*, *Calixto Ferreira Carvalho Empre a Territorial Pio d'Ouro Ltda.*, *Empr a Festivadora Ltda.*, *Empr a de Annuncios Sant'Anna*, *Figueiredo & Irmão*, *Garcia & Diniz*, *J. Camacho & Irmão*, *J. P. S. Porto*, *Julio da Silva Souza & Comp.*, *Julio Ferreira*, *José Feliopo. Lopes*, *Magalhães & Comp.*, *Maria de Souza & Comp.*, *Mendes Soares & Comp.*, *Martins & Parte*, *Feit & Comp.*, *Rodrigues, Fernandes & Almeida*, para registro de suas firmas. — Deferidos.

De *M. J. Pasos*, *Venancio Costa*, *Saul Ferbero*, *J. Ferreira*, *Irmão. Ltda.*, para registro de suas firmas. — Indeferido, pelo parecer;

Da *Companhia de Armaens Geraes Victoria* e *Companhia Carioa de Armaens Geraes*, para archivação de seus balançetes. — Archive-se;

De *Pamos & Caldeira* e *Manoel da Silva Ferreira*, para cancelamento de suas respectivas firmas. — Cancele-se;

De *Andrade & Medeiros*, para anotar-se em seu contracto e no registro da respectiva firma, que o seu estabelecimento dá frente tambem para a rua Theophilo Ottoni n. 103. — Annote-se.

De *J. Penedo & Comp.*, para anotar-se em seu registro de firma a abertura de uma filial á rua Sant'Anna ns. 169/71. — Annote-se.

De *A. L. Fragata*, para anotar-se em seu registro de firma a extincção da filial que tinha á rua Marechal Floriano Peixoto numero 57 A e a criação de outra á Avenida Passos n. 88. — Annote-se.

De *Taufik Akel & Irmão*, successores de *Chaccur & Akel*, para lhes ser transferido o livro «Copiador» em branco rubricado para aquella firma. — Deferido.

Relação dos contractos, alterações e distractos de sociedades commerciaes archivados em sessão de 15 de julho de 1926

Contractos:

De *Rica & Oliveira*, firma composta dos socios solidarios *Manoel Pinto Rica* e *Manoel Alves de Oliveira*, para o commercio de officina de pinturas, com o capital de 10:000\$, á rua Senador Pompeu n. 156, fundos;

De *Zilton Weiss & Paulo Ficher*, firma composta dos socios solidarios *Zilton Weiss* e *Paulo Ficher*, para o commercio de alfaiataria, sapataria, chapelaria e modas, com o capital de 20:000\$, á rua Coronel Tamarindo n. 590; Bangü;

De Rodrigues & Portella, firma composta dos socios solidarios Gualter Rodrigues e Raphael Corrêa Portella, para o commercio de seccos e molhados, com o capital de 18:000\$, á rua da Bella Vista ns. 74 e 148 A;

De Martins, Silva & Comp., Ltd., firma composta dos socios solidarios José Martins Junior, Bernardino José da Silva e Mario Esteves Junior, para o commercio de calçados e artigos congeneres, com o capital de 300:00\$, á rua Uruguaiana ns. 46 e 48;

De Manoel Loureiro & Comp., firma composta dos socios solidarios Manoel Loureiro e Manoel Domingos Pinto, para o commercio de seccos e molhados, com o capital de 5:000\$, á rua Aristides Caire numero 139;

De Manoel José Pinto, Filho & Companhia, firma composta dos socios solidarios Manoel José Pinto, Dr. Mario José Pinto e Dr. João José Pinto, para o commercio de construcções, com o capital de 170:000\$, á rua das Laranjeiras n. 400;

De Lopes, Fernandes, Ferraz & Companhia, firma composta dos socios solidarios Rodrigo Alves Pinto Lopes, João Fernandes Pereira Costa, Joaquim Telles Ferraz e do commanditario Lopes, Fernandes & Companhia, para o commercio de bar, restaurant e congeneres, com o capital de 150:000\$, no Pavilhão-Terraço do asseio publico;

De João Fernandes & Companhia, firma composta dos socios solidarios João Fernandes, João Pinto e José de Campos, para o commercio de fabrico de cerveja e bar, com o capital de 210:000\$, á rua do Riachuelo n. 40;

De J. Caruso & Irmão, firma composta dos socios João Caruso e José Caruso, para o commercio de officina mechanica e seus congeneres, com o capital de 10:000\$, á rua Conselheiro Barros n. 32;

De J. A. Evedo & Ferreira, firma composta dos socios solidarios Joaquim Domingues de A. Evedo e Izidoro Augusto Ferreira, para o commercio de liquidos e comestiveis com o capital de 10:000\$, á Estrada Braz de Pinna n. 437, Estação da Penha;

De J. Campos & Companhia, firma composta dos socios solidarios Job de Campos e José Coelho da Silva, para o commercio de fabrico de chapéus para senhoras, etc. com o capital de 50:000\$, á praça Marechal Osorio n. 16;

De Gonçalves & Carlos, firma composta dos socios solidarios David Gonçalves e Manoel Carlos, para o commercio de carvão e lenha, com o capital de 14:000\$, á rua Barroso n. 123, Coacabana;

De Gerardo & Co. sp., firma composta dos socios solidarios Gerardo Roque e Manoel Mendes Ares, para o commercio de tinturaria e seus annexos, com o capital de réis 30:000, á rua Voluntarios da Patria n. 280;

Da Fabrica de Paafusos Aguiar, Ltda., firma composta dos socios solidarios Kurt

Schnellrath, Alwin Schindhelm e Willy Kriebel para o commercio e industria de para-fusos de madeira e quaesquer outros artigos que con enham, com o capital de 30:000\$, nesta Capital;

De Ferreira Araujo & Comp., firma composta dos socios Joaquim Ferreira de Araujo, solidario, e Francisco Pimentel, socio de industria, para o commercio de representação de casas nacionaes e estrangeiras, com o capital de 50:000\$, não declarando a sede;

De E. Ferreira & Silva, firma composta dos socios solidarios Evaristo Ferreira e Joaquim e Oliveira e Silva, para o commercio de seccos e molhados, com o capital de 8:000\$, á rua Dr. Bulhões n. 160, Engenho de Dentro;

De Carvalho & Miraglia, firma composta dos socios solidarios Oswaldo de Carvalho e Vicenô Miraglia, para o commercio e industrias de moveis, decorações ou outro qualquer que convenha, com o capital de 60:000\$, á rua Paulo de Frontin n. 36, esplanada do Senado;

De Almeida Figueiredo & Comp., firma composta dos socios solidarios Antonio de Almeida, Alvaro de Figueiredo Silva, Henrique Delgado e Bernardino Ribeiro Dias, para o commercio de panificação e confeitaria, á rua Coronel Tamarindo n. 600, em Rancho, com o capital de 200:000:000;

De A. Cardoso & Pamundo, firma composta dos socios solidarios Antonio Cardoso e Pamundo José Afonso para o commercio de carvão vegetal e lenha, com o capital de 4:000\$, á rua Teixeira de Mello n. 53, fmls;

De Amaral & Santos, firma composta dos socios solidarios Antonio do Amaral Miranda e José Loureiro dos Santos, para o commercio de botequim e casa de pasto, com o capital de 21:000\$, á rua Marquez de Pombal n. 67;

De Adolpho Polistchuck e Marcus G. Faerstein, firma composta dos socios solidarios Adolpho Polistchuck e Marcos Gregorio Faerstein, para o commercio de guardas-chuvas e seus annexos, com o capital de 45:000\$, á rua Lins de Vasconcellos n. 17;

Alterações:

De Marques Couto & Comp., pela admissão dos socios solidarios, seus antigos auxiliares-interessados Joaquim Peixoto de Abreu Lima e Aniceto Luiz Rodrigues, pelo aumento do capital social a 60:000\$, pela prorrogação do prazo por tempo indeterminado, e outras modificações;

De Mascarenhas, Bittencourt & Comp., pela retirada do socio commanditario Viriato de M. Mascarenhas, que recebeu de seu capital e lucros de 23:595\$016; pela elevação do capital social a 20:000\$ e outras modificações;

De A. M. Bittencourt & Comp., pela retirada do socio Joaquim de Araujo, que recebeu de seu capital e lucros 134:85\$ 50; pela entrada do novo socio Eduardo Caldas Vianna, com 50:000\$000;

De Caldeira & Comp., pela retirada do socio commanditario Manoel Corrêa Vieira Junior, que seus haveres na importancia de 2.391:446\$700, pela modificação das clausulas 2ª e 5ª dos contractos ns. 92.715 e 97.906 e 4ª do contracto n. 92.715;

De A. Carvalho & Comp., pela entrada do socio Antonio Joaquim da Silva com 25:050\$, pela elevação do capital social a 175:000\$, sendo o prazo de duração da sociedade por tempo indeterminado e pela modificação da razão social que fica sendo Silva, Ribas & Comp. e outras alterações;

Distractos:

De Rezende & Santos, retira-se o socio Floriano Leite de Rezende recebendo 40:000\$, ficando o activo e passivo a cargo do socio Pedro Candido dos Santos no valor de 35:000:000.

De Silveira & Campos, retira-se o socio Dionisio José da Silveira, recebendo 49:000\$, ficando o activo e passivo a cargo do socio José de Campos no valor de 40:000:000.

De Santos, Cardoso & Companhia, retira-se o socio Bernardo Cardoso, recebendo 6:300\$, o socio Bernardino Rodrigues dos Santos também retira-se, assumindo o activo e passivo da casa matriz á rua S. Luiz Gonzaga n. 733, com os haveres na importancia de 5:000\$ e o socio Antonio Rodrigues dos Santos também retira-se assumindo o activo e passivo da casa filial á Estrada do Norte n. 190, com os haveres no valor de 1:000:000.

De Mello & Maciel, que se dissolve, não tendo chegado a funcionar a mesma.

De J. Campos & Comp., retira-se o socio Arthur Pinto Siqueira, recebendo 5:000\$, assumindo o socio Job de Campos o activo e passivo no valor de 10:000\$00.

De Gustavo & Comp., tendo fallecido o socio Eduardo Cristobal procedeu-se á liquidação judicial da firma, recebendo a viúva do fallecido 100.000\$, ficando o socio sobrevivente Gustavo de Oliveira com o activo e passivo de 719:505\$640.

De F. Asturiano & Cia., recebendo o socio commanditario Francisco Scotti réis. 44:000\$, ficando a cargo do socio Francisco Augusto Asturiano no valor de 60:000\$;

De Ferreira & Aroso, retira-se o socio Joaquim Ferreira Aroso, se a nada receber assumindo o socio Adriaõ Ferreira d' Almeida o activo e passivo no valor de 4:000\$;

De A. Barros & Barbosa, retira-se o socio Antonio Gonçalves de Barros recebendo 38:635\$640, ficando o activo e passivo a cargo do socio Aribaldo Soares Barbosa no valor de 38:220\$10;

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças	30 d/a	A' vista
Sobre Londres	7 24/32	7 37/64
Sobre Paris	\$149	\$152
Sobre Italia	—	\$213
Sobre Hamburgo (rent-mark)	—	\$552
Sobre Portugal	—	\$341
Sobre Belgica	—	\$151
Sobre Hespanha	—	\$517
Sobre Suissa	—	\$203
Sobre Suecia	—	\$750

Sobre Noruega	—	\$140
Sobre Dinamarca	—	—
Sobre Syria e Palestina	—	\$197
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	—
Sobre Nova-York	—	\$340
Sobre Montevideo	—	\$532
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	\$360
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	\$800
Sobre Hollanda (florim)	—	\$621
Sobre Japão (yen)	—	\$388
Sobre Rumania	—	\$311
Sobre Canada	—	\$520
Sobre Austria	—	\$92

Moedas

Vales (ouro)	—	\$355
Peso argentino (papel)	—	\$700
Liras (papel)	—	\$251
Francos (papel)	—	\$200

Bolsa

Apolices uniformizadas de 5 %, nom.	640\$000
Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	605\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	576\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	530\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port., (cautela)	625\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 %	865\$000
Obrigações Ferroviarias de 1:000\$, 7 %, (1ª emissão)	785\$000
Apolices emprestimo municipal de 1906, port.	150\$000
Apolices emprestimo municipal de 1914, port.	143\$000
Apolices emprestimo municipal de 1917, port.	139\$000
Apolices emprestimo municipal de 1920, port.	136\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535)	148\$500
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933)	170\$000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 2.093)	175\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 2.097)	144\$500
Apolices Estado do Espirito Santo de 1:000\$, 6 %, nom.	665\$000
Apolices Estado de Minas Geraes de 1:000\$, 5 %, nom.	700\$000
Apolices Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.	98\$000
Banco dos Funcionarios Publicos	43\$750
Banco do Brasil	394\$000
Companhia Docas de Santos, nom.	275\$000
Companhia de Seguros Argos Fluminense, integ.	1:550\$000
Debentures da Companhia Nacional de Tecidos	
Nova America	980\$000
Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 23 de julho de 1926. — Ary de Almeida e Silva, syndico.	

JUNTA DOS CORRETORES

COTAÇÕES DE CAFÉ

Dia 23 de julho de 1926

Termo

MEZES	1ª COTAÇÃO		2ª COTAÇÃO		TOTAL DE VENDAS
	VENDE-DOR	COMPRA-DOR	VENDE-DOR	COMPRA-DOR	
Julho	24\$300	23\$900	24\$500	24\$000	—
Agosto	24\$050	23\$900	24\$075	23\$900	6.000
Setembro	23\$900	23\$600	23\$900	23\$600	—
Outubro	23\$650	23\$500	23\$675	23\$500	—
Novembro	23\$500	23\$225	23\$550	23\$250	—
Dezembro	23\$300	23\$300	23\$300	23\$000	1.000
Vendas	1.000 saccas		6.000 saccas		7.000

Mercado: 1ª e 2ª cotações, frouxo.

Disponível base tipo 7, 35\$600.

Mercado, calmo.

Vendas, 11.889 saccas

O syndico, J. Nunes Tassara.

COTAÇÕES DE ASSUCAR

Dia 23 de julho de 1926

Termo

MEZES	1ª COTAÇÃO		2ª COTAÇÃO		TOTAL DE VENDAS
	VENDE-DOR	COMPRA-DOR	VENDE-DOR	COMPRA-DOR	
Julho	60\$400	59\$400	60\$300	59\$300	—
Agosto	55\$800	55\$000	55\$500	55\$000	—
Setembro	51\$000	51\$000	51\$000	51\$000	3.000
Outubro	47\$300	46\$700	47\$400	46\$800	—
Novembro	45\$500	45\$000	46\$000	45\$000	—
Dezembro	45\$000	44\$200	45\$500	44\$400	—
Vendas	1.000 saccos		2.000 saccos		3.000

Mercado: 1ª cotação, estavel; 2ª cotação, sustentado.

Disponível branco crystal bom, 57\$ a 60\$ o sacco.

Mercado firme.

O syndico, J. Nunes Tassara.

COTAÇÕES DE ALGODÃO

Dia 23 de julho de 1926

Termo

MEZES	1ª COTAÇÃO		2ª COTAÇÃO		TOTAL DE VENDAS
	VENDE-DOR	COMPRA-DOR	VENDE-DOR	COMPRA-DOR	
Julho	N/cotado		N/cotado		—
Agosto	24\$700	23\$000	23\$500	22\$700	—
Setembro	24\$500	23\$400	23\$900	22\$700	—
Outubro	24\$400	23\$500	23\$900	23\$900	—
Novembro	24\$300	23\$800	24\$200	24\$000	—
Dezembro	25\$000	24\$000	24\$500	24\$000	—
Vendas	40.000 kilos		58.000 kilos		98.000

Mercado: 1ª e 2ª cotações, calmo.

Disponível base tipo 5, dia 22 de julho de 1926, 25\$ a 23\$ por 10 kilos.

Mercado, estavel.

O syndico, J. Nunes Tassara.

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 22

Assucar

	Saccos
Entradas de Campos	6.940
Entradas de Parahyba	1.210
Entradas de Natal	1.000
Entradas de Pernambuco	1.000
Total	10.150
Sahidas	8.776
Existencia	122.423

Mercado firme.

Preço do branco crystal, 57\$ a 60\$000

Algodão

	Fardos
Entradas de Rio Grande do Norte	70
Entradas de Parahyba	1.727
Entradas de Ceará	304
Total	2.101
Sahidas	429
Existencia	11.066

Mercado, estavel.

Preços por 10 kilos:

Sertões	29\$000 a 30\$000
Primeiras sortes	27\$000 a 28\$000
Medianos	25\$000 a 26\$000
Paulista	24\$000 a 25\$000

Café

	Saccos
Entradas	10.251
Sahidas	15.309
Existencia	248.804
Preços por:	
Tipo 3	38\$800
Tipo 4	38\$000
Tipo 5	37\$200
Tipo 6	36\$100
Tipo 7	35\$600
Tipo 8	34\$800

O syndico, J. Nunes Tassara.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

NOTA DA RENDA NO DIA 23 DE JULHO DE 1926

	1926			1925		
	Ouro	Papel	Total	Ouro	Papel	Total
Renda de hoje.....	262:671\$908	236:222\$786	498:894\$694	208:651\$068	211:825\$497	420:476\$565
Renda até 22.....	3.613:928\$069	3.856:440\$987	7.470:369\$056	4.026:188\$194	3.682:063\$377	7.708:251\$571
Total.....	3.876:599\$977	4.092:663\$773	7.969:263\$750	4.234:839\$262	3.893:888\$874	8.128:728\$136
Diferença para mais.....	—	193:774\$899	—	358:239\$285	—	159:464\$386

Renda-ouro convertida á taxa de hoje (3\$550).....	932:485\$273
Renda-papel.....	236:222\$786
Total.....	1.163:703\$059
Papel e ouro convertido até.....	16.463:744\$341
Total em papel.....	17.637:452\$700

Recebedoria do Distrito Federal

Renda arrecadada de 1 a 22 de julho de 1926	11.223:539\$418
Renda arrecadada em 23 de julho de 1926.	468:631\$132
	11.692:170\$880
Em igual período de 1925	10.979:548\$259
Diferença para mais em 1926	721:622\$621

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Escritorio de Obras

CONCURRENCIA PARA OBRAS NO HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAES NO INSTITUTO OSWALDO CRUZ, EM MANGUEIRAS

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Official* n. 163, de 22 de julho de 1926, a pags. 14.295 e 14.296.

Escritorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 22 de julho de 1926. — O engenheiro chefe, *Armando de Carvalho*

Departamento Nacional do Ensino

Gymnasio Pelotense

CONCURSO PARA PROFESSOR CATHEDRATICO DE "INSTRUÇÃO MORAL E CIVICA"

De ordem do Sr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interes-

zados que, desta data até as 16 horas do dia 15 de outubro do corrente anno, se acha aberta nesta secretaria a inscripção do concurso para professor cathedratico de Instrução moral e civica. Os candidatos deverão apresentar documentos em que provem ser cidadão brasileiro, maiores de 21 annos e menores de 40, ter folha corrida e, nos termos do que determina o art. 128 do regulamento approved pelo decreto numero 12.790, de 2 de janeiro de 1918, a caderneta de reservista do Exercito ou, pelo menos, certificado do alistamento militar, quando contarem até 30 annos de idade.

Poderão inscrever-se no concurso:

Os professores cathedricos e substitutos de outros institutos officiaes ou equiparados.

O candidato que prove ter idade inferior a 40 annos e justifique, com titulos ou trabalhos de valor a sua inscripção no concurso, a juizo da Congregação.

Só poderão inscrever-se os candidatos que tenham o curso completo de humanidades ou diploma de escola superior.

a) apresentação de duas theses sobre a materia do concurso e sua defesa perante a Congregação;
b) uma prova oral de caracter didactico, durante 50 minutos, com ponto sorteado, com 24 horas de antecedencia dentro os de uma lista approved pela Congregação. Uma das theses será sobre assumpto escolhido pelo candidato, na qual fará, no final, o resumo de seus trabalhos já publicados e por elle julgados de valor. A outra these será sobre o assumpto sorteado entre 10 pontos escolhidos pela Congregação.

Eis a lista destes 10 pontos approved pela Congregação do Gymnasio Pelotense:

N. 1 — A moral; seu objecto e divi-

N. 2 — A vontade e a liberdade; theorias do livre arbitrio; determinismo.

N. 3 — A familia; sua evolução e importancia.

N. 4 — A idéa da Patria; unidade nacional brasileira.

N. 5 — O espirito das armas brasileiras; a defesa nacional.

N. 6 — As datas nacionaes; sua significação politica e social.

N. 7 — A humanidade-fraternidade universal. Liga das Nações.

N. 8 — A educação civica. Deveres e direitos dos cidadãos.

N. 9 — A liberdade espiritual no Brasil.

N. 10 — Fórmias de governo. O Código Politico de 24 de Fevereiro.

O ponto sorteado foi este?

"A Moral; seu objecto e divisão".

O candidato deverá apresentar ao acto da inscripção 50 exemplares impressos de cada uma das theses, bem como cinco exemplares, no minimo, dos trabalhos que porventura haja publicado.

O Sr. director geral chama a attenção dos interessados para os artigos 150 a 170 do decreto federal n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925, relativo aos concursos.

Secretaria do Gymnasio Pelotense, 14 de abril de 1926. — *Quilindro Osorio da Rocha*, secretario.

Departamento Nacional do Ensino

Faculdade de Direito do São Paulo

INSCRIÇÃO PARA CONCURSO

De ordem do Exmo. Sr. director interino, doutor Antonio Amancio Pereira de Carvalho, e, de conformidade com o disposto nos arts. 151 a 155 inclusiv, do decreto n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925, faço publico que

se acha aberta, nesta secretaria, em todos os dias uteis, das 11 ás 13 horas, pelo prazo de seis mezes, a contar desta data, a inscripção para o preenchimento dos lugares vagos de professores cathedrauticos de Direito Constitucional e Direito Civil.

Poderão concorrer a qualquer dessas duas vagas todos os brasileiros, maiores de 21 annos, que exhibirem diploma de doutor ou bacharel em Sciencias Juridicas e Sociaes por faculdade official ou equiparada e folha corrida nos Juizos Federal e Criminal e na Policia, podendo inscrever-se: a) os docentes livres da cadeira vaga; b) os professores cathedrauticos de outras cadeiras; c) os docentes livres, professores cathedrauticos e substitutos de outras escolas officiaes ou equiparadas; e d) o profissional diplomado que prove ter idade inferior a quarenta annos e justifique, com titulos ou trabalhos de valor, a sua inscripção no concurso, a juizo da Congregação.

O assumpto sobre que terá de versar uma das theses, sorteado entre os dez pontos escolhidos pela Congregação, na sessão realizada, hontem e que será commun a todos os candidatos que se inscreverem, é o seguinte:

Em Direito Constitucional — Ponto n. 8 — "Quaes os principios constitucionaes da União, a cuja obediencia estão obrigados os Estados?" e, em Direito Civil — Ponto 6 — "O Código Civil amplia a posse aos direitos pessoas?". Secretaria da Faculdade de Direito de S. Paulo, em 17 de abril de 1926. — (Visado) A. de Carvalho.

Departamento Nacional do Ensino

Gymnasio Pernambucano

CONCURSO PARA PROFESSOR CATHEDRATICO DE HISTORIA UNIVERSAL

De ordem do Sr. director, faço saber aos que este edital virem que no prazo de 180 dias, a começar da data da publicação deste até o dia 10 de novembro de 1926, ás 11 horas, estão abertas na Secretaria do Gymnasio Pernambucano as inscripções para concurso de professor cathedratice de Historia Universal deste instituto.

As provas a que se toem de submeter os candidatos serão realizadas perante o publico, a congregação e as commissões por ella eleita.

São condições para inscripção:

1.ª, ser cidadão brasileiro maior de 21 annos; exhibir folha corrida; provar que se submetten á vaccina anti-variolica com bom resultado e que não soffre de molestia contagiosa e infecto-contagiosa; apresentar caderneta de reservista, ou pelo menos alistamento militar, quando contarem os concurrentes menos de 30 annos de idade de accordo com o art. 128, do Regulamento approved pelo decreto n. 12.790, de 2 de janeiro de 1918;

2.ª, apresentar no acto da inscripção 50 exemplares de cada uma das duas theses sobre a materia da cadeira em concurso — uma de livre escolha e outra obrigatoria commun a todos os candidatos, versando sobre o ponto sorteado em congregação de 4 do fluento, assim expresso: A Igreja na idade média.

As duas theses podem ser reunidas em um só fasciculo, mas absolutamente distinctas entre si.

3.ª, provar que está habilitado a inscripção nos termos do art. 151, do decreto federal n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925, o qual preceitua:

Poderão inscrever-se para professor cathedratice:

a) os docentes livres da cadeira vaga;

b) os professores cathedrauticos e os substitutos de outras cadeiras;

c) os docentes livres, professores cathedrauticos e os substitutos de outros estabelecimentos de ensino officiaes ou equiparados;

d) o profissional diplomado ou que tenha o curso completo de humanidades e prove ter idade inferior a 40 annos e justifique com titulos ou trabalhos de valor a sua inscripção no concurso, a juizo da congregação.

Os sacerdotes poderão inscrever-se desde que apresentem documentos comprobatorios dos estudos feitos nos Seminarios, de accordo com a circular numero 1.261, de 25 de julho de 1926.

Terminado o prazo marcado no presente edital ninguem será admittido á inscripção, salvo se houver tentado recurso contra a recusa de sua inscripção pelo Sr. director, e pela congregação, antes do inicio do concurso obtendo provimento do mesmo.

Secretaria do Gymnasio Pernambucano, em 12 de maio de 1926. — O secretario, *Clinio Mayrink Monteiro de Andrade*.

Departamento Nacional do Ensino

Gymnasio Pernambucano

CONCURSO PARA PROFESSOR CATHEDRATICO DE PHYSICA

De ordem do Sr. director, faço saber aos que este edital virem que no prazo de 180 dias, a começar da data da publicação deste até o dia 3 de novembro de 1926, ás 11 horas, estão abertas na Secretaria do Gymnasio Pernambucano as inscripções para concurso de professor cathedratice de Physica deste instituto.

As provas a que se toem de submeter os candidatos serão realizadas perante o publico, a congregação e as commissões por ella eleita.

São condições para inscripção:

1.ª, ser cidadão brasileiro maior de 21 annos; exhibir folha corrida; provar que se submetten á vaccina anti-variolica com bom resultado e que não soffre de molestia contagiosa e infecto-contagiosa; apresentar caderneta de reservista, ou pelo menos alistamento militar, quando contarem os concurrentes menos de 30 annos de idade de accordo com o art. 128, do Regulamento approved pelo decreto n. 12.790, de 2 de janeiro de 1918;

2.ª, apresentar no acto da inscripção 50 exemplares de cada uma das duas theses sobre a materia da cadeira em concurso — uma de livre escolha e outra obrigatoria commun a todos os candidatos, versando sobre o ponto sorteado em congregação de 4 do fluento, assim expresso: Dupla refração biaxial.

As duas theses podem ser reunidas em um só fasciculo, mas absolutamente distinctas entre si.

3.ª, provar que está habilitado a inscripção nos termos do art. 151, do decreto federal n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925, o qual preceitua:

Poderão inscrever-se para professor cathedratice:

a) os docentes livres da cadeira vaga;

b) os professores cathedrauticos e os substitutos de outras cadeiras;

c) os docentes livres, professores cathedrauticos e os substitutos de outros estabelecimentos de ensino officiaes ou equiparados;

d) o profissional diplomado ou que tenha o curso completo de humanidades e prove ter idade inferior a 40 annos e justifique com titulos ou trabalhos de valor a sua inscripção no concurso, a juizo da congregação.

Os sacerdotes poderão inscrever-se desde que apresentem documentos comprobatorios dos estudos feitos nos Seminarios, de accordo com a circular numero 1.261, de 25 de julho de 1926.

Terminado o prazo marcado no presente edital ninguem será admittido á inscripção, salvo se houver tentado recurso contra a recusa de sua inscripção pelo Sr. director, e pela congregação, antes do inicio do concurso obtendo provimento do mesmo.

Secretaria do Gymnasio Pernambucano, em 6 de maio de 1926. — O secretario, *Clinio Mayrink Monteiro de Andrade*.

Departamento Nacional do Ensino

Gymnasio Paes de Carvalho

CONCURSO PARA PROFESSOR CATHEDRATICO DE FRANCEZ

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, desta data até ás 17 horas do dia 17 de novembro do anno corrente, se acha aberta, nesta secretaria, a inscripção em concurso de professor cathedratice de francez.

Os candidatos deverão apresentar documentos em que provem ser cidadãos brasileiros, maiores de 21 annos e menores de 40, ter folha corrida e nos termos do que determina o art. 128, do Regulamento approved pelo decreto n. 12.790, de 2 de janeiro de 1918, a caderneta de reservista do Exercito ou, pelo menos, o certificado de alistamento militar, quando contarem até 30 annos de idade.

Poderão inscrever-se no concurso:

Os cathedrauticos e substitutos de outras cadeiras;

Os docentes livres, professores cathedrauticos de outros institutos officiaes ou equiparados;

O profissional diplomado que prove ter idade inferior a 40 annos e justifique, com titulo ou trabalhos de valor, a sua inscripção no concurso a juizo da congregação.

Só poderão inscrever-se os candidatos que tenham o curso completo de humanidades ou diploma de escola superior.

As provas constarão de:

a) apresentação de duas theses sobre a materia do concurso e sua defesa perante a congregação;

b) uma prova oral de caracter didactico, durante 50 minutos, com pontos sorteados com 24 horas de antecedencia, dentre os de uma lista approvada pela congregação;

Uma das theses será sobre o assumpto escolhido pelo candidato, na qual fará no final, o resumo dos seus trabalhos já publicados e por elle julgados de valor. A outra these será sobre assumpto sorteado entre dez pontos escolhidos pela congregação.

Foi sorteado o seguinte ponto: Pathologia verbal. Mudança de sentido dos vocabulos francezes. Palavras que se ennobreceram e palavras que se abastardaram.

O candidato poderá apresentar, no acto da inscripção, 50 exemplares impressos de cada uma das theses, bem como cinco exemplares, no minimo, dos trabalhos que porventura haja publicado.

O Sr. director chama a attenção dos interessados para os arts. 150 a 170 do decreto n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925, relativos a concursos.

Secretaria do Gymnasio Paes de Carvalho, 18 de maio de 1926. — Nelson Ribeiro, secretario.

Departamento Nacional do Ensino

GYMNASIO PAES DE CARVALHO

EDITAL PARA INSCRIÇÃO AO CONCURSO DE PROFESSOR CATHEDRATICO DE COSMOGRAPHIA

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, desta data até ás 17 horas do dia 30 de novembro, do anno corrente, se acha aberta, nesta secretaria, a inscripção ao concurso de professor cathedratico de Cosmographia. Os candidatos deverão apresentar documentos em que provem ser cidadãos brasileiros maiores de 21 annos e menores de 40, ter folha corrida e nos termos do que determina o art. 128, do regulamento approved pelo decreto n. 12.790, de 2 de janeiro de 1918, a caderneta de reservistas do Exército ou, pelo menos, o certificado de alistamento militar, quando contarem até 30 annos de idade. Poderão inscrever-se no concurso: Os cathedraticos e substitutos de outras cadeiras; os docentes livres professores cathedraticos de outros institutos officiaes ou equiparados; o profissional diplomado que prove ter idade inferior a quarenta annos e justifique, com titulo ou trabalho de valor, a sua inscripção no concurso a juizo da congregação. Só poderão inscrever-se os candidatos que tenham o curso completo de humanidades ou diploma de escola superior. As provas constarão de: a) apresentação de duas theses sobre a materia de concurso e sua defesa perante a congregação; b) uma prova pratica sobre questões sorteadas de momento entre certo numero de pontos previamente escolhidos pela congregação; c) uma prova oral de caracter didactico, durante 50 minutos, com pontos sorteados com 24 horas de antecedencia, dentre os de uma lista approvada pela congregação. Uma das theses será sobre assumpto escolhido pelo can-

didato, na qual fará, no final, o resumo de seus trabalhos, já publicados e por elle julgados de valor. A outra these será sobre assumpto sorteado entre dez pontos escolhidos pela congregação. Foi sorteado o seguinte ponto: Hypotheses cosmogonicas inclusive a de Kant. O candidato deverá apresentar, no acto da inscripção, cincoenta exemplares impressos de cada uma das theses, bem como cinco exemplares, no minimo, dos trabalhos que porventura haja publicado. O Sr. director chama a attenção dos interessados para os arts. 150 a 170 do decreto n. 16.782-A, de 13 de janeiro de 1925, relativos a concursos. — Nelson Ribeiro, secretario.

Departamento Nacional do Ensino

Faculdade de Medicina da Bahia

INSCRIÇÃO PARA CONCURSO

De ordem do Sr. professor Dr. director, faço publico que a contar de hoje, 30 de abril de 1926, e pelo prazo de seis meses, a terminar em 30 de outubro, ás 14 horas, fica aberta, na secretaria desta faculdade, a inscripção para o concurso ao cargo de professor cathedratico de Clinica Medica (2ª cadeira) conforme determina o dec. n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925.

De accôrdo com o art. 151 do referido decreto, poderão inscrever-se no concurso:

- a) os docentes livres da cadeira vaga;
- b) os professores cathedraticos e substitutos de outras cadeiras;
- c) os docentes livres e professores cathedraticos e substitutos de outras escolas officiaes ou equiparadas;
- d) o profissional diplomado que prove ter idade inferior a quarenta annos e justifique com titulos ou trabalho de valor a sua inscripção no concurso, a juizo da congregação;

O candidato ao concurso exhibirá no acto de sua inscripção:

- a) prova de identidade;
- b) original dos titulos e diplomas academicos que possuir;
- c) memorial de que conste minudentemente toda a sua vida scientifica, funções que tenha exercido e trabalhos publicados;
- d) as duas theses especialmente elaboradas sobre a materia de que conste o concurso;
- e) apresentação da caderneta de reservista, ou pelo menos, o certificado do alistamento, si tiver menos de 30 annos de idade.

O candidato entregará ao secretario da Faculdade, mediante recibo, 60 exemplares no minimo, dos seus trabalhos já publicados, podendo ser estes dactylographados.

De accôrdo com o art. 108 do dec. já referido para os effectos desse concurso, as cadeiras de Clinica Medica, Clinica Propedeutica e Pathologia Medica serão consideradas como uma só materia.

Conforme o art. 153 do mesmo dec. faz-se publico que para a these commum a todos os candidatos foi sorteado, entre os dez pontos escolhidos pela congregação, o seguinte assumpto: — «Estado etio-pathogenico e clinico da asthma».

Secretaria da Faculdade de Medicina da Bahia, 30 de abril de 1926. — Augusto Pires de Albuquerque, secretario interino.

Departamento Nacional do Ensino

Faculdade de Direito da Bahia

INSCRIÇÃO PARA CONCURSO

De ordem do desembargador director, faço publico que, desta data, pelo prazo de seis meses, estará aberta nesta secretaria a inscripção para o concurso ao lugar de professor cathedratico de Direito Constitucional, devendo ser encerrada no dia 22 de novembro do corrente anno, á 1 hora da tarde.

De accôrdo com o disposto no art. 38 dos estatutos, poderão inscrever-se:

- a) os docentes livres da cadeira vaga;
- b) os professores cathedraticos e substitutos de outras cadeiras;
- c) os docentes livres, professores cathedraticos e substitutos de outras escolas officiaes e equiparadas;
- d) o profissional diplomado que prove ter idade inferior a 40 annos e justifique com titulos ou trabalhos de valor a sua inscripção no concurso, a juizo da Congregação.

O candidato ao concurso exhibirá no acto da inscripção:

- a) prova de identidade de pessoa;
- b) original do titulo de doutor ou bacharel em Sciencias Juridicas e Sociaes;
- c) memorial, de que conste minuciosamente toda a sua vida scientifica, funções que tenha exercido e trabalhos publicados;
- d) as duas theses especialmente elaboradas sobre a materia do concurso;
- e) apresentação da caderneta de reservista ou, pelo menos, o certificado de alistamento, si tiver menos de 30 annos.

O candidato entregará ao secretario da faculdade, mediante recibo, 30 exemplares de cada uma das theses e cinco exemplares, no minimo, dos seus trabalhos já publicados e dos quaes faça menção nos seus papeis. De accôrdo com o paragrafo unico do art. 37 dos estatutos, o ponto sorteado, dentre os dez formulados pela Congregação e sobre o qual o candidato deverá dissertar em uma das duas theses do concurso é o seguinte: Numero 10: o Direito de resolução.

Secretaria da Faculdade de Direito da Bahia, 22 de maio de 1926. — A. H. Silvestre de Faria, secretario da faculdade.

Policia do Distrito Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTAS

Chamada para o dia 24 do corrente, ás 12 1/2 horas, nesta Inspectoria:

Joaquim Del Guimarães, Luiz Gonçalves Ferreira Lages, José Antonio Roque, Nelson Mózzatt, José Maria de Carvalho, Claudio Corrêa, João Celestino de Paula, Angelo do Amaral Bevilacqua, Romeu Miranda e Silva e Sylvia Navarro de Almeida Lopes.

Turma suplementar

Mario Pereira, Antonio de Souza, Alvaro da Silva Almsida, Cicero Bernardo de Gusmão, Victorino Fernando Moreira, Joaquim Dias e Osario Guedes.

Prova pratica

Octavio, Muniz de Souza e Antonio de Andrade Fonseca.

Inspectoria de Vehiculos, em 23 de julho de 1926. — O inspector geral, D. Bernardes.

Cabinete de Identificação e Estatística Criminal do Districto Federal

Faço publico, para os devidos fins, que foram concedidas segundas vias de carteiras eleitoraes aos cidadãos seguintes:

Waldemiro Luiz Lara, protocollo 35.993.

Salvador Jorge da Costa, protocollo 35.668.

Mario Vieira de Castro, protocollo 37.412.

Oswaldo Herculano de Almeida, protocollo 39.819.

Bento Emilio Raman, protocollo 50.043.

Maximiano Villar, protocollo 77.406.
Herondino Pereira Pinto, protocollo 55.522.

Luiz Antonio Raphael, protocollo 53.257.

Anibal Ramos de Almeida, protocollo 52.469.

Climaco Ferreira Gonçalves, protocollo 80.669.

José Domingos Nunes, protocollo 89.533.

João Dias da Silva Ribeiro, protocollo 97.437.

José Fontes, protocollo 90.305.

Antonio Joaquim Albuquerque, protocollo 99.757.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 1926.
— *Edgard S. Muniz.*

Cabinete de Identificação e Estatística Criminal do Districto Federal

Faço publico para os devidos fins, que foram concedidas segundas vias de carteiras eleitoraes, aos cidadãos seguintes:
Americo Rodrigues da Silva, protocollo n. 20.184.

Edtardo Nonato Teixeira, protocollo n. 53.088.

Magellino Ferreira da Cruz, protocollo n. 34.459.

Bernardino Martins, protocollo numero 64.534.

Mamede dos Santos, protocollo numero 67.820.

Antonio Corrêa Dantas, protocollo numero 89.298.

Abelardo Pestana, protocollo n. 89.872.

Gilberto Lopes Fontoura, protocollo n. 95.377.

Silverio Gomes Estrella, protocollo numero 50.954.

Ernani Antenor da Silva Caldas, protocollo n. 25.898.

George Simenel, protocollo n. 25.263.

Ernesto Machado Fernandes, protocollo n. 49.251.

Ivo de Oliveira Cunha, protocollo numero 82.792.

Thomaz Martins, protocollo n. 74.991.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 1926.
— *Edgard Simões Corrêa, director.*

Escola Nacional de Bellas-Artes

CONCURSO PARA PREMIO DE VIAGEM

De ordem do Sr. director, em commissão, faço publico, para conhecimento dos interessados, que na secretaria, desta escola, se acha aberta, pelo prazo de 15

dias, a contar desta data, a inscripção ao concurso para premio de viagem ao estrangeiro, no curso de Escultura.

Os candidatos ao referido concurso, em requerimento dirigido ao director da escola, de accordo com o art. 120, do regulamento em vigor, deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) ter obtido a grande medalha de ouro;
- b) ser brasileiro;
- c) ser alumno da escola;
- d) contar menos de trinta annos de idade;
- e) haver pago a taxa de vinte mil réis.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 16 de julho de 1926. — Pelo secretario, interino, *Nelson Henrique Baptista*, bibliothecario.

Escola Nacional de Bellas-Artes

CONCURSO PARA PROFESSOR TEMPORARIO DE PINTURA

De ordem do Sr. vice-director, em exercicio, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de conformidade com os arts. 151 e 154 do decreto n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925, a partir de 26 de abril, até ás 16 horas do dia 26 de outubro do corrente anno, estará aberta, nesta secretaria, a inscripção ao concurso para professor temporario da cadeira de pintura, vaga com o fallecimento do respectivo cathedratico.

Os candidatos deverão apresentar documento em que provem ser maiores de 21 annos e menores de 40, ter folha corrida e, nos termos do art. 128 do regulamento approved pelo decreto n. 12.790, de 2 de janeiro de 1918, a caderneta de reservista do Exercito ou, pelo menos, o certificado do alistamento militar, quando contarem até 30 annos de idade.

As provas do concurso constarão de:

- a) uma prova pratica de desenho, de accordo com a natureza da cadeira, prova que será eliminatória;
- b) uma prova didactica, a qual consistirá em uma lição dada pelo candidato, em tempo e de modo que se possa verificar si elle possui aptidão para o ensino;
- c) uma prova pratica, final, da materia ensinada na cadeira em concurso.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas-Artes, 24 de abril de 1926. — *Luiz de Siqueira*, secretario interino.

Bibliotheca Nacional

Por ordem do Sr. director geral interino é o amanuense da Bibliotheca Nacional, Alvaro Machado Fortuna, chamado a comparecer á mesma repartição no prazo de oito dias, sob pena de ser demittido por abandono de emprego, visto ter passado mais de trinta dias fóra do exercicio do seu cargo.

Bibliotheca Nacional, em 22 de julho de 1926. — O secretario, *Luiz Corte Real de Assumpção*.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVICOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber que, de accordo com o § II, do ar-

tigo 1.091, do Regulamento Sanitario em vigor, serão sujeitos a vistoria sanitaria ás 13 horas e 13 horas e 1/2, do dia 23 do corrente, respectivamente, os predios ns. 94 e 96 da rua Marquez de São Vicente, ficando pelo presente edital citados a comparecer a ellas, querendo, os proprietarios dos alludidos immoveis ou seus representantes legais e demais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Servicos Sanitarios do Districto Federal, em 17 de julho de 1926. — *Joaquim Vidal*, secretario.

MINISTERIO DA MARINHA

Convido, de ordem do Sr. ministro, o 1.º desenhista do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Alvaro da Costa Bastos, a comparecer ao serviço dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, sob pena de ser demittido por abandono de emprego. — *Alberto Fontoura Freire de Andrade*, vice-almirante reformado, director do Expediente do Ministerio da Marinha.

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 32

1. De ordem do Sr. vice-almirante, director geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, convidam-se os interessados a apresentarem no dia vinte e oito (28) do corrente mez, ás quinze (15) horas, na sala de concurrencias deste arsenal, preços por unidade, para o fornecimento ao almoxarifado deste arsenal das lonas constantes da relação que a este acompanha.

2. As propostas devem ser dirigidas ao director geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

3. Serão observadas todas as disposições doCodigo de Contabilidade Publica.

4. Nenhuma proposta será aceita, sem que o proponente prove até á vespéra do dia marcado para a concorrência (no caso de não se achar inscripto neste arsenal) ser negociante matriculado e haver pago os impostos federaes e municipaes, como negociante dos artigos em questão; e bem assim, haver, até o dia da concorrência depositado na pagadoria deste arsenal a quantia de seis contos de réis (6:000\$000), como garantia do fornecimento nas condições exigidas e dentro do prazo maximo de quinze dias, para a entrega, podendo a caução ser feita em apolices federaes ao portador.

5. As propostas devem ser apresentadas em tres vias, com preços e algarismos e por extenso, em envelope lacrado, tendo sobre elle o assumpto desta concorrência «Lonas».

6. A concorrência será annullada si os preços forem considerados exagerados.

7. No caso de não ser feito todo o fornecimento, dentro do prazo acima marcado e nas condições exigidas, prazo que será contado da data do pedido toda a quantia depositada revertirá a favor dos cofres da União, e o pedido será annullado e a concorrência será annullada, abrindo-se nova concorrência.

8. Os concorrentes, em caso de vencedores, devem dirigir-se ao Departamento Industrial deste Arsenal, onde lhes se-

rão prestados os esclarecimentos que desejarem.

9. A apresentação da proposta importante na aceitação, por parte do concorrente, de todas as cláusulas deste edital.

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, em 21 de julho de 1926. — *Marcellino Vianna da Silva*, 2º official, no impedimento do secretario.

Relação dos artigos para a concorrência

- 5.500 metros de lona impremeavel de 91 cm de largura, tipo n. 1-C, ingleza, marca Birkmyres, igual á amostra n. 1, ou italiana, marca Admiralty, igual á amostra n. 5, metros.
- 1.500 metros de lona impermeavel de 91 cm de largura, tipo n. 2-H, ingleza, marca Birkmyres, igual á amostra n. 2, ou italiana, marca Admiralty, igual á amostra n. 6, metro.
- 1.500 metros de lona impermeavel de 91 cm de largura, tipo n. 3-F, ingleza, marca Birkmyres, igual á amostra n. 3, ou italiana, marca Admiralty, igual á amostra n. 7, metro.
- 1.000 metros de lona impermeavel de 91 cm de largura, tipo n. 4-N, ingleza, marca Birkmyres, igual á amostra n. 4, ou italiana, marca Admiralty, igual á amostra n. 8, metro.

Directoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, em 21 de julho de 1926. — No impedimento do secretario, *Marcellino Vianna da Silva*, 2º official.

Deposito Naval do Rio de Janeiro

QUARTA SECÇÃO — FARDAMENTO

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra commissario encarregado geral, previne-se ás senhoras costureiras matriculadas na quinta categoria, de numero 201 a 340, que na segunda-feira, 26 do corrente mez, das 11 horas e 30 minutos ás quatorze horas e 30 minutos, haverá distribuição de costuras.

Quarta secção do Deposito Naval do Rio de Janeiro, em 21 de julho de 1926. — O encarregado da secção, *Lino José dos Santos*, capitão-tenente commissario.

Primeira Circumscrição Judiciaria Militar

AUDITORIA DA MARINHA

CONSELHO EXTRAORDINARIO

Edital de citação

O doutor Mario de Góes Calmon de Britto, juiz-auditor do Conselho extraordinario da Auditoria da Marinha:

Faz saber ao réo José Verissimo do Nascimento, marinheiro nacional grumete, n. 150, da 12ª companhia, que pelo presente edital é citado para comparecer neste Juizo, á rua D. Manoel n. 15, 1º andar, dentro de 10 dias, sob pena de revelia, afim de se ver processar e julgar pelo crime de deserção, nos termos do processo crim. que lhe é intentado pela Justiça Militar e na forma da accusação

constante do termo de deserção que ora se transcreve:

"Termo de deserção — Aos 25 dias do mez de junho de 1926, nesta Capital, no Quartel Central do Corpo de Marinheiros Nacionais, em Villegaignon, presentes Pedro Manot Sarrazat, capitão de mar e guerra commandante geral do Corpo e as testemunhas marinheiros nacionais 12.065-SE-2ª classe Amphrisio Dantas Costa, 15.351-SE-2ª classe Bellerophonte de Jesus e 12.111-SE-Grumete Laurentino Vieira Barbosa, foram por mim, Elpidio José Figueiredo, 1º sargento, lidos o termo de inventario e a declaração de ausencia; verificou-se que o marinheiro nacional grumete da 12ª companhia, numero 150, José Verissimo do Nascimento, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascido em 10 de julho de 1883, praça do Corpo de Marinheiros Nacionais de 10 de janeiro de 1901, faltou ao serviço desde o dia 11 até o dia 19 de outubro de 1907, completanda assim ausencia que constitue o crime de deserção, sendo esta a terceira e simples, conforme se verifica dos assentamentos respectivos do mencionado marinheiro. E, para que conste do processo do Conselho de Justiça Militar, lavrou-se este termo em restauração do anterior, por ter sido annullado, por decisão judiciaria, que vae assignado pelo commandante geral e pelas testemunhas todas acima mencionadas. Eu, Elpidio José de Figueiredo, primeiro sargento, que o escrevi. — *Pedro Manot Sarrazat*, capitão de mar e guerra, presidente. — *Amphrisio Dantas Costa*, m. n. n. 12.065, testemunha. — *Bellerophonte de Jesus*, m. n. 15.351, testemunha. — *Laurentino Vieira Barbosa*, m. n. n. 12.111, testemunha." Dado e passado nesta Capital Federal, aos 22 de julho de 1926. Eu, Francisco Canavezes, escrivão, o subscrevi. — *Mario de Góes Calmon de Britto*, auditor.

MINISTERIO DA GUERRA

Primeiro Regimento de Infantaria

EDITAL DE CHAMADA

Convido os Srs. capitão Alvaro Leovigildo José de Oliveira e 1º tenente Ulysses Bellem, ambos da 2ª classe, da reserva do Exercito de 2ª Linha, a comparecerem a este quartel afim de prestarem esclarecimentos.

Villa Militar, 22 de julho de 1926. — *Antonio Odorico Henriques*, coronel commandante.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 14º DISTRITO, NO ENGENHO VELHO

(Edital sobre o proximo sorteio militar)

O Dr. Deocleciano Martyr, presidente desta junta, faz sciente aos cidadãos abaixo declarados que elles foram incluídos pela Junta de Revisão e Sorteio da Primeira Circumscrição Militar no alistamento de 1905 (nascidos dentro do periodo de 1 de maio a 15 de julho do

dito anno) e referente ao 14º districto (registro civil da 5ª Pretoria Cível), de accordo com o art. 89 do Regulamento do Sorteio Militar, entrando assim seus respectivos nomes no sorteio que vae realizar-se ás 12 horas de domingo, 5 de setembro do fluente anno, ao Quartel General do Exercito, á praça da Republica; e, por isso, os convida a comparecerem, nesse dia, á essa solemnidade, afim de assistirem aos trabalhos preparatorios do dito sorteio e ao proprio sorteio, que é publico.

Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, 19 de julho de 1926. — *Dr. Deocleciano Martyr*, presidente.

Relação dos cidadãos alistados pelo 14º districto e que foram incluídos pela Junta de Revisão e Sorteio da 1ª Circumscrição Militar, cujos nomes entrarão na urna para serem sorteados no dia 5 de setembro de 1926, afim de servirem nas fileiras do Exercito:

Albino, filho de Domingos Pinto da Silva.

Alfredo Clemente.

Alfredo Faria.

Amadeu, filho de José Pimentel.

Americo, filho de Theodora Maria Eugenia.

Antonio, filho de Antonio Fernandes de Lima.

Antonio, filho de Antonio Torres de Almeida.

Antonio Hiltão.

Carlos, filho de Antonio José Bena.

Carlos, filho de Raphael Lembruci.

Diniz, filho de Manoel Vaz Diniz.

Domingos, filho de Julio da Costa Lima.

Ernani, filho de Henrique Pinto Ferreira.

Eurico, filho de Benoni Augusto da Veiga.

Euripeões, filho de Arthur Caldeira Bastos.

Fausto, filho de Maria Georgina.

Flavio, filho de João Vicente da Silva.

Francisco, filho de Antonio José Cardoço.

Francisco, filho de Antonio Pinto Ribeiro.

Francisco, filho de Custodio Leite.

Germano, filho de Jeronymo Mendes.

Guilherme, filho de Bernardino Antonio Vieira.

Gustavo Henschel.

Hermano, filho de Francisco José de Moura.

Hilton, filho de Oscar Rodrigues da Silva Chaves.

Iberê Gomes Grosso.

Ivo, filho de Manoel Sebastião Pinto.

Jayme, filho de João Duarte Magalhães.

João, filho de João Fernandes Vieira.

João da Silva Pereira Junior.

Joaquim, filho de João Fernandes Villas Boas.

Jorge Pereira de Souza.

José, filho de Janino Ayres do Couto.

José, filho de Manoel José Vieira.

José Mendes Gregorio.

Lindolpho, filho de Manoel Fernandes Moreira.

Manoel, filho de Joaquim Pereira Segundo.

Manoel, filho de João Fernandes.
Manoel de Almeida.
Manoel Francisco Pereira.
Manoel dos Santos.

Milton, filho de Francisco Franklin de Castro Menezes.

Moacyr, filho de José Eduardo Barbosa.

Moacyr Esposel Pinto.
Nelson, filho de Ignacio Ratan.
Nelson, filho de Joaquim José Rodrigues Ferreira.

Oswaldo, filho de José Maria Moreira Senra.

Pedro, filho de Domingos Baptista de Lima.

Romyr, filho de Getulio Alves dos Santos.

Rubens Firmiano de Araujo.
Seraphim Abdias de Oliveira.
Sylvio, filho de Manoel Fontes Mouzinho.

Torquato, filho de Torquato Bento Fernandes.

Waldemar Curt, filho de Arthur Cincert.

Confere com a relação publicada, por edital, pelo presidente da Junta de Revisão e Sorteio da 1ª Circumscrição, em 16 do corrente, no *Diário Official* á páginas 14.029 e 14.035. — *Dr. Declyano Martyr*, presidente.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro

Fago publico que no dia 20 de agosto do corrente anno, ás 14 horas esta fiscalização receberá propostas para construção de uma ponte em concreto armado, na embocadura do canal do Mangue, com 22m.50 de vão livre, de accordo com as condições do edital publicado no *Diário Official* de 21 de julho ultimo.

Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, em 24 de julho de 1926. — *José de Aguiar Toledo Lisboa*, engenheiro-chefe.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convindo os proprietarios dos predios abaixo, a virem cumprir as intimações e a pagar as multas por que são responsáveis.

Rua Curvello n. 9, propriedade de Antonio José Martins Tinoco.

Rua Carolina Reydner n. 39, propriedade de Marcelino R. Peres.

Rua Pedro Alves n. 215, propriedade de Joaquim Soares Vieira.

Rua Nery Pinheiro n. 71, propriedade de Manoel Rodrigues Martins.

Rua S. Christovão n. 69, propriedade de Fonseca Ferreira Neves.

Rua Benador Euzebio n. 360, propriedade de José Pinto O. Junior.

Rua Estacio de Sá n. 68, propriedade de Antonio Carvalho de Faria Junior e Amella de Jesus Faria.

Rua Saccadura Cabral n. 265, propriedade de Pelagio Varela (Dr.).

Rua Pedro Alves n. 133, propriedade de Bernardino Garcia Martinez.

Rua Catumby ns. 1 a 5, propriedade de Manoel Machado Pavão.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 16 de julho de 1926. — *Mendes Campos*, chefe de secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Não tendo sido cumpridas pelos proprietarios dos predios abaixo mencionados as intimações que lhes expediu esta inspectoria, renovo-as de ordem do Sr. Dr. inspector, devendo ser obedecidas dentro do prazo de 15 dias a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares.

Rua Rr. Rego Barros n. 89, casa II, propriedade de Maria Julia Barcellos Leal, concertar a torneira do tanque.

Rua Dr. Rego Barros n. 83, propriedade de Maria Julia Barcellos Leal, concertar a torneira do tanque.

Rua Dr. Rego Barros n. 89, casa IV, propriedade de Maria Julia Barcellos Leal, concertar a torneira do tanque e o ramal do deposito d'agua.

Rua Dr. Rego Barros n. 79, casa V, propriedade de Maria Julia Barcellos Leal, concertar a torneira do tanque.

Rua Domingos Lopes n. 218, propriedade de Manoel Pereira Dias, concertar ou substituir deposito d'agua.

Rua D. Zulmira n. 112, casa 2, propriedade de Tobias Nunes Machado (Dr.), concertar torneira de boia da caixa automatica.

Rua D. Zulmira n. 3, propriedade de Tobias Nunes Machado (Dr.), concertar torneiras da cosinha e a de boia da caixa d'agua.

Rua Thomaz Coelho n. 12, propriedade de Francisco Storino, concertar torneira da caixa d'agua.

Rua Thomaz Coelho n. 10, propriedade de Francisco Storino, concertar torneiras do tanque e da cosinha.

Rua D. Zulmira n. 112, casa 7, propriedade de Tobias Nunes Machado, concertar torneira da cosinha.

Rua D. Zulmira n. 112, casa 10, propriedade de Tobias Nunes Machado, concertar torneira de boia da caixa automatica.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 16 de julho de 1926. — *Mendes Campos*, chefe de secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Não tendo sido cumpridas pelos proprietarios dos predios abaixo mencionados as intimações que lhes expediu esta inspectoria, renovo-as de ordem do Sr. Dr. inspector, devendo ser obedecidas dentro do prazo de 15 dias, a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares.

Rua Theodoro da Silva n. 413, propriedade de Custodio Marques Guimarães, instalar hydrometro de 10 m/m.

Rua Uruguay n. 247, propriedade de

José Antonio de Castro, instalar hydrometro de 15 m/m.

Rua Ernesto de Souza n. 13, propriedade de João Bento Franco, instalar hydrometro de 15 m/m.

Avenida dos Democraticos n. 755, instalar hydrometro de 15 m/m.

Rua Gomes Carneiro n. 52, propriedade de José Menezes, instalar hydrometro de 10 m/m em substituição ao do predio.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 22 de julho de 1926. — *Mendes Campos*, chefe da secção.

Inspectoria Federal das Estradas

Primeira Divisão — Intendencia

EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE 30.000 DORMENTES

De ordem do Sr. director e de conformidade com a autorização constante do officio n. 1.094, de 9 de julho de 1926, da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas, torno publico que, no dia 2 de agosto proximo futuro, ás 14 horas, na secretaria desta estrada, serão recebidas propostas para o fornecimento de 30.000 dormentes, de accordo com o edital que se acha publicado no *Diário Official*, nos dias 14 e 16 de julho do corrente anno, observada a seguinte corrigenda na condição sétima:

Onde se lê: de que trata a condição 13ª, leia-se: de que trata a condição 14ª. — *Manoel R. Bueno*, secretario.

Inspectoria Federal das Estradas

SEXTA FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA PARA A VENDA DE MATERIAL USADO DA ESTRADA DE FERRO BAHIA E MINAS

De ordem do Sr. inspector federal das Estradas e de accordo com a autorização contida no officio n. 262, de 25 de fevereiro de 1926, da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas, torno publico que, no dia 25 de agosto do corrente anno, ás 14 horas, na sede desta fiscalização, em Theophilo Ottoni, Estado de Minas Geraes, serão recebidas propostas para a compra do seguinte material usado da Estrada de Ferro Bahia e Minas:

2 locomotivas "Consolidation", montadas, com falta de pequenas peças, pesando, approximadamente, 60.000 kilogrammas.

1 locomotiva americana — 8.18/26, pesando, approximadamente, 19.000 kilogrammas.

1 tender, pesando, approximadamente, 10.000 kilogrammas.

7 caldeiras de locomotivas, pesando, approximadamente, 21.000 kilogrammas.

1 carro meio desmontado, pesando, approximadamente, 7.000 kilogrammas.

2 carros de inflamáveis, pesando, approximadamente, 14.000 kilogrammas.

8 plataformas, com estrado de madei-

ra, pesando, approximadamente, 33.000 kilogrammas.

18 plataformas, com estrado de ferro, pesando, approximadamente, 117.000 kilogrammas.

5 plataformas, com estrado de ferro, pesando, approximadamente, 40.000 kilogrammas.

3 plataformas, com estrado de madeira, pesando, approximadamente, 25.000 kilogrammas.

1 caldeira do burrinho, pesando, approximadamente, 1.000 kilogrammas.

314 rodeiros, pesando, approximadamente, 108.600 kilogrammas.

160 aros, pesando, approximadamente, 12.000 kilogrammas.

122 trucks, pesando, approximadamente, 240.000 kilogrammas.

22 estrados de pranchas e vagões, pesando, approximadamente, 48.000 kilogrammas.

Ferros velhos diversos, pesando, approximadamente, 37.000 kilogrammas.

A concorrência será presidida pelo engenheiro-chefe da 6ª Fiscalização da Inspectoria Federal das Estradas e obedecerá ás seguintes condições:

Primeira — As propostas, em quatro vias, a primeira devidamente sellada, todas datadas, assignadas e rubricadas em suas paginas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, deverão ser apresentadas em envoltucros fechados e lacrados, com a declaração, por fóra, do assumpto, nome e residencia dos proponentes. Em envoltucros separados aos das propostas, juntarão os concorrentes documentos que provem sua idoneidade, inclusive talões de impostos pagos no corrente exercicio, federaes, estaduais ou municipaes a que estiverem sujeitos.

Segunda — No acto da entrega das propostas, os proponentes deverão exhibir o recibo da caução de 2.000\$, feita no Thesouro Nacional para garantir a assignatura e execução do contracto que fór celebrado em virtude da presente concorrência. A guia para o recolhimento dessa caução deverá ser procurada na Intendencia da Inspectoria Federal das Estradas até o ultimo dia util anterior ao da concorrência. Essa caução reverterá para os cofres da União si o proponente preferido recusar-se a assignar o contracto ou não executá-lo.

Terceira — A questão da idoneidade dos proponentes será julgada antes da abertura das propostas, não sendo abertas aquellas cujos autores não forem considerados idoneos.

Quarta — A concorrência versará sobre o preço em réis, para cada tonelada de material, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta de preço mais elevado, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

Quinta — O proponente preferido deverá retirar o material do local dentro do prazo de sessenta dias da data do registro do respectivo contracto pelo Tribunal de Contas, correndo exclusivamente por sua conta as despesas com remoção, empilhamento, pesagem, etc.

Sexta — Caso se verifique a existencia de quantidade superior a 792.000 toneladas, o proponente accetto poderá adquirir, mediante prévio pagamento e pelo mesmo preço de sua proposta, e, caso se verifique a existencia de menor quan-

tidade, o Governo restituirá o que houver recebido a mais.

Sétima — As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições deste edital. Não serão tomadas em consideração as propostas que contiverem apenas o offerecimento de um augmento sobre o preço mais elevado, nem quaesquer vantagens não previstas no presente edital.

Oitava — Uma vez registrado o contracto, deverão os contractantes recolher ao Thesouro Nacional, dentro do prazo de 15 dias da data do registro, a importancia total por que houverem contractado a compra do material sobre que versa a presente concorrência.

Nona — Sómente depois de satisfeita a condição supra esta inspectoria providenciará no sentido de ser o material entregue aos contractantes.

Decima — Esta inspectoria reserva-se o direito de annullar a presente concorrência caso assim convenha aos seus interesses.

Decima primeira — O contracto que for celebrado em virtude desta concorrência só entrará em vigor depois de definitivamente approved pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma se fór negado o registro.

Em 20 do julho de 1926. — Manoel Luiz Martins, chefe da 6ª Fiscalização.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA ARRENDAMENTO DO LOCAL NA ESTAÇÃO DE BELLO HORIZONTE DESTINADO Á COLLOCAÇÃO DE UM MOVEL PARA VENDA DE JORNAES E REVISTAS.

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 28 do corrente mez, nesta secretaria, serão recebidas propostas para arrendamento do local na Estação de Bello Horizonte, destinado á collocação de um movel para a venda de jornaes e revistas.

A concorrência versará sobre:

a) idoneidade do proponente;

b) preço do arrendamento, sendo a contribuição minima mensal de cincoenta mil réis (50\$000).

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas e assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envoltucros fechados, com declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, devendo, para isso, os concorrentes entregar nesta secretaria, até ás 13 horas da vespera do dia da concorrência, em envoltucros, também fechados, todos os documentos que possam provar a respectiva idoneidade, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiverem sujeitos e, bem assim, o recibo da caução de 300\$, feita na thesauraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto; caução que reverterá para os cofres da mesma estrada.

da, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de 10 dias, contados da data da entrega do convite que fór expedido para esse fim.

Todos esses documentos devem estar sellados.

As propostas, cujos autores não tiverem sido julgados idoneos, não serão recebidas, sendo as demais, antes do qualquer decisão, publicadas.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de um augmento sobre a proposta mais vantajosa.

As procurações devem ser exhibidas no acto da entrega das propostas, caso os concorrentes se façam representar.

Fica reservado á estrada o direito de annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

O prazo para a concessão será de 5 annos e o arrendatario terá preferencia para continuação em igualdade de condições com os demais proponentes de concorrências futuras.

Secretaria da Estrada do Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 17 de julho de 1926. — O secretario, Diocleciano de Vasconcellos.

Estrada de Ferro Central do Brasil

COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO

PARA PRATICANTES DA 2ª DIVISÃO

De ordem do Sr. Dr. presidente da comissão examinadora do concurso para praticantes da 2ª Divisão da E. F. C. do Brasil, faço publico que nos dias 19, 23, 26 e 30 do corrente, no edificio da Associação de Auxilios Mutuos, á rua Visconde de Itauna n. 25, ás 10 horas, serão chamados á prova oral, pela segunda e ultima vez, os seguintes candidatos:

Dia 19 de julho de 1926

Lelio Del Negro.
Manoel Werneck Dantas.
Lupercio Ferreira Creder.
Luiz Antonio da Silva.
Nery Eleuterio de Oliveira Barreto.
João Aureliano de Oliveira Figueiredo.
Joas Salles de Campos.
Edmar Fraga Damasceno.
Eladio de Souza Aranda.
Francisco Melione.
Eduardo José Gonçalves.
Eloy de Amorim.

Dia 23

Moacyr Augusto Fernandes.
Othonegildo Rocha.
Miguel Canuto dos Santos.
Nestor da Costa Xavier.
Nicanor Antonio da Rosa.
Oscar Felix dos Santos Lago.
Oswaldo Pinto Magalhães.
Euclydes Tavares.
Francisco de Paula Ribeiro.
Humberto Araujo Silva Guimarães.
Heitor Pinto Ferreira Morado.
Jorge Marques Caldas.

Dia 26

Sylvio de Souza Monteiro.
Octavio Ribeiro.
Gorge Dias de Oliveira.
Ignacio Ferreira.
Jorge Teixeira.
Joran Camisão da Costa.
Justino Pinto da Silva.
Jacintho Martins Falcato.
Jarbas Satyro Marques da Silva.
Jiaquim de Paiva Mendes.
Joaquim de Sá Rabello.
José Ribeiro da Cunha.

Dia 30

Sebastião Humphreys da Silva.
João Candido de Novaes Junior
João Dalbeth Lucas.
João de Moraes Cidade.
José de Avellar Lomba.
José Monteiro de Barros.
José Carlos Pereira Cantão

João Carlos Muratori Filho
Lauro Corrêa.
Mario Marcos Moreira.
José Rondas Junior.
João Braga Caminha.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 16 de julho de 1926. —
Jodo Victor, secretario da commissão.

Estrada de Ferro Central do Brasil

INCLUSÃO DE MAIS UMA SUPERSTRUCTURA METALLICA NO EDITAL DA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 58

De ordem da directoria, faço publico que no edital da concorrência administrativa n. 58, marcada para 20 de Agosto proximo, deve ser incluída mais uma superstructura metálica para a ponte "Oitava", do Ramal de Ouro Preto, no kilometro 540.164, com o comprimento de 23m,00 e o peso de 32.100 toneladas,

neladas, approximadamente, para bitola de 1m,00.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 22 de julho de 1926. —
F. Nobrega, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria e em cumprimento ao aviso n. 389-G, de 19 do corrente mez, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, convido os funcionarios desta estrada, abaixo designados a se apresentarem nesta secretaria, dentro do prazo de oito (8) dias, contados desta data, afim de reassumirem as funções de seus cargos, sob pena de demissão. Julio Monsorez Filho, auxiliar de depósito e João de Alvarenga Cintra, praticante de conductor de trem.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 23 de julho de 1926. — O secretario, Diocleciano Vasconcellos.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 57

De ordem da directoria, vão transcriptas as propostas apresentadas abertas e lidas na concorrência administrativa n. 57, realizada hoje, nesta intendência bem como a respectiva acta.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 23 de julho de 1926. — F. Nobrega, pelo intendente.

ACTA DA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 57, EM 23 DE JULHO DE 1926

Aos vinte e tres dias do mez de julho do anno de mil novecentos e vinte e seis presentes, ás doze horas, na sala de concurrencias da intendência, na estação Maritima, o senhor ajudante de intendente bacharel Francisco Lins da Nobrega e o segundo escrivão interino Octavio Monteiro Bittencourt, aquelle senhor declara aberta a concorrência administrativa numero cincoenta e sete, convocada por edital de seis do corrente mez, publicado no *Diario Official*, sendo-lhe entregues nove involucros devidamente fechados e lacrados com propostas, os quaes são numerados na seguinte ordem:

1. Companhia Paulista de Material Electrico;
2. "A. E. G." Companhia Sul-Americana de Electricidade;
3. A. A. de Queiroz;
4. Willmann Xavier & Comp.;
5. Fonseca, Almeida & Comp.;
6. Mayrink Veiga & Comp.;
7. F. R. Moreira & Comp.;
8. Ateliers de Constructions Electriques Charleroi;
9. Companhia Nacional de Electricidade.

Em seguida o senhor doutor ajudante de intendente examina os documentos de idoneidade exhibidos em separado, julga idoneos os concorrentes e declara serão os envelopes das propostas immediatamente abertos, ficando o exame e a decisão sobre as propostas para serem feitos após a sua publicação na integra no *Diario Official*; procede então á abertura de cada um e á leitura das propostas na presença dos interessados sem duvida ou incidente, sendo numeradas na ordem de recebimento e rubricadas. Para constar é lavrada esta acta que, lida e achada conforme, é assignada pelo senhor doutor ajudante de intendente, pelos concorrentes e por mim, segundo escrivão interino. — Francisco Lins da Nobrega. — Por procuração da Companhia Paulista Material Electrico, Jayme Carvalho. — Por procuração de F. R. Moreira & Comp., Britto da Rocha. — Willmann, Xavier & Comp. — Por procuração de Ateliers de Constructions Electrique de Charleroi, Jito Krause. — Por procuração da Companhia de Electricidade, Vito Sá. — Octavio Monteiro Bittencourt. — Confere. Laís F. de Mendonça, escrevente. — Conforme. O. M. Bittencourt, 2º escrivão interino. — Visto. F. Nobrega, pelo intendente.

A Companhia Paulista de Material Electrico, sociedade anonima brasileira, estabelecida á rua São José ns. 71 e 76, no Rio de Janeiro de conformidade com o edital publicado no *Diario Official* de 7 e 9 do corrente mez e de accordo com o

que trata o Codigo de Contabilidade Publica, propõe fornecer:

Concurrencia administrativa n. 57

Fio W. P. com isolamento de algodão:

350 (trescentos e cincoenta) kilos de n. 8, kilo, dezeseite mil réis	17\$000
300 (trescentos) kilos de n. 10, kilo, quatorze mil e quinhentos réis	14\$500
380 (trescentos e oitenta) kilos de n. 12, kilo, dezenove mil réis	19\$000
380 (trescentos e oitenta) kilos de n. 14, kilo, vinte e dous mil réis	22\$000

Fio com isolamento de borracha e algodão:

130 (cento e trinta) kilos de n. 8, kilo, treze mil e quatrocentos e cincoenta réis	13\$450
100 (cem) kilos de n. 10, kilo, dezenove mil réis	19\$000
150 (cento e cincoenta) kilos de n. 12, kilo, vinte e um mil réis	21\$000
250 (duzentos e cincoenta) kilos de n. 14, kilo, vinte e tres mil réis	23\$000
20 (vinte) kilos de n. 16, kilo, vinte e quatro mil réis	24\$000

Fio magnetico D. G. A.

10 (dez) kilos de n. 30, kilo, setenta mil réis	70\$000
10 (dez) kilos de n. 28, kilo, sessenta e oito mil réis	68\$000
30 (trinta) kilos de n. 24, kilo, sessenta e seis mil réis	66\$000
60 (sessenta) kilos de n. 22, kilo, sessenta mil réis	60\$000
20 (vinte) kilos de n. 20, kilo, quarenta mil réis	40\$000
120 (cento e vinte) kilos de n. 18, kilo, vinte e dous mil e quinhentos réis	22\$500
120 (cento e vinte) kilos de n. 15, kilo, trinta e dous mil réis	32\$000
100 (cem) kilos de n. 14, kilo, vinte e um mil e quinhentos réis	21\$500
60 (sessenta) kilos de n. 13, kilo, vinte e um mil réis	21\$000
100 (cem) kilos de n. 8, kilo, vinte mil e oitocentos réis	20\$800
100 (cem) kilos de n. 6, kilo, vinte mil e quinhentos réis	20\$500
5.000 (cinco mil) fusíveis de rolla, 10, 15, 20, 25 e 30 ampères, um, quinhentos e vinte réis	\$520
50 (cincoenta) globos leitados de 5", para plafoniers, um, trinta e um e quinhentos réis	31\$500
50 (cincoenta) Plafoniers, typ. V., iguaes á amostra da 2ª divisão, um, cincoenta e quatro mil e quinhentos réis	54\$500

500 (quinhentos) supportes de louça para tempo, um, cinco mil réis.....	5\$000
250 fusíveis de cartucho de 30 ampères, um, dous mil e novecentos réis.....	2\$900

A proponente se declara sujeita a todas as disposições do referido edital e bem assim a todas as clausulas do Código de Contabilidade Publica.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 1926. — Pela Companhia Paulista de Material Electrico, (assignatura illegivel), director.

Proposta que faz a "AEG" Companhia Sul-Americana de Electricidade, estabelecida a rua General Camara, 130, para fornecimento do seguinte:

60 chaves monophasicas para 30 ampères, com fusíveis rolha, uma, seis mil réis.....	6\$000
---	--------

Fio W. P. com isolamento de algodão:

350 kilos de n. 8, kilo, dezeseis mil e duzentos réis	16\$200
300 kilos de n. 10, kilo, dezeseis mil e duzentos réis	16\$200
380 kilos de n. 12, kilo, dezeseis mil e quatrocentos réis	16\$400
380 kilos de n. 14, kilo, dezenove mil réis.....	19\$000

Fio com isolamento de borracha e algodão:

430 kilos de n. 8, kilo, quatorze mil réis.....	14\$000
400 kilos de n. 10, kilo, dezeseis mil réis.....	17\$000
150 kilos de n. 12, kilo, dezeseis mil réis.....	17\$000
250 kilos de n. 14, kilo, dezeseis mil e quinhentos réis	17\$500

Fio magnetico D. C. A.:

10 kilos de n. 30, kilo, sessenta e quatro mil e quatrocentos réis	67\$400
10 kilos de n. 28, kilo, sessenta e cinco mil e quatrocentos réis	65\$400
30 kilos de n. 24, kilo, quarenta e seis mil réis.....	46\$000
30 kilos de n. 23, kilo, quarenta e seis mil e quatrocentos réis	46\$400
60 kilos de n. 22, kilo, trinta e seis mil e quatrocentos réis	36\$400
60 kilos de n. 20, kilo, trinta e quatro mil réis	34\$000
120 kilos de n. 18, kilo, vinte e tres mil réis.....	23\$000
120 kilos de n. 15, kilo, vinte e tres mil e seiscentos réis	23\$600
100 kilos de n. 14, kilo, dezenove mil e seiscentos réis	19\$600
60 kilos de n. 13, kilo, dezenove mil e seiscentos réis	19\$600
100 kilos de n. 8, kilo, dezeseis mil e oitocentos réis	16\$800
100 kilos de n. 6, kilo, dezeseis mil réis.....	16\$000
25 kilos de fio fusivel de 10 ampères, kilo, doze mil e seiscentos réis.....	12\$600
25 kilos de fio fusivel de 20 ampères, kilo, doze mil e seiscentos réis.....	12\$600
250 fusíveis de cartucho de 30 ampères, um, tres mil e novecentos réis.....	3\$900
50 fusíveis de cartucho de 60 ampères, um, quatro mil oitocentos e oitenta réis....	4\$880
1.000 fusíveis de rolha de 10, 15, 20, 25 e 30 ampères, um, quinhentos e quarenta réis..	\$540
45 interruptores rotativos de uma direcção, um, mil novecentos e cincoenta réis.....	1\$956
20 interruptores rotativos de duas direcções, um, tres mil novecentos e cincoenta réis	3\$950
20 interruptores rotativos de tres direcções, um, quatro mil novecentos e oitenta réis....	4\$980
20 metros de linho oleado, americano, para isolamento, metro, cincoenta e quatro mil réis	54\$000
2.000 pinos de ferro galvanizado para isolador de baixa tensão, type Gambôa, um, quatro mil réis	4\$000
2.000 pinos de ferro galvanizado para isolador de alta tensão, type Gambôa, um, cinco mil e duzentos réis	5\$200
7.300 para-raios de aço para linhas telegraphicas, um, quatro mil seiscentos e cincoenta réis	4\$550

100 receptaculos de louça para lampada mignon, um, mil novecentos e cincoenta réis....	1\$950
320 rosaceas de porcellana para ferro, uma, mil novecentos e cincoenta réis	1\$950
300 rosaceas de porcellana para cleats, uma, mil novecentos e cincoenta réis.....	1\$950
120 roldanas de porcellana n. 2, uma, mil novecentos e cincoenta réis.....	1\$950
300 roldanas de porcellana n. 4, uma, mil quatrocentos e cincoenta réis	1\$450

Tubos de louça para fio de 0m,007:

500 de 1", um, quatrocentos e oitenta e cinco réis	\$485
100 de 3", um, dous mil quatrocentos e cincoenta réis	2\$450
20 de 6", um, quatro mil novecentos e cincoenta réis	4\$950
29 mesas paraapparehos telegraphicos, com pés de ferro, iguaes á amostra na 2ª Divisão, uma, cento e setenta e dous mil réis	172\$000

Declaramos que nos submettemos a todas as clausulas do edital.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 1926. — Por procuração, Otto Paranhos.

Proposta que faz A. A. de Queiroz para a concorrência administrativa n. 57, de accordo com o edital publicado e sujeitando-se a todas as condições impostas.

Concurrencia administrativa n. 57

29 (vinte e nove) mesas para appareho telegraphico, com pés de ferro, iguaes á amostra na 2ª Divisão, uma, noventa e quatro mil réis	94\$000
--	---------

Rio de Janeiro, 23 de julho de 1926. — Por procuração, João Gioia Fiel.

Willmann, Xavier & Comp., negociantes matriculados brasileiros, estabelecidos nesta Capital a rua da Alfandega n. 119, vem propor o fornecimento do material abaixo especificado, de accordo com o edital de 6 do corrente, publicado no Diario Official:

60 chaves monophasicas para 30 ampères, com fusíveis rolha, uma, seis mil e quinhentos réis	6\$500
---	--------

Fio W. P. com isolamento de algodão:

350 kilos de n. 8, kilo, dezeseis mil réis.....	17\$000
300 kilos de n. 10, kilo, quatorze mil e seiscentos réis	14\$600
380 kilos de n. 14, kilo, vinte e um mil réis.....	21\$000

Fio com isolamento de borracha e algodão:

430 kilos de n. 8, kilo, treze mil e quinhentos réis	13\$500
100 kilos de n. 10, kilo, quatorze mil réis.....	14\$000
150 kilos de n. 12, kilo, dezoito mil réis.....	18\$000
250 kilos de n. 14, kilo, vinte e um mil réis....	21\$000
20 kilos de n. 16, kilo, quatorze mil réis.....	14\$000
2.750 metros de fio duplo flexivel n. 12 B & S, metro, mil duzentos e vinte réis.....	1\$220

Fio magnetico D. C. A.:

120 kilos de n. 18, kilo, vinte e quatro mil e quinhentos réis	24\$500
120 kilos de n. 15, kilo, vinte e um mil réis....	21\$000
100 kilos de n. 14, kilo, vinte e um mil réis....	21\$000
60 kilos de n. 13, kilo, dezenove mil réis.....	19\$000
100 kilos de n. 8, kilo, dezenove mil réis.....	19\$000
100 kilos de n. 6, kilo, treze mil e duzentos réis	13\$200

Fio esmaltado:

5 kilos de n. 31, kilo, quarenta e sete mil réis	47\$000
15 kilos de n. 23, kilo, trinta e cinco mil réis	35\$000
10 kilos de fio isolante de borracha, kilo, dezoito mil réis	18\$000

5.000 fuzíveis de rolha de 10, 15, 20, 25 e 30 amperes, kilo, quatrocentos e oitenta réis	\$180
50 globos leitados de 5", para plafonier, um, trinta e dois mil réis	32\$000
80 isoladores cachimbo, com haste curva, um, dois mil e novecentos réis	2\$900
1.000 interiores porosos de 0m.270, Leclanché, para pilhas, um, oito mil réis	8\$000
20 metros de linho oleado, americano, para isolamento, metro, sessenta mil réis	60\$000
50 lousas brancas para telephone Ericsson, de parede, um, seis mil réis	6\$000
20 molas para manipulador de aparelho Block-System, uma, cento e cinquenta mil réis	150\$000
20 mesas para aparelho telegraphico, com pé de ferro, iguaes á amostra na 2ª Divisão, uma, cento e oitenta e cinco mil réis	185\$000
50 micas para protector, uma, tres mil réis	3\$000
3.000 pilhas Leclanché, de sacco e zinco circular, de 0m.270, uma, vinte e dois mil réis	22\$000
25 pegas com cordão conductor de tres pernas, para mesa telegraphica Western Electric, uma, quarenta e seis mil réis	46\$000
30 pegas n. 110 com tres cordões: vermelho, branco e verde, Western, uma, quarenta e dois mil réis	42\$000
30 pegas n. 110, para circuito, com cordão verde, Western, uma, quarenta e dois mil réis	42\$000
300 grammas de platina alto quilate, em fio de 0,002, gramma, sessenta e tres mil réis	63\$000
6.730 parafusos de ferro para bracaadeiras, iguaes á amostra na 2ª Divisão, um, mil quatrocentos e noventa réis	1\$490
7.300 para-raios de aço para linhas telegraphicas, um, quatro mil e seiscentos réis	4\$600
100 receptaculos de louça para lampada mignon, um, mil e quinhentos réis	1\$500
326 rosaceas de porcellana para ferro, uma, dois mil e duzentos réis	2\$200
300 rosaceas de porcellana para eleats, uma, dois mil e cem réis	2\$100
5 relais E., n. 326, um, cento e noventa mil réis	190\$000
5 relais G., n. 1, um, cento e noventa mil réis	190\$000
5 relais E., n. 200, um, cento e noventa mil réis	190\$000
5 relais D., n. 189, um, cento e noventa mil réis	190\$000
300 supportes de louça para tempo, um, quatro mil e seiscentos réis	4\$600

Tubo de louça para fio de 0m.007:

500 de 1", um, quinhentos e quarenta réis	\$540
37 volantes Ericsson para fita de aparelho telegraphico, um, noventa e oito mil réis	98\$000
3.000 zinecos laminados de 0m.270, para pilhas Leclanché, um, dois mil e setecentos réis	2\$700
900 zinecos estrella, para pilhas Euzman, um, cinco mil réis	5\$000
200 fuzíveis de 24 A. de 1 1/2 amperes, um, mil e seiscentos réis	1\$600
380 kilos fio W. P. n. 12, kilo, dezesseis mil e duzentos réis	16\$200

Entrega immediata na intendencia.

Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as condições estabelecidas no edital.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 1926. — Willmann, Xavier & Comp.

Fonseca, Almeida & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos nesta praça á rua 1ª de Março ns. 75 e 77, propõem fornecer a essa estrada, de accordo com o edital de 6 de corrente, o material abaixo especificado:

Concurrencia administrativa n. 21.

2ª divisão

10 tympanos de bronze, afinados, para Block-System, um, ao preço de trezentos e vinte mil réis	220\$000
--	----------

Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as condições do referido edital.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 1926. — Fonseca, Almeida & Comp.

Mayrink Veiga & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça, propõem-se a fornecer o seguinte:

Concurrencia administrativa n. 22

60 (sessenta) chaves monophasicas para 30 ampéres com fuzíveis de rolha, uma, cinco mil e oitocentos réis	5\$800
---	--------

Fio W. P. com isolamento de algodão:

380 (trezentos e oitenta) kilos n. 14, kilo, dezesseis mil e quinhentos réis	16\$500
--	---------

Fio com isolamento de borracha:

100 (cem) kilos n. 10, kilo, treze mil e oitocentos réis	13\$800
150 (cento e cinquenta) kilos n. 12, kilo, dezesseis mil e oitocentos réis	16\$800

Fio magnetico D. C. A.:

100 (cem) kilos n. 14, kilo, dezenove mil e setecentos réis	19\$700
---	---------

5 (cinco) kilos de fio esmaltado n. 31, kilo, vinte e dois mil réis	22\$000
---	---------

15 (quinze) kilos de fio esmaltado n. 23, kilo, dezoito mil e novecentos réis	18\$900
---	---------

20 (vinte e nove) mesas para aparelho telegraphico, com pés de ferro, iguaes á amostra na 2ª divisão, uma, cento e oitenta mil réis	180\$000
---	----------

2.000 (duos mil) pinos de ferro galvanizado para isolador de alta tensão, tipo Gambôa, um, quatro mil novecentos e cinquenta réis	4\$950
---	--------

50 (cincoenta) plafoneirs tipo V, iguaes á amostra na 2ª divisão, uma, cincoenta e cinco mil réis	55\$000
---	---------

300 (trezentas) grammas de platina de alto quilate em fio de 0m.002, gramma, sessenta e cinco mil e quinhentos réis	65\$500
---	---------

6.730 (seis mil setecentos e trinta) parafusos de ferro para bracaadeiras, iguaes á amostra na 2ª divisão, um, mil quinhentos e cinquenta réis	1\$550
--	--------

1.000 (mil) roldanas de porcellana para linha curva iguaes á amostra na 2ª divisão, uma, tres mil cento e cinquenta réis	3\$150
--	--------

500 (quinhentos) supportes de louça para tempo, um, quatro mil trescentos e cinquenta réis	4\$550
--	--------

50 (cincoenta) transmissores para aparelho telephonico Siemens, allernão, um, oitenta mil réis	80\$000
--	---------

20 (vinte) tenazes para esticadores de fio, de 0m.004, uma, quarenta e cinco mil réis	45\$000
---	---------

3.000 (tres mil) zinecos laminados de 0m.270 para pilhas Leclanché, um, dois mil quinhentos e noventa e nove réis	2\$599
---	--------

900 (novecentos) zinecos estrella para pilhas Euzmann, um, tres mil novecentos e noventa e nove réis	3\$999
--	--------

3.000 (tres mil) pilhas Leclanché de sacco e zinco circular de 0m.270, uma, dezoito mil e quinhentos réis	18\$500
---	---------

2.000 (duos mil) pinos de ferro para isolador de baixa tensão, tipo Gambôa, um, quatro mil trescentos e cinquenta réis	4\$350
--	--------

2.750 (duos mil setecentos e cinquenta) metros de fio duplo flexivel n. 12 B & S, metro, mil trescentos e noventa e nove réis	1\$399
---	--------

Entrega na Intendencia. Sujeitamo-nos a todas as condições do edital de concurrencia publicado no Diario Official.

Fio magnetico D. C. A.:

10 (dez) kilos n. 30, kilo, sessenta e oito mil e oitocentos réis 68\$800

Em tempo — Declaramos que o prego para 20 (vinte e nove) mesas telegraphicas com pés de ferro, ignaes a amostra na 2ª divisão, é de — duzentos e cinco mil réis, uma, 205\$000; e não como figura nesta proposta a fl. anterior.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 1926. — Por procuração de Mayrink Veiga & Comp., *Alvaro Ribeiro*.

F. R. Moreira & Comp., negociantes estabelecidos á avenida Rio Branco ns. 107 e 109, propõem fornecer a essa repartição o material abaixo discriminado, de accordo com o edital de concorrência de 6 de julho de 1926, publicado no *Diário Official*:

60 (sessenta) chaves monophasicas para 30 ampères, com fuzíveis de rolha, uma, seis mil réis 6\$000

Fio com isolamento de borracha e algodão:

130 (cento e trinta) kilos de n. 8, kilo, quatorze mil réis 11\$000
 100 (cem) kilos de n. 10, kilo, quatorze mil réis. 11\$000
 150 (cento e cinquenta) kilos de n. 12, kilo, dezesseis mil réis 17\$000
 250 (duzentos e cinquenta) de n. 14, kilo, dezoito mil réis 18\$000
 20 (vinte) kilos de n. 16, kilo, dezoito mil réis. 19\$000
 2.750 (duas mil setecentas e cinquenta) metros de fio duplo flexivel, n. 12, B & S, metro, mil e trescentos réis. 1\$300

Fio magnetico D. C. A.:

10 (dez) kilos de n. 30, kilo, sessenta e oito mil réis 68\$800
 10 (dez) kilos de n. 28, kilo, sessenta e seis mil réis 66\$000
 30 (trinta) kilos de n. 24, kilo, quarenta e sete mil réis 47\$000
 30 (trinta) kilos de n. 23, kilo, trinta e sete mil réis 37\$000
 60 (sessenta) kilos de n. 22, kilo, trinta e sete mil réis 37\$000
 60 (sessenta) kilos de n. 20, kilo, trinta e cinco mil réis 35\$000
 120 (cento e vinte) kilos de n. 18, kilo, vinte e quatro mil réis 24\$000
 120 (cento e vinte) kilos de n. 15, kilo, vinte e quatro mil réis 24\$000
 100 (cem) kilos de n. 14, kilo, vinte mil réis. 20\$000
 60 (sessenta) kilos de n. 13, kilo, vinte mil réis. 20\$000
 100 (cem) kilos de n. 8, kilo, dezesseis mil réis. . 17\$000
 100 (cem) kilos de n. 6, kilo, quatorze mil réis. 14\$000

Fio esmaltado:

5 (cinco) kilos de n. 31, kilo, vinte e nove mil réis 29\$000
 15 (quinze) kilos de n. 23, kilo, vinte e cinco mil réis 25\$000
 10 (dez) kilos de fita isolante de borracha, kilo, vinte e dois mil réis 22\$000
 25 (vinte e cinco) kilos de fio fuzivel de 10 ampères, kilo 13\$000
 25 (vinte e cinco) kilos de fio fuzivel de 20 ampères, kilo, treze mil réis. 13\$000
 250 (duzentos e cinquenta) fuzíveis de cartucho de 30 ampères, um, quatro mil réis. 4\$000
 50 (cinquenta) fuzíveis de cartucho de 60 ampères, um, cinco mil réis. 5\$000
 80 (oitenta) isoladores cachimbo, com haste curva, um, tres mil réis. 3\$000
 100 (cem) isoladores suporte n. 3, um, tres mil e duzentos réis 3\$200
 45 (quarenta e cinco) interruptores rotativos de uma direcção, um, dois mil réis. 2\$000

20 (vinte) interruptores rotativos de duas direcções, um, quatro mil réis. 4\$000
 20 (vinte) interruptores rotativos de tres direcções, um, quatro mil réis. 4\$000
 10 (dez) interruptores de embutir caixa e espelho, um, sete mil e quinhentos réis. 7\$500
 50 (cinquenta) interruptores de metal, para pendentes, um, cinco mil réis. 5\$000
 20 (vinte) metros de linha oleado, americano, para isolamento, metro, cincoenta e cinco mil réis 55\$000
 50 (cinquenta) lousas brancas para telephone Ericson de parede, uma, quatro mil e quinhentos réis 4\$500
 3.000 (tres mil) pilhas Leclanché de sacco e zinco circular, de 0m,270, uma, dezeseis mil e novecentos réis 17\$900
 25 (vinte e cinco) peras para campainhas electricas, uma, quatro mil réis. 4\$000
 7.300 (sete mil e trescentos) para-raios de aço para linhas telegraphicas, um, quatro mil e seiscentos réis 4\$600
 100 (cem) receptaculos de louça para lampada anignon, um, mil e quatrocentos réis. 1\$400
 326 (trescentos e vinte e seis) rosaceas de porcellana para forro, uma, dois mil réis. 2\$000
 300 (trescentos) rosaceas de porcellana para eleats, uma, dois mil réis. 2\$000
 120 (cento e vinte) roldanas de porcellana n. 2, uma, dois mil réis 2\$000
 300 (trescentos) roldanas de porcellana n. 4, uma, mil e quinhentos réis 1\$500
 1.000 (mil) roldanas de porcellana para linha dupla, conforme a amostra na 2ª divisão, uma, tres mil e duzentos réis. 3\$200
 500 (quinhentos) supportes de louça para tempo, um, quatro mil e quinhentos réis. 4\$500
 10 (dez) tomadas de corrente com plug, para embutir, com caixa e espelho, uma, treze mil réis 13\$000
 20 (vinte) tomadas de corrente plug, uma, doze mil réis 12\$000
 20 (vinte) tulipas de crystal, de fantasia, para lampada, uma, mil e quinhentos réis. 1\$500
 37 (trinta e sete) volantes Ericsson, para fita de aparelho telegraphico, um, com mil réis 100\$000
 3.000 (tres mil) zínco para pilhas Leclanché, laminados de 0m,270, um, dois mil e quinhentos réis 2\$500

Os proponentes declaram que se submettem a todas as clausulas previstas no edital de concorrência.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 1926. — F. R. Moreira & Comp.

Proposta que fazem os Ateliers de Constructions Electriques de Charleroi (Belgica) á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com a publicação feita no *Diário Official* de 7 de julho de 1926:

120 kilos de fio magnetico D. C. A. n. 15, kilo, vinte e tres mil e quatrocentos réis. 23\$400
 250 kilos de fio c/ isolamento de borracha e algodão, n. 14, kilo, dezesseis mil réis. 16\$000
 380 kilos de fio W. P. c/ isolamento de algodão, n. 14, kilo, quatorze mil réis. 14\$000

Os proponentes sujeitam-se ás condições do edital. Rio de Janeiro, 23 de julho de 1926. — Pelos Ateliers de Constructions Electriques de Charleroi, (assignatura illegivel).

Proposta que faz a Companhia Nacional de Electricidade á Estrada de Ferro Central do Brasil para o fornecimento de seguinte:

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 5.

2 chaves n. 1 AL, uma, sessenta e dois mil réis 62\$000

2 chaves n. 1 AY, uma, setenta e dous mil réis	72\$000	50 louças brancas para telephone Ericson de parede, uma, seis mil réis	6\$000
60 chaves monophasicas para 30 ampères, com fusíveis rolha, uma, seis mil e quatrocentos réis	6\$100	20 molas para manipulador de aparelho Block-System, uma, cento e vinte mil réis	120\$000
Fio W. P. com isolamento de algodão:		20 mesas para aparelho telegraphico, com pés de ferro, iguaes á amostra na 2ª divisão, uma, duzentos e cinco mil réis	205\$000
350 kilos n. 8, kilo, quinze mil réis	15\$000	50 micas para protector, uma, tres mil e duzentos réis	3\$200
300 kilos n. 10, kilo, dezeseis mil e quinhentos réis	16\$500	5.000 pilhas Leclanché de sacco e zinco circular, de 0m,270, uma, dezenove mil seiscentos e vinte réis	19\$620
380 kilos n. 12, kilo, dezeseite mil e novecentos réis	17\$900	2.000 pinos de ferro galvanizado para isolador de baixa tensão, typo Gambôa, um, quatro mil e trescentos réis	4\$300
380 kilos n. 14, kilo, dezenove mil e cem réis	19\$100	2.000 pinos de ferro galvanizado para isolador de alta tensão, typo Gambôa, um, cinco mil e cem réis	5\$100
Fio com isolamento de borracha e algodão:		50 plafoniers typo V, iguaes á amostra na 2ª divisão, um, sessenta e tres mil réis	63\$000
130 kilos n. 8, kilo, quatorze mil e duzentos réis	14\$200	25 pegas com cordão conductor de tres pernas, para mesa telegraphica Western Electric, uma, quarenta e nove mil réis	49\$000
100 kilos n. 10, kilo, quatorze mil e duzentos réis	14\$200	30 pegas n. 110 para circuito, com cordão verde, Western, uma, quarenta e seis mil réis	46\$000
150 kilos n. 12, kilo, dezeseite mil e trescentos réis	17\$300	300 grammas de platina de alto quilate, em fio de 0m,002, gramma, setenta e um mil réis	71\$000
150 kilos n. 14, kilo, dezoito mil e oitenta réis	18\$080	25 peras para campainhas electricas, uma, quatro mil e cem réis	4\$100
20 kilos n. 16, kilo, dezenove mil e trescentos réis	19\$300	6.730 parafusos de ferro para braçadeiras, iguaes á amostra na 2ª divisão, um, mil e seiscentos réis	1\$600
2.750 metros de fio duplo flexivel n. 12 BS, metro, mil e quatrocentos réis	1\$400	7.300 para-raios de aço para linhas telegraphicas, um, quatro mil duzentos e cincoenta réis	4\$250
Fio magneto D C A:		2 pegas sobresalentes boccaes ns. 2.438 e 24 A, uma, setenta e cinco mil réis	75\$000
130 kilos n. 8, kilo, sessenta e nove mil réis	69\$000	100 receptaculos de louça para lampadas minignons, um, mil e quinhentos réis	1\$500
10 kilos n. 28, kilo, sessenta e sete mil réis	67\$000	326 rosaceas de porcellana para forro, uma, dous mil e cem réis	2\$100
30 kilos n. 24, kilo, quarenta e oito mil réis	48\$000	600 rosaceas de porcellana para cleats, uma, dous mil réis	2\$000
30 kilos n. 23, kilo, trinta e oito mil réis	38\$000	120 roldanas de porcellana para cleats n. 2, uma, dous mil réis	2\$000
60 kilos n. 22, kilo, trinta e oito mil réis	38\$000	300 roldanas de porcellana n. 4, uma, mil e seiscentos réis	1\$600
60 kilos n. 20, kilo, trinta e seis mil réis	36\$000	1.000 roldanas de porcellana para linha dupla, conforme a amostra na 2ª divisão, uma, tres mil e trescentos réis	3\$300
120 kilos n. 18, kilo, vinte e cinco mil réis	25\$000	5 relais E n. 326, um, sessenta mil réis	60\$000
120 kilos n. 15, kilo, vinte e cinco mil réis	25\$000	5 relais G n. 1, um, sessenta mil réis	60\$000
100 kilos n. 14, kilo, vinte e um mil réis	21\$000	5 relais E n. 200, um, sessenta mil réis	60\$000
60 kilos n. 13, kilo, vinte e um mil réis	21\$000	5 relais D n. 189, um, sessenta mil réis	60\$000
100 kilos n. 8, kilo, dezeseite mil e cem réis	17\$100	500 supportes de louça para tempo, um, cinco mil réis	5\$000
100 kilos n. 6, kilo, quatorze mil e trescentos réis	14\$300	4 signaes combinados n. 31 C, um, seiscentos mil réis	600\$000
Fio esmaltado:		50 transmissores para aparelho telephonico Siemens allemão, um, oitenta e oito mil réis	88\$000
5 kilos n. 31, kilo, cincoenta mil réis	50\$000	10 tympanos de bronze, afinados, para Block-System, um, cento e quarenta mil réis	140\$000
15 kilos n. 23, kilo, trinta e oito mil réis	38\$000	20 tenazes para esticadores de fio de 0m,004, uma, cincoenta mil réis	50\$000
10 kilos de fita isolante de borracha, kilo, vinte e cinco mil réis	25\$000	10 tomadas de corrente com plug, para embutir, com caixa e espelho, uma, quinze mil réis	15\$000
25 kilos de fio fusivel de 10 ampères, kilo, trescentos mil e trescentos réis	13\$300	20 tomadas de corrente de plug, uma, treze mil réis	13\$000
25 kilos de fio fusivel de 20 ampères, kilo, trescentos mil e trescentos réis	13\$300	Tubos de louça para fio de 0m,007:	
250 fusíveis de cartucho de 30 ampères, um, quatro mil e sessenta réis	4\$060	500 de 1", um, seiscentos réis	5\$000
50 fusíveis de cartucho de 60 ampères, um, cinco mil e cem réis	5\$100	100 de 3", um, dous mil e seiscentos réis	2\$600
200 fusíveis de 24 A, de 1 1/2 ampères, um, sete mil réis	7\$000	20 de 6", um, cinco mil e quinhentos réis	5\$500
5.000 fusíveis de rolha de 10, 15, 20, 25 e 30 ampères, um, quinhentos réis	5\$00	20 tulipas de crystal, de fantasia, para lampada, uma, mil e seiscentos réis	1\$600
50 globos leitados de 5" para plafonier, um, trinta e nove mil réis	39\$000	50 tampas de ebonite para receptor P n. 4.370, uma, nove mil e quinhentos réis	9\$500
80 isoladores cachimbo com haste curva, um, tres mil réis	3\$000	37 volantes Ericson, para fita de aparelho telegraphico, um, cem mil réis	100\$000
100 isoladores supporte n. 3, um, tres mil e quinhentos réis	3\$500	3.000 zinecos laminados de 0m,270, para pilhas Leclanché, um, dous mil e setecentos réis	2\$700
45 interruptores rotativos de 1 direcção, um, dous mil e cem réis	2\$100	500 zinecos estrella, para pilha Ezman, um, quatro mil réis	4\$000
20 interruptores rotativos de 2 direcções, um, quatro mil réis	4\$000		
20 interruptores rotativos de 3 direcções, um, quatro mil réis	4\$000		
10 interruptores de embutir caixa e espelho, um, oito mil réis	8\$000		
50 interruptores de metal para pendentes, um, seis mil réis	6\$000		
1.000 interiores porosos de 0m,270, Leclanché, para pilhas, um, seis mil novecentos e cincoenta réis	6\$950		
20 metros de linha olhada, americano, para isolamento, metro, cincoenta e cinco mil e seiscentos réis	55\$600		

A proponente se submete a todas as clausulas do edital respectivo.

Em tempo declara que o preço para 10 tympanos de bronze, afinados, para Block-System, é trescentos e quarenta mil réis e não cento e quarenta mil réis.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 1926. — Por procuração da Companhia Nacional de Electricidade, Vito Sá, presidente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

2. RECTIFICAÇÃO DO EDITAL DA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DA 1.ª DIVISÃO

De ordem da directoria, faço publico que, ás 13 horas do dia 27 do corrente mez, realizar-se-ha na Secretaria desta estrada a concorrência administrativa, sendo recebidas propostas, para o fornecimento á 1.ª divisão desta estrada dos artigos abaixo mencionados, observadas as seguintes condições:

1.ª

As propostas deverão ser entregues em enveloppes fechados e lacrados, em tres vias, sendo a primeira sellada com estampilhas federacs de \$1000 por folha, rubricadas todas as folhas, não devendo conter emendas ou razuras.

2.ª

O preço deverá ser em moeda brasileira, papel, escripto em algarismos e confirmado por extenso; em caso de divergencia prevalecerá o que estiver escripto por extenso, devendo ser mantido pelo prazo de 120 dias.

3.ª

Os proponentes que não tiverem registrados na Indendencia os documentos comproborios de sua idoneidade, deverão apresental-os em envolveros separados, por occasião da entrega de sua proposta, os quaes serão restituídos após a realização da concorrência. Esses documentos comprehenderão os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e o contracto social ou registro da firma com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate, de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma deverão ser exhibidos além dos recibos dos impostos, o *Diário Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos, e certidão da Junta Commercial que prove haverem sido alli archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficarão tambem obrigadas a apresentar o *Diário Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funcionamento no Brasil ou a respectiva patente.

4.ª

No acto da entrega da proposta, o concorrente que ainda não tiver em deposito na Thesouraria desta estrada, a caução de 20:000\$000 para garantir as propostas apresentadas em todas as concorrências administrativas a realizarem-se no corrente anno, fica sujeito ao depósito de 200\$000 que deverá ser feito antes da entrega da proposta e, depois de realizada a concorrência, fará uma caução de 2:000\$000 para garantir o respectivo fornecimento.

5.ª

As propostas apresentadas serão abertas e lidas após o julgamento da idoneidade dos licitantes e publicadas no *Diário Official* antes de qualquer decisão, não sendo tomadas em consideração as que não se referirem ás unidades estabelecidas ou offertarem material differente do exigido.

6.ª

O proponente preferido obriga-se a fazer a entrega do material que lhe competir fornecer logo após o recebimento do respectivo pedido de compra. Caso não o faça incorrerá na multa de 5% sobre o valor do material em falta.

7.ª

A estrada reserva-se o direito de annullar esta concorrência ou restringir as quantidades pedidas, caso assim convier aos seus interesses.

Relação do material a fornecer

- 20 caixas de 100 pennas "Mallat", n. 10.
- 51 caixas de 100 pennas "Mallat", n. 12.
- 5 caixas de 100 pennas "R. Esterbrock & Co.", n. 313, douradas.
- 60 caixas de 100 pennas "D. Leonardt", n. 516, E. F.
- 50 caixas de 100 pennas "D. Leonardt", prateadas.
- 40 caixas de 100 pennas "Perry", n. 420.
- 72 canetas "Eagle Pencil", n. 2.
- 20 canetas "Eagle Pencil", n. 1.
- 72 canetas "Eagle Pencil", n. 3.
- 312 lapis azues "Faber", n. 7.056, ou "J. S. Staedtler", n. 2.901 ou de igual qualidade, inscripção dourada.
- 312 lapis encarnados "Faber", n. 7.057, ou "J. S. Staedtler", n. 2.902 ou de igual qualidade, inscripção dourada.
- 500 lapis pretos, graphite "Castell", "Faber", "HB", ou de outra qualquer marca de igual qualidade, inscripção dourada.
- 310 borrachas "Eberhard Faber", n. 224.
- 250 borrachas circulares "Eberhard Faber", "Comet", numero 1.087.
- 60 litros de tinta preta para escrever "Stephens".
- 12 litros de tinta carmin "Stephens".
- 20 vidros de tinta azul, fluida, para caneta tinteiro, de 1.ª qualidade, "A. Maurin".
- 40 litros de tinta de cópia, violeta "Antoine & Fils".
- 30 vidros de tinta azul, para carimbo de borracha, "A. Maurin".
- 5 vidros de tinta carmin para carimbo de borracha, "A. Maurin".
- 5 vidros de tinta violeta para carimbo de borracha, "A. Maurin".
- 250 fitas para machina "Underwood", azues, de cópia, "Pelikan", ou de outra qualidade semelhante.
- 24 tinteiros duplos, todos de vidro, de accordo com o modelo da Secretaria.
- 5 resmas de 400 folhas de papel almasso, pautado, "Fiume", ou de igual qualidade, 7 kilos, 33 linhas, marcado.
- 2 estiletes para assignaturas em Stencil-paper de mimeographo.
- 2 caixas de papel de linho, para cartas, iguaes ao modelo 1-DT.
- 500 meias-folhas de papel para minutas de officios, iguaes ao modelo 2-DT.
- 10 block-note de 100 folhas cada-um, c/folhas pautadas, iguaes ao modelo 3-DT.
- 50 fitas para machina "Remington", azues, de cópia, "Pelikan", ou de outra da mesma qualidade.
- 50 vidros de gomma arabica "G. Toirys", n. 26.
- 50 caixas de uma grossa de colchetes s/n, marca "The Swift Piecers", n. 40.
- 50 caixas de uma grossa de colchetes s/n, marca "The Swift Piecers", n. 41.
- 50 caixas de uma grossa de colchetes s/n, marca "The Swift Piecers", n. 43.
- 50 caixas de uma grossa de colchetes s/n, marca "The Swift Piecers", n. 45.
- 50 caixas de uma grossa de colchetes s/n, marca "The Swift Piecers", n. 46.
- 11 kilos de alfinetes de latão, sortidos, em pacotes de 50 grammas, de boa qualidade.
- 30 kilos de barbante de linho, grosso, pardo, bem resistente, hamburguez ou de igual qualidade, em novellos.
- 10 kilos de barbante de linho, fino, de cores, em novellos.
- 200 pacotes de papel hygienico, de 1.ª qualidade.
- 250 bobinas de papel hygienico, marca "The Waldorf", de "Scott Paper Co".
- 100 folhas de papel impermeavel, "A. Maurin", de 0,31 x 0,51.
- 1.000 folhas de mata-borrão, fino, rosa, de 1.ª qualidade, para "buvard".
- 950 folhas de mata-borrão, grosso, 120 libras, branco.
- 350 folhas de mata-borrão, grosso, 120 libras, rosa, de boa qualidade.
- 101 caixas de papel carbono, "Mully Kopy", "Derby" ou de igual qualidade.
- 20 resmas de 400 meias-folhas de papel de officio, de linho, bom, para machina, marcado, igual á amostra do modelo 1f-D, da secretaria.
- 20 resmas de 400 folhas de papel de officio, de linho, bom, para a directoria, marcado, igual á amostra do modelo 10-D.

- 20 resmas de 400 meias folhas de papel de officio, de linho, bom, para a directoria, marcado, liso, igual á amostra do modelo 23-S.
- 8 resmas de papel pardo-cartão, grosso, bem resistente e de boa qualidade, para embrulho, de 0,95 x 1,30.
- 103 resmas de 400 meias folhas de papel de linho, de boa qualidade, fino, para repetição de cópia.
- 8 resmas de 400 folhas de papel de linho, de boa qualidade, sem pauta, de 0,22 x 0,33.
- 4.000 impressos de mappas, conforme modelo C. 1.
- 12 vidros de verniz para mimeographo, Edson Dick.
- 10 caixas grandes de Stencil paper, n. 960.
- 5.000 meias folhas de bom papel para processo, iguaes ao modelo 20-S.
- 12 pinceis de pelo de «Martha», para molhar copiador.
- 5.000 memorandos para machina, bom papel, iguaes ao modelo 32-S.
- 4.000 memorandos de linho, modelo 31-S.
- 3.000 memorandos para machina, bom papel, iguaes ao modelo 17-D, da secretaria.
- 2.000 enveloppes brancos, de bom papel, de 0,385 x 0,265, iguaes ao modelo 8-D, da secretaria.
- 1.000 enveloppes pardos, de bom papel, bem resistente, de 0,385 x 0,256, iguaes ao modelo 11-S, da secretaria.
- 4.000 enveloppes brancos, bom papel, modelo 9-S, da secretaria.
- 1.000 enveloppes brancos, bom papel, modelo 6-D, da secretaria.
- 8.000 enveloppes amarelllos, bom papel, modelo 8-S, da secretaria.
- 150 copiadores de 500 folhas, com indice, bom papel, dupla cópia, iguaes á amostra e modelo existente na secretaria, de 0,37/0,245.
- 92 latas de creolina «Pearson».
- 50 espanadores de pennas de 0,60.
- 70 kilos de potassa.
- 60 kilos de sabão «Globo».
- 250 sabonetes finos, para aparelho «Kanitz».
- 90 sabonetes finos.
- 36 litros de «Kaol».
- 56 vassouras de cabelo, n. 22-B.
- 50 vassouras de piassava, pequenas.
- 60 sapolios.
- 20 livros em branco, de 100 folhas, de 0,26/0,35, de boa encadernação.
- 30 indices de 50 folhas, de 0,26/0,35.
- 3.000 folhas de papel para carta, iguaes ao modelo n. 2.
- 2.000 enveloppes para os papeis acima, modelo 2-A.
- 2.000 impressos de papel de linho.
- 60 saccos de algodão.
- 10 resmas de 400 folhas de papel de officio, de linho, bom, para a secretaria, marcado, igual á amostra do modelo 22-S.
- 6 1/2 duzias de copos de crystal.
- 50 protocolos de accordo com o modelo da secretaria.
- 20 protocolos de accordo com o modelo da secretaria.
- 20 resmas de 400 folhas de papel, para certidão, com 33 linhas, igual ao modelo n. 21-S.
- 40 bisnagas de oleo «Many-Use», para machina de escrever.
- 6 duzias de escovas para machina de escrever.
- 6 tesouras «Vitry», sendo tres de 0,15 e tres de 0,22.
- 20 furadores.
- 80 buvards de madeira «Faber» ou de igual qualidade, calçados de feltro, de 0,10 x 0,18.
- 150 toalhas de linho, com as iniciaes E. F. C. B. (Secretaria).
- 1 colleção de fios, simples, para dourar á prensa.
- 50 folhas de papel para rotulos.
- 1 colleção de typos iniciaes, n. 2.745, com reforço.
- 20 kilos de estopa.
- 1/2 kilo de pedra-lume.
- 1/2 kilo de cera virgem.
- 5 kilos de oleo para lubrificação de machinas.
- 2 papeis de agulhas para encadernação.
- 2 facas de correios «Rodg Sons».
- 1 esponja de 100 grammas.
- 10 pelles de marroquim verde.
- 300 lapis tinta «Johann Faber», Apollo Kopier Hart, numero 1.259.
- 10 blocos de 100 folhas de memorandum, modelo 1-C, da Secretaria (tinta de cópia).
- 10 idem, idem, idem, modelo 2-C, da secretaria (tinta de cópia).
- 2 almofadas para carimbo de borracha, de 0,18 x 0,12.
- 1 pedra de amolar, de 0,20 x 0,10.
- 36 raspadeiras de cabo de madeira.
- 41 pastas com abas de 40 x 30, lombo 0,10.
- 1.000 folhas de impressos, em tinta comunicativa, conforme o modelo n. 1-F.
- 20 esponjas naturaes, para molhadores de 0m,1 de diametro.
- 2 resmas de 400 folhas de papel de officio, de linho, bom, para a pagadoria, marcado, igual ao modelo P-1.
- 6 caixas de papel para carta, igual á amostra P-2.
- 6 duzias de lapis tinta «John Faber», marca Appollon, n. 1.255, com inscripção dourada.
- 10 caixas de 12 sabonetes em barra, de boa qualidade.
- 50 kilos de fio de algodão de dez pernas (em rolos).
- 36 toalhas de algodão trançado, de boa qualidade, de 1m,00 x 0m,50, marcadas com as iniciaes E. F. C. B.
- 2 duzias de lapis pretos «Faber» n. 1.
- 26 duzias de lapis pretos «Faber» n. 2.
- 2 duzias de lapis pretos «Faber» n. 3.
- 2 duzias de lapis tinta «A. W. Faber», marca Castell.
- 12 borrachas «Ruby».
- 6 moringas «Salus».
- 12 toalhas de linho, com as iniciaes E. F. C. B.
- 12 pesos de vidro para papeis.
- 12 caixas de sabonetes «Granado», em barras, caixas de 12.
- 3 pastas com capa de oleado, tamanho commum.
- 1 caixa de papel liso, para machina.
- 1 aparelho Kanitz, para sabonetes, nickelados.
- 5 latas de sôda caustica.
- 1.000 meias folhas de bom papel para processo (pagadoria), modelo P-4.
- 1.000 memoranda, sem pauta, de bom papel, modelo P-3.
- 1.000 capas para processo (pagadoria), modelo P-5.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 21 de julho de 1926. — O secretario, Diocleciano Vasconcellos.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

PROGRAMMA PARA CONCURSO PARA UM CARGO DE AJUDANTE ZOOTECNISTA DA SECÇÃO DE ZOOTECNIA DA DIRECTORIA GERAL DO SERVIÇO DE INDUSTRIA PASTORIL

I — Zootechnia geral

- 1) Apreciações sobre a produção animal no Brasil, as suas particularidades e suas relações com a produção vegetal.
- 2) As diversas especies de animaes domesticos, (caracteres, aptidões, valor,

apreciação e julgamento). Ethnographia dos animaes domesticos.

3) Hereditariedade; variações, methodos da gymnastica funcional; genetica animal; aclimação e adaptação; necessidades e condições para importação e aclimação de animaes de raças finas no Brasil.

4) Methodos de reprodução, — Reprodução e criação de animaes domesticos.

5) Leis que regem o aperfeiçoamento dos animaes domesticos.

Intervenção dos poderes publicos em prol da industria pastoril (estabelecimentos pastoris, serviço genealogico, exposições, concursos e feiras).

II — Alimentação dos animaes domesticos

6) Alimentação como factor na criação, exploração e melhoramento dos animaes domesticos.

7) Leis physiologicas que regem a alimentação.

8) As forragens.

9) As rações e as bases para o arranjo das diversas especies domesticas. Normas e tabellas.

III — Zootechnia especial

10) Typos e raças das diversas especies dos animaes domesticos.

Factores que regulam a materia relativa á escolha da especie, do typo e da raça na criação e exploração dos ani-

maes domesticos. Systema e methodos de criação e exploração dos animaes domesticos. Bases para formação do rebanho e cuidados relativos. Escolha da propriedade, instalação e organização dos serviços. Material.

11) Bovinotecnica — Condições para exploração e criação dos bovinos. Apreciação do nosso rebanho, seu estado actual, perspectivas para o futuro, suas possibilidades. Criação e alimentação para produção de carne, leite e trabalho.

12) Equinotecnica — Apreciação das condições para criação e exploração dos equinos, muares e asininos. Estado actual da criação cavallar, perspectiva para o futuro. Criação, alimentação, adestramento, treinamento, exploração.

13) Suinotecnica — O rebanho de suínos. Seu valor e apreciações. Condições para exploração e criação da espécie. Methodo a seguir para o seu melhoramento. Criação alimentação e engorda.

14) Ovinotecnica e caprinotecnica. — Os rebanhos de ovinos e caprinos no Brasil. Condições para sua criação e exploração. Possibilidade de se melhorar os rebanhos. Criação, alimentação e exploração.

O concurso constará de tres provas, sendo uma pratica, que será eliminatória, uma escripta e uma oral.

A prova oral constará de uma dissertação durante uma hora, sobre o ponto sorteado com 24 horas de antecedencia.

As provas pratica e escripta serão feitas logo após o sorteio do ponto, sendo dado pela commissão um prazo para a terminação dos trabalhos e da dissertação de que os mesmos constam.

Após as provas escriptas a commissão marcará dia e hora para que os candidatos procedam á leitura das mesmas perante a mesa julgadora.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, 8 de julho de 1926. **Mario P. Machado**, secretario.

Directoria de Meteorologia

CONCURRENCIA DE EMERGENCIA

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, faço publico que esta directoria receberá no dia 26 do corrente mez, ás 13 horas, no 4º andar do Palacio dos Estados, propostas de preços, em duas vias, datadas e assignadas, sendo a primeira devidamente sellada, com todas as paginas das duas vias rubricadas, nellas declarando, por extenso e em algarismos, o preço por que se propõem fornecer: 2.000 exemplares do modelo n. 927; 2.000 exemplares do modelo n. 928.

Foram dirigidos convites ás seguintes firmas desta praça: Steele Mattoz & Comp., Companhia Lithographica Ypiranga e Litho-Typographia Fluminense.

Em envolvero separado deverão os interessados apresentar recibos de pagamento do impostos federaes e municipais a que estiverem sujeitos, provas da existencia legal e attestados de repartições publicas dos trabalhos que, porventura, para ellas tenham executado.

Na secretaria desta directoria serão recebidos aquelles que desejarem mais esclarecimentos a respeito.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1926. — **Francisco de Souza**, director interino.

Escola de Minas

EDITAL N. 45

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciente que, a partir desta data até o dia 20 de setembro futuro, em todos os dias uteis, das 11 ás 16 horas, estará aberta nesta secretaria a inscripção dos candidatos ao provimento effectivo do logar de substituto da 2ª secção desta mesma escola. A segunda secção comprehende as seguintes cadeiras: 2ª (Geometria descriptiva, Perspectiva e sombras; 7ª (Topographia, Legislação de terras e principios geraes de colonização), e 10ª (Trigonometria espherica, Astronomia e Geodesia). Os candidatos deverão satisfazer as exigencias dos arts. 53 a 59 do regulamento que baixou com o decreto n. 14.686, de 20 de novembro de 1920.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 20 de maio de 1926. — Como secretario, **Jayme Gesteira**.

MINISTERIO DA FAZENDA

Contadoria Central da Republica

CONCURSO DE 1ª ENTRANCIA

Paulo de Lyra Tavares, secretario do concurso de 1ª entrancia da Contadoria Central da Republica, faz publico que as provas do referido concurso serão realizadas no Lyceu de Artes e Officios, a Avenida Almirante Barroso n. 11, e começarão na proximo segunda-feira, 26 do corrente, obedecendo á seguinte ordem:

Provas escriptas

Dia 26.

De 8 ás 10 — Calligraphia.

De 10 1/2 ás 12 1/2 — Escripção.

De 14 ás 16 — Arithmetica.

Dia 27

De 8 ás 10 — Portuguez.

De 10 1/2 ás 12 1/2 — Francez ou m.

De 14 ás 16 — Geographia.

São chamados os seguintes candidatos:

1. Adalberto Cantarino Labutut.
2. Affonso Moraes Gomes.
3. Agenor Affonso Cruz.
4. Alberto Magalhães Nunes.
5. Alexandra José da Silva.
6. Almerio Daltro Ramos.
7. Alvaro Mondaini.
8. Americo de Brito Gomes.
9. Analia Paranhos Barbosa.
10. Antonio Joaquim Correia da Costa.
11. Antonio Justino Rereira da Silva.
12. Antonio Martins da Fonseca.
13. Antonio Valença do Mello.
14. Archimedes de Souza Jardim.
15. Aristides da Motta Camargo.
16. Arlinda Nerezo Mendes.
17. Arydeo Telles do Souza.
18. Augusto Lima da Costa e Silva.
19. Carlos Gostão Arieira.
20. Carlos Werneck Franco Genofre.
21. Carmen Carrera Maese.
22. Celeste Alvim da Gama e Souza.
23. Clovis Emilliano de Lveira.
24. Corina Alvim da Gama e Souza.
25. Dulce de Figueiredo Rangel.
26. Dulcinea Jardim da Fonseca.
27. Durval Mendonça.
28. Edgard Bento Salles.
29. Edgard Ribeiro Moss.
30. Eurico Pacobahya.

31. Euthymio Ferreira Mendes.
32. Felix Jacob Waeger.
33. Francisco Cyrillo da Silva.
34. Francisco de Paula Watson.
35. Francisco Eurico dos Santos.
36. Henrique Ribeiro Braga.
37. Horacio Alcantara Cruz.
38. Isolda Monte.
39. Jandyra Sant'Anna.
40. João Evangelista Campos.
41. João Góes Cardoso.
42. João Ribeiro Coelho.
43. José Caetano da Costa e Silva Filho.
44. José de Carvalho e Souza.
45. José de Sá Freire.
46. José Martins Bayão Netto.
47. José Panteleão dos Santos.
48. José Pinto de Magalhães Pinto.
49. José Vieira de Souza.
50. Léo de Arinos Pimentel.
51. Luiz Rodrigues de Carvalho.
52. Marcilio Vaz Torres.
53. Maria Adelaide Fortuna.
54. Maria Magdalena Coelho Martins.
55. Maria Zakzuk Tahan.
56. Marilia Pastos.
57. Martins Blinaco Filho.
58. Mauricio Moreira da Costa Lima.
59. Nair da Costa Soares.
60. Nehallenia Marinho Rego.
61. Nelson Muniz Freire.
62. Odino Y Plá Fernandes de Carvalho.
63. Otília da Silva Guimarães.
64. Ovídio Paulo de Menezes Gil.
65. Pericles de Souza Lisboa.
66. Pery Barata Jucá.
67. Raul Machado Fragoso de Mendonça.
68. Rosalina Cascardo.
69. Sebastião Tourinho.
70. Seleno Espinola Correia.
71. Sylvia de Araujo Macedo.
72. Sylvio Pereira de Araujo.
73. Waldemar Plinio de Almeida.

Todos os candidatos deverão apresentar a carteira de identidade na ocasião da chamada, que será feita quinze minutos antes da hora marcada, para o inicio das provas.

Ficam convidados a comparecer á Secretaria da Contadoria Central da Republica, com a maxima urgencia, os candidatos: Felix Jacob Waeger, Dulce de Figueiredo Rangel, Isolda Monte e Pery Barata Jucá.

Paulo Lyra Tavares, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA PARA CONSTRUÇÃO DAS ALFANDEGAS DOS ESTADOS DE SERGIPE E RIO GRANDE DO NORTE

De ordem do Sr. director, faço publico que, no dia 16 de agosto vindouro, ás 15 horas, serão recebidas, no gabinete desta directoria e nas Delegacias Fiscaes dos Estados de Sergipe e Rio Grande do Norte, propostas para construção de alfandegas nos mesmos Estados, de accordo com as clausulas e especificações constantes dos editaes publicados no *Diário Official* dos dias 9 de abril e 20 de março do corrente anno, com excepção dos preços orçados que passam a ser — de 405:342\$284 para a construção da Alfandega de Sergipe e de 303:269\$460 para a do Rio Grande do Norte.

Nesta secretaria serão prestados esclarecimentos todos os dias, das 11 ás 17 horas.

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 22 de julho de 1926. — **Eugenio F. Neira**, secretario. Processo n. 26.457/26.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Dr. delegado geral do Imposto Sobre a Renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente á declaração n. 4.141, referente a Pereira Araujo & Comp.

A essa firma foi expedida notificação, mencionando-se a importancia do imposto lançado, ficando-lhe marcado o prazo de dez dias, contados da data desta publicação, para reclamar a bem de seus direitos, em requerimento dirigido ao Dr. delegado geral.

Os despachos serão publicados no *Diário Official* e, dentro de cinco dias depois da publicação, será recebido o recurso para a instancia administrativa superior, sem effeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 1926.
— Pelo secretario da Delegacia Geral do Imposto Sobre a Renda, M. E. Sales.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 248

PRIMEIRA MESA

De ordem do Sr. inspector, se faz publico que, nos dias 3, 6 e 10 de agosto de 1926, ás 12 horas, na Guardamoria, serão vendidas em hasta publica, respectivamente, em 1.ª, 2.ª e 3.ª praças, de accordo com as disposições do titulo VI da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, livres de direitos, a quem maior vantagem offerecer, no estado em que se acham, as mercadorias adeante mencionadas:

GUARDAMORIA

Lote n. 1

Mil cento e oitenta e seis lenços de tecido de seda, pesando 2.400 grammas. (Apprehensão n. 207, de 1925 — Catalogo n. 285.)

Lote n. 2

Um corte de linho, pesando 600 grammas, com dous metros. Apprehensão n. 122 — Catalogo n. 201.)

Lote n. 3

Um relógio de ouro de lei para casaca. (Apprehensão n. 38, de 1925.)

Lote n. 4

Dous relógios de ouro para algibeira.

Lote n. 5

Seis relógios de ouro para pulso, de senhora, com fita. (Apprehensão n. 38, de 1925.)

Lote n. 6

Seis relógios de ouro para pulso, de senhora, com fita. (Apprehensão n. 38, de 1925.)

Lote n. 7

Seis relógios de ouro para pulso, de senhora, com fita. (Apprehensão n. 38, de 1925.)

Lote n. 8

Seis relógios de ouro, para senhora, de pulso, com fita. (Apprehensão n. 38, de 1925.)

Lote n. 9

Seis relógios de ouro, para senhora, de pulso, com fita. (Apprehensão n. 38, de 1925.)

Lote n. 10

Seis relógios de ouro, para senhora, de pulso, com fita. (Apprehensão n. 38, de 1925.)

Lote n. 11

Seis relógios de ouro, para senhora, de pulso, com fita. (Apprehensão n. 38, de 1925.)

Lote n. 12

Seis relógios de ouro, para senhora, de pulso, com fita. (Apprehensão n. 38, de 1925.)

Lote n. 13

Cincoenta e quatro baralhos de cartas de jogar. (Apprehensão n. 115, de 1925 — Catalogo n. 1.016/1 a 3.)

Lote n. 14

Cincoenta e nove duzias de baralhos de cartas para jogar. (Apprehensão n. 182, de 1925 — Catalogo n. 246/1 e 246/2.)

Lote n. 15

Quatrocentos vinte e tres baralhos de cartas para jogar, "Grimand". (Apprehensão n. 101, de 1925 — Catalogo numero 152 — Catalogo n. 152.)

Lote n. 16

Quatrocentos vinte e tres baralhos de cartas para jogar, "Grimand". (Apprehensão n. 101, de 1925 — Catalogo numero 152 — Catalogo n. 152.)

Lote n. 17

Quatrocentos vinte e tres baralhos de cartas para jogar, "Grimand". (Apprehensão n. 101, de 1925 — Catalogo numero 152 — Catalogo n. 152.)

Lote n. 18

Quatrocentos vinte e tres baralhos de cartas para jogar, "Grimand". (Apprehensão n. 101, de 1925 — Catalogo numero 152 — Catalogo n. 152.)

Lote n. 19

Doze duzias de baralhos de cartas para jogar, "Grimand", n. 12. (Apprehensão n. 159, de 1925 — Catalogo numero 144.)

Lote n. 20

Uma peça de tecido de algodão estampado com 14m,60, pesando 1.600 grammas. (Apprehensão n. 158, de 1923 — Catalogo n. 432.)

Lote n. 21

Uma pistola Parabellum com estojo. (Apprehensão n. 203, de 1923 — Catalogo n. 517.)

Lote n. 22

Estojos com duas navalhas "Gillette", e 24 laminas; dous vidros de extracto, pesando 400 grammas. (Apprehensão n. 253, de 1923 — Catalogo n. 538.)

Lote n. 23

Oito vidros de perfumaria "Fanal", pesando 1.550 grammas.

Lote n. 24

Tecido de algodão tinto, com 13m,30, pesando 1.200 grammas. (Apprehensão n. 6, de 1925 — Catalogo n. 5.)

Lote n. 25

Duas garrafas de vinho "Moscatel", pesando dous kilos. (Apprehensão numero 8, de 1925 — Catalogo n. 62.)

Lote n. 26

Cincoenta charutos italianos, pesando 300 grammas. (Apprehensão n. 10, de 1925 — Catalogo n. 52.)

Lote n. 27

Um corte com 4m,20 de tecido não especificado de lã, pesando 1.700 grammas. (Apprehensão n. 16, de 1925 — Catalogo n. 35.)

Lote n. 28

Oito pacotes com 800 anzós, pesando 3.200 grammas. (Apprehensão n. 17, de 1925 — Catalogo n. 15.)

Lote n. 29

Tecido de algodão tinto, com 1.600 grammas, com nove metros. (Apprehensão n. 22, de 1925 — Catalogo n. 1.)

Lote n. 30

Tecido de algodão, pesando 2.500 grammas, com 36 metros. (Apprehensão n. 34, de 1925 — Catalogo n. 19.)

Lote n. 31

Um corte de casemira de lã com 2m,80, pesando 900 grammas; tecido de seda, não especificado com 4m,40, pesando 150 grammas. (Apprehensão n. 38, de 1925 — Catalogo n. 65.)

Lote n. 32

Tecido de algodão tinto (setineta), com 18 metros, pesando 770 grammas. (Apprehensão n. 61, de 1925 — Catalogo n. 37.)

Lote n. 33

Tecido de algodão estampado pesando 2.600 grammas, com 24 metros. (Apprehensão n. 77, de 1925 — Catalogo n. 21.)

Lote n. 34

Tecido de algodão tinto, com 10 metros e meio, pesando 600 grammas. Apprehensão n. 78, de 1925 — Catalogo n. 20.

Lote n. 35

Quatro cache-col de seda, sendo dous com defeito, pesando 300 grammas; uma corte de tecido não especificado, de lã, pesando um kilogramma, com 2m,80; tecido de seda em retalhos, com o peso de 300 grammas. Apprehensão n. 86, de 1925 — Catalogo n. 111.

Lote n. 36

Tecido de algodão de fantasia, pesando 200 grammas, com 2m,70. Apprehensão n. 93, de 1925 — Catalogo n. 157.

Lote n. 37

Doze limalões de aço, pesando tres kilos. Apprehensão n. 105, de 1925 — Catalogo n. 180.

Lote n. 38

Seis relógios de metal ordinario: cinco tubos com composto de quinino, pesando 100 grammas; trinta e quatro canivetes, com cabo ordinario. Apprehensão n. 131, de 1925 — Catalogo n. 188.

Lote n. 39

Quatro garrafas de vinho «Chianti», pesando 3.800 grammas. Apprehensão n. 136, de 1925 — Catalogo n. 175.

Lote n. 40

Um corte de tussor de seda, com 5m,90, pesando 900 grammas; tecido de seda não especificado (palha de seda), com tres metros, pesando 100 grammas. Apprehensão n. 154, de 1925 — Catalogo n. 242.

Lote n. 41

Dez pares de meias de seda, com pontos e elasticos de algodão, pesando 220 grammas. Apprehensão n. 161, de 1925 — Catalogo n. 252.

Lote n. 42

Parafina em massa, pesando 12 kilogrammas. Apprehensão n. 183, de 1925 — Catalogo n. 257.

Lote n. 43

Dous cache-col de tecido de seda, ponto de meia, pesando 150 grammas. Apprehensão n. 185, de 1925 — Catalogo n. 273.

Lote n. 44

Quatorze lenços de algodão, pesando 200 grammas; gaze de seda, pesando 650 grammas, com 24 metros; tecido de algodão tinto, pesando 600 grammas, com 7m,70. Apprehensão n. 199, de 1925 — Catalogo n. 279.

Lote n. 45

Dois blusas de jersey de seda, pesando 250 grammas; dezesseis cache-col de jersey de seda, pesando 1.500 grammas.

Apprehensão n. 200, de 1925 — Catalogo n. 276.

Lote n. 46

Um pacote, sem marca, n. 255, pesando bruto 4.450 grammas, contendo duas caixinhas com borracha preparada para dentista, com o peso de 500 grammas; um corte de casaca de lã, pesando 1.400 grammas, com 3m.20; uma camisa de lã, pesando 320 grammas; dois cortes de tecido de algodão tinto, pesando 900 grammas, com 8m.70; tecido de algodão branco (cretone), pesando 900 grammas, com 7m.80.

Apprehensão n. 201, de 1925.

Lote n. 47

Uma peça de tecido de algodão tinto (estifeia), com 25 metros, pesando 1.500 grammas; um corte idem, idem, com 7m.50, pesando 400 grammas, com defeito.

Apprehensão n. 4, de 1926 — Catalogo n. 322.

Lote n. 48

Trinta e sete cortes de tecido de ponto de meia de seda, pesando 9.600 grammas, com 119 metros.

Apprehensão n. 7, de 1926 — Catalogo n. 327.

Lote n. 49

Seis cache-col de ponto de meia de seda, pesando 500 grammas; setenta e oito pares de meias de algodão mercerizado, para homem; dois cortes de Jussor de seda com 10 metros, pesando 1.800 grammas; tres cortes de tecido de algodão de fantasia, com 10 metros, pesando 870 grammas.

Apprehensão n. 8, de 1925 — Catalogo n. 336.

Lote n. 50

Treze cache-col de jersey de seda, pesando 1.100 grammas; 12 gravatas de tecido de seda, pesando 150 grammas; 11 blusas de jersey de seda, pesando 1.250 grammas; uma camisa de lã para sport; duas mantilhas de seda, pesando 180 grammas; um chapéu de feltro; dois chapéus de palha de seda.

Apprehensão n. 11, de 1926 — Catalogo n. 307.

Lote n. 51

Trezentos e quarenta e cinco relógios de nickel, para albigeira (345).

Apprehensão n. 25, de 1926 — Catalogo n. 318 1/2.

Lote n. 52

Um collar de perolas imitação; cinco pares de brincos; quatro alfinetes para gravata, tudo de fantasia, pesando 65 grammas; dois pares de ligas de seda, pesando 30 grammas.

Apprehensão n. 26, de 1926 — Catalogo n. 308.

Lote n. 53

Vinte casacos de tecido de ponto de meia de seda, pesando 2.650 grammas.

Apprehensão n. 27, de 1926 — Catalogo n. 323.

Lote n. 54

Vinte casacos de tecido de ponto de meia de seda, pesando 2.650 grammas.

Apprehensão n. 27, de 1926 — Catalogo n. 323.

Lote n. 55

Vinte e cinco cache-col de ponto de meia de seda, pesando 3.180 grammas.

Apprehensão n. 27, de 1926 — Catalogo n. 323.

Lote n. 56

Vinte e cinco cache-col de ponto de meia de seda, pesando tres kilogrammas.

Apprehensão n. 27, de 1926 — Catalogo n. 323.

Lote n. 57

Tres vidros de loção «Coty», pesando 1.200 grammas.

Apprehensão n. 30, de 1926 — Catalogo n. 313.

Lote n. 58

Quinze fechaduras de ferro, pesando 1.900 grammas.

Apprehensão n. 31, de 1926 — Catalogo n. 333.

Lote n. 59

Tecido de seda e algodão em partes iguaes, com 22 metros, pesando 1.300 grammas.

Apprehensão n. 32, de 1926 — Catalogo n. 324.

Lote n. 60

Uma barra de liga de estanho, pesando 6.400 grammas.

Apprehensão n. 33, de 1926 — Catalogo n. 254.

Lote n. 61

Sessenta e um cortes de tecido de jersey de seda, pesando 11.500 grammas.

Apprehensão n. 35, de 1926 — Catalogo n. 331.

Lote n. 62

Quarenta e sete pares de meias de seda e algodão, para homem, pesando 1.350 grammas; nove blusas de jersey de seda, pesando 700 grammas.

Apprehensão n. 35, de 1926 — Catalogo n. 331.

Lote n. 63

Uma pelle preparada, pesando 400 grammas.

Apprehensão n. 42, de 1926 — Catalogo n. 361.

Lote n. 64

Oitenta agulheiros com agulhas, pesando 1.400 grammas; 40 tubos de retroz o dedal, pesando 300 grammas; quatro pares de ligas de couro, pesando 400 grammas; 17 pinceis para barba, pesando 350 grammas; pennas para caneta-tinteiro, folheadas, pesando 30 grammas; bijouteria de cobre e de vidro, pesando 400 grammas; um lampeão de vidro, pesando 300 grammas; pedras finas reconstituídas, pesando 40 grammas.

Apprehensão n. 44, de 1926 — Catalogo n. 365.

Lote n. 65

Seis relógios de metal ordinario; 89 duzias de laminas, semelhantes às para navalhas Gillette; enfiadores de agulhas, pesando 300 grammas; 47 navalhas imitação Gillette; 18 canivetes com cabos ordinario; um despertador de metal ordinario; lapis para escrever, pesando 300 grammas; uma lente (loupe); obras de ferro, nickeladas (objectos meudos), pesando 200 grammas; uma escova para dentes.

Apprehensão n. 44, de 1926 — Catalogo n. 365.

Lote n. 66

Quatro peças de tecido de seda não especificado (seda lavavel), com 21m.40, pesando 9.500 grammas; duas peças de tecido de seda não especificado (palha de seda), com 21m.40, pesando 4 kilogrammas.

Apprehensão n. 46, de 1926 — Catalogo n. 376.

Lote n. 67

Tecido de algodão tinto, com 5m.20, pesando 570 grammas.

Apprehensão n. 49, de 1926 — Catalogo n. 310.

Lote n. 68

40 gravatas de tecido de seda, pesando 750 grammas; um vestido de jersey de seda, pesando 250 grammas.

Apprehensão n. 50, de 1926 — Catalogo n. 332.

Lote n. 69

4 pares de meia de seda para senhora, pesando 100 grammas; um corte de tricoline de algodão, com 3 metros, pesando 120 grammas; 2 relógios de metal ordinario; 9 blusas de jersey de seda, pesando 1.200 grammas; bijouteria de cobre, pesando 60 grammas.

Apprehensão n. 51, de 1926 — Catalogo n. 355.

Lote n. 70

2 peças de tecido de algodão branco (cretone), largura 8/4, com 67m.70, pesando 16.200 grammas; uma peça de tecido de algodão branco (cretone), largura 8/4, com 40m.50, pesando 9.700 grammas; 2 peças de tecido de algodão (tricolire), com 49 metros, pesando 4 kilogrammas.

Apprehensão n. 52, de 1926 — Catalogo ns. 312/3.

Lote n. 71

5 blusas de jersey de seda, pesando 650 grammas.

Apprehensão n. 53, de 1926 — Catalogo n. 326.

Lote n. 72

Uma peça de tecido de algodão tinto, com 24 metros, pesando 3.200 grammas.

Apprehensão n. 54, de 1926 — Catalogo n. 316.

Lote n. 73

Um sacco contendo rolhas de cortica, com o peso de 10 kilogrammas.

Lote n. 74

18 relógios de metal ordinario; um vestido de tecido de jersey de seda, pesando 170 grammas; 2 cache-col de tecido de ponto de meia de seda, 150 grammas; tecido de algodão estampado, com 36 metros, pesando 1.500 grammas; 22 latas de pomada para calçado, pesando 1.800 grammas.

Apprehensão n. 65, de 1926 — Catalogo n. 383.

Lote n. 75

Tres pelles preparadas brancas (búfalo), pesando 1 kilo.

Apprehensão n. 185, de 1923 — Catalogo n. 465.

Lote n. 76

Dois cortes de tecido de algodão tinto (tricoline), com 7m.90, pesando 750 grammas; uma camisa de crepe de algodão.

Apprehensão n. 215, de 1923 — Catalogo n. 495.

Lote n. 77

Quatro bonecas de celluloido, pesando 30 grammas; gomma laca, pesando 250 grammas; 48 dobradiças de latão, pesando 1.150 grammas.

Apprehensão n. 7, de 1925 — Catalogo ns. 59 1/2.

Lote n. 78

Uma pelle preparada para calçado, pesando 650 grammas.

Apprehensão n. 20, de 1925 — Catalogo n. 57.

Lote n. 79

Dois cortes de tecido de seda, com 10m.90, pesando 400 grammas.

Apprehensão n. 33, de 1925 — Catalogo n. 7.

Lote n. 80

144 garfos de ferro, pesando 3.700 grammas.

Apprehensão n. 59, de 1925 — Catalogo n. 92.

Lote n. 81

Onze grampos de celluloides para cabello, pesando 100 grammas.

Apprehensão n. 63, de 1925 — Catalogo n. 108.

Lote n. 82

Uma peça de tecido de seda (crêpe), com 28m,50, pesando 2.100 grammas.

Apprehensão n. 75, de 1925 — Catalogo n. 10.

Lote n. 83

Nove caixas de pillulas Cholelith, pesando bruto 1 kilo e liquido 300 grammas.

Apprehensão n. 127, de 1925 — Catalogo n. 206.

Lote n. 84

Quarenta e tres vidros de pillulas Cholelith, com o peso bruto de 5.350 grammas e liquido de 1.600 grammas.

Apprehensão n. 131, de 1925 — Catalogo n. 202.

Lote n. 85

Tecido de seda não especificado (palha de seda), com 6 metros, pesando 259 grammas.

Apprehensão n. 152, de 1925 — Catalogo n. 184.

Lote n. 86

12 latilhas de fructines de Vichy, pesando bruto 1 kilo e liquido 300 grammas.

Apprehensão n. 149, de 1925 — Catalogo n. 196.

Lote n. 87

Uma peça de tecido de seda não especificado, pesando 1.950 grammas, com 45m,70 (palha de seda).

Apprehensão n. 157, de 1925 — Catalogo n. 271.

Lote n. 88

Uma boneca, pesando 150 grammas; uma *cache-col* de tecido de seda, ponto de meia, pesando 70 grammas; tecido de seda e algodão, com 5 metros, pesando 300 grammas.

Apprehensão n. 170, de 1925 — Catalogo n. 215.

Lote n. 89

11 lampadas electricas, *mignon*, marca "Osram", pesando 270 grammas.

Apprehensão n. 205, de 1925 — Catalogo n. 251.

Lote n. 90

Quatro pacotes de fumo, pesando 350 grammas.

Apprehensão n. 209, de 1925 — Catalogo n. 200.

Lote n. 91

8 gravatas de tecido de seda, pesando 110 grammas.

Apprehensão n. 1, de 1926 — Catalogo n. 325.

Lote n. 92

Quatorze caixas de pó de arroz *Coty*; 5 vidros de agua da Colonia, pesando tudo 1.500 grammas.

Apprehensão n. 2, de 1926 — Catalogo n. 314.

Lote n. 93

5 lampadas-valvinas para radio; 9 objectos de oleado, pesando 500 grammas.

Apprehensão n. 3, de 1926 — Catalogo n. 321.

Lote n. 94

13 chaves para porca e 1 espátula de ferro, pesando 7.700 grammas.

Apprehensão n. 5, de 1926 — Catalogo n. 270.

Lote n. 95

Um relógio de ouro "Longines", para aigiberra; uma corrente de ouro e berloques, pesando 24 grammas; um collar de ouro, pesando 26 grammas, com enfeites de platina e diamantes, para senhora; um par de brincos de ouro com enfeites de platina.

Apprehensão n. 6, de 1926.

Lote n. 96

118 lampadas electricas *mignon*, pesando 750 grammas; 4 peças de tecido de algodão tinto (tricolino), pesando 4.800 grammas, com 56 metros; tecido de algodão tinto, pesando 220 grammas, com 3m,50.

Apprehensão n. 9, de 1926 — Catalogo n. 268.

Lote n. 97

3 vidros de loção "Segnier", pesando 750 grammas, e 6 *cache-col* de tecido de ponto de meia de seda, pesando 500 grammas.

Apprehensão n. 10, de 1926 — Catalogo n. 298.

Lote n. 98

2 vidros de loção "Houbigant"; 3 caixas de pó de arroz *Coty*, pesando tudo 1.150 grammas.

Apprehensão n. 12, de 1926 — Catalogo n. 289.

Lote n. 99

Solda de estanho em barrinhas, pesando 7.900 grammas.

Apprehensão n. 13, de 1926 — Catalogo n. 243.

Lote n. 100

3 *cache-col* de tecido de ponto de malha de seda, pesando 250 grammas.

Apprehensão n. 28, de 1926 — Catalogo n. 305.

Lote n. 101

144 baralhos de cartas para jogar, marca "Grinault".

Apprehensão n. 29, de 1926 — Catalogo n. 352.

Lote n. 102

Um corte de tecido de borracha e algodão com 1m,90, pesando 150 grammas; tecido não especificado de seda com 8m,50, pesando 500 grammas; um vidro de loção *Coty*, pesando 500 grammas; um chapéo de feltro; um *abat-jour* e candelabro, pesando 400 grammas.

Apprehensão n. 30, de 1926 — Catalogo n. 359.

Lote n. 103

Seis vidros de loção "Pompée", pesando 2.200 grammas; 37 tubos de pasta dentifricia, pesando 2.800 grammas; tres peles preparadas, pesando 1.100 grammas; uma capa de tecido de algodão e borracha, pesando dois kilos; 42 gravatas de Jersey de seda, pesando 650 grammas; sete blusas de Jersey de seda pesando 680 grammas; seis pares de meias de seda e algodão para senhora, pesando 250 grammas; velludo de algodão com 7m,50, pesando 1.250 grammas.

Apprehensão n. 40, de 1926 — Catalogo n. 360.

Lote n. 104

Nove pares de meias de seda para homem, pesando 250 grammas; sete pares de meias de seda para senhora, pesando 270 grammas.

Lote n. 105

170 pitelras de galalith, pesando 500 grammas; 37 collares de cobre prateado, pesando 260 grammas; 16 collares de vidro, pesando 350 grammas; nove pulseiras de galalith, pesando 150 grammas; 14 collares de celluloides, pesando 30 grammas; 158 berloques de galalith, pesando 220 grammas; 150 berloques de

11 anneis, do celluloides, pesando 160 grammas; nove jarrinhas de porcellana, pesando 700 grammas.

Apprehensão n. 58, de 1926 — Catalogo n. 356.

Lote n. 106

Tres chales de tecido de seda com franjas, pesando um kilo.

Apprehensão n. 53, de 1926 — Catalogo n. 338.

Lote n. 107

20 pares de meias de algodão mercerisado para homem.

Apprehensão n. 62, de 1926 — Catalogo n. 335.

Lote n. 108

128 lampadas electricas *mignon*, pesando 700 grammas.

Apprehensão n. 63, de 1926 — Catalogo n. 261.

Lote n. 109

Seis chaves de parafusos e tres chaves para porca, pesando 1.500 grammas.

Apprehensão n. 64, de 1926 — Catalogo n. 348.

Lote n. 110

Onze e meia duzias de colheres para sopa (alpoca), pesando seis kilogrammas; 34 duzias de garfos (alpoca), pesando 14.100 grammas; 77 duzias de colheres para chá e café, pesando 18 kilos.

Apprehensão n. 65, de 1926 — Catalogo n. 386.

Lote n. 111

18 oculos de metal.

Apprehensão n. 67, de 1926 — Catalogo n. 382.

Lote n. 112

Duas peças de fio de cobre coberto de seda, pesando dois kilogrammas, com 110 metros.

Apprehensão n. 68, de 1926 — Catalogo n. 387.

Lote n. 113

Um sacco contendo carbonato de potassio (potassa do commercio), pesando 38 kilos.

Apprehensão n. 184, de 1925 — Catalogo n. 258.

Lote n. 114

15 *cache-col* de tecido de ponto de meia de seda, pesando 1.300 grammas; cinco vidros de perfumaria, pesando 1.800 grammas; seis baralhos de cartas para jogar; 15 duzias de lençoes de tecido de seda, pesando 400 grammas; duas camisas de lã; uma blusa de Jersey de seda, pesando 120 grammas; tecido de lã não especificado com 7m,70; tecido de algodão tinto, pesando 600 grammas, com oito metros; tecido não especificado de lã, pesando 800 grammas com 3m,90; filó de algodão com 41 metros, pesando 1.100 grammas; medalhas de aluminio, pesando 250 grammas; nove rosarios, pesando 150 grammas.

Apprehensão n. 55, de 1926 — Catalogo n. 358.

Lote n. 115

32 caixas com 1.600 balas para Winchester, pesando 3.100 grammas.

Apprehensão n. 112, de 1925 — Catalogo n. 128.

Lote n. 116

12 canivetes com cabos ordinarios, 100 balas para revolver, pesando 380 grammas.

Apprehensão n. 72, de 1925 — Catalogo n. 96.

Lote n. 117

Tres duzias de lençoes de tecido de algodão, pesando 500 grammas; oito retalhos de tecido de algodão com 40 metros, pesando 2.800 grammas; tecido de algodão com 20 metros, pesando 1.200 grammas; 39 pares de luvas de seda, pesando 550 grammas; tecido de algodão

(tricoline) pesando 6.300 grammas, com 71 metros.
Apprehensão n. 53, de 1921 — Catalogo n. 650 1/2.

Lote n. 148

92 lampadas electricas *minion*, pesando 490 grammas.
Apprehensão n. 56, de 1923 — Catalogo n. 260.

Lote n. 149

106 baralhos de cartas para jogar americanos.
Apprehensão n. 48, de 1923 — Catalogo n. 320.

Lote n. 120

25 chales de lã de fantasia, pesando 1.800 grammas; 16 bisnagas de dentifricio "Kolinos", pesando 900 grammas.
Apprehensão n. 48, de 1922 — Catalogo n. 320.

Lote n. 121

Tecido não especificado de seda pesando 450 grammas, com 11 metros.
Apprehensão n. 61, de 1926 — Catalogo n. 347.

Lote n. 122

48 *cache-col* de tecido de seda ponto de meia, pesando 2 kilos.
Apprehensão n. 186, de 1925 — Catalogo n. 264.

Lote n. 123

36 pentes de celluloides, pesando 1.100 grammas.
Apprehensão n. 189, de 1925 — Catalogo n. 288.

Lote n. 124

48 relógios de metal branco.
Apprehensão n. 60, de 1925 — Catalogo n. 340.

Lote n. 125

Tres pares de meias de seda e algodão, pesando 100 grammas; um collar de fantasia, pesando 20 grammas.
Apprehensão n. 123, de 1925 — Catalogo n. 151.

Lote n. 126

48 relógios de metal ordinario, nickel, para bolso; uma corrente e medalha de ouro portuguez; um alfinete de ouro para gravata, pesando duas grammas.
Apprehensão n. 43, de 1925 — Catalogo n. 373.

Lote n. 127

Seis guardanapos pequenos adamascados, pesando 120 grammas; duas peças de tecido de algodão pesando 3.300 grammas, com 17 metros e meio; 10 lenços de tecido de algodão, pesando 250 grammas; 30 gravatas de tecido de seda, pesando 500 grammas; 17 *cache-col* de tecido de seda, ponto de meia, pesando 1.200 grammas; uma peça de tecido de seda não especificado (palha de seda), com 24 metros, pesando um kilo; uma peça de tecido não especificado de seda, com 12 metros, pesando 920 grammas.
Apprehensão n. 43, de 1925 — Catalogo n. 373.

Lote n. 128

93 aparelhos (dash lamp), pesando 2.200 grammas.
Apprehensão n. 41, de 1926 — Catalogo n. 383.

Lote n. 129

Um pacote, sem marca, n. 403 de catalogação, pesando 3.500 grammas, contendo: um capote de pelle de toupeira, para senhora, com o peso de 1.880 grammas; um capote de pelles finas, para senhora, com o peso de 2.070 grammas.
Apprehensão n. 82, de 1926.

Lote n. 130

Duas pistolas; duas revólveres, com cabos ordinarios; 90 balas para revólver, pesando 850 grammas.
Apprehensão n. 206, de 1923 — Catalogo n. 499.

Lote n. 131

Duas pistolas; uma faca, de ponta, pesando 300 grammas.
Apprehensão n. 201, de 1923 — Catalogo n. 501.

Lote n. 132

Um corte de casemira de lã com 1m,70, pesando 700 grammas; tres tesouras de mais de 0m,16 de comprimento; 58 agulhas de aço para injeções, pesando 58 grammas; tres peças de renda de algodão com 66 metros, pesando 150 grammas.
Apprehensão n. 145, de 1925 — Catalogo n. 169.

Lote n. 133

Dous panos de seda e algodão bordados, com franjas, pesando 250 grammas.
Apprehensão n. 140, de 1925 — Catalogo n. 173.

Lote n. 134

Dez latas contendo geleia de laranja pesando 33.500 grammas.
Apprehensão n. 192, de 1925 — Catalogo n. 220.

Lote n. 135

54 caixinhas com 162 bocas de aço pesando 2.200 grammas; arrebitos de cobre pesando 1.900 grammas.
Apprehensão n. 169, de 1925 — Catalogo n. 233.

Lote n. 136

Dous pares de sapatos de mais de 0m,22; uma luva para sport pesando 100 grammas; uma camara de ar 30 x 3 1/2 pesando 800 grammas; cinco bolas para jogo cobertas de pellica pesando 1.200 grammas; tecidos de algodão pesando 700 grammas, com nove metros.
Apprehensão n. 69, de 1925 — Catalogo n. 93.

Lote n. 137

Dez latas contendo conserva pesando 950 grammas.
Apprehensão n. 71, de 1925 — Catalogo n. 97.

Lote n. 138

Seis latas de sardinhas pesando 1.500 grammas.
Apprehensão n. 203, de 1925 — Catalogo n. 176.

Lote n. 139

Cinco cortes de tecido não especificado de seda (*broché*), pesando 2.800 grammas, com 22m,10; seis peças de tecido não especificado de seda (*crépe*) com 144m,50 pesando 7.100 grammas; tecido de seda (*crépe*) em peças e em cortes (12), com 157 metros e 40 centimetros, pesando 5.800 grammas.
Apprehensão n. 75, de 1926 — Catalogo n. 416.

Lote n. 140

Tecido não especificado de seda em peças e cortes (12) com 126m,50 pesando 5.650 grammas; seis peças de tecido não especificado de seda com 60 metros pesando 3.700 grammas; um corte de tecido de seda e algodão em partes iguaes pesando 800 grammas, com 4m,65.
Apprehensão n. 75, de 1926 — Catalogo n. 416 1/2.

Lote n. 141

Seis peças de tecido de seda e algodão em partes iguaes com 43 metros, pesando 4.300 grammas; sete cortes e peças de tecido não especificado de seda, com 43 metros pesando 4.300 grammas; quatro cortes de tecido de seda (*broché*) com 23m,45 pesando 2.800 grammas; duas peças de tecido de seda bordadas, com 12m,80, pesando 1.600 grammas.
Apprehensão n. 75, de 1926 — Catalogo n. 416 1/2.

Lote n. 142

Seis cortes de tecido de lã e seda com 29m,85, pesando 3.700 grammas; tecido não especificado de seda (*crépe*) em peças e cortes (6), com 77m,20, pesando 4.200 grammas; dez cortes de tecido de seda vegetal e algodão, com 29m,75, pesando 4.700 grammas; uma peça de tecido de seda e algodão em partes iguaes, com 10 metros, pesando 2.300 grammas; duas peças de tecido não especificado de lã, pesando 5.800 grammas, com 24m,80.
Apprehensão n. 75, de 1926 — Catalogo n. 416 1/2.

Lote n. 143

Duas malas usadas.
Apprehensão n. 75, de 1926.

Lote n. 144

Uma pequena caixa de madeira, sem marca, contendo: saphiras australianas (*calibré*), pesando 16 kilates; saphiras reconstituídas com 23 kilates; rubis reconstituídos, pesando 37 kilates; tres camapheus; seis maloguitas; 50 pedras verdes.
Apprehensão n. 160, de 1925.

Lote n. 145

215 espelhos pequenos de bolso pesando 2.800 grammas; 42 vidros de pilulas reguladoras "Radnay", pesando bruto 1.500 grammas e liquido 450 grammas.
Apprehensão n. 130, de 1925 — Catalogo n. 205.

Lote n. 146

Tecido de algodão lino, pesando 2.200 grammas, com 16 metros.
Apprehensão n. 168, de 1925 — Catalogo n. 230.

Lote n. 147

Oito pacotes com 2.800 anzões pesando tres kilos.
Apprehensão n. 28, de 1925 — Catalogo n. 16.

Lote n. 148

Dezesseis peças de renda de algodão, pesando 200 grammas.
Apprehensão n. 48, de 1925 — Catalogo n. 28.

Lote n. 149

Setenta e dous grampos de celluloides de fantasia, pesando 750 grammas.
Apprehensão n. 163, de 1925 — Catalogo n. 219.

Lote n. 150

Dezoito *cache-col* de tecido de ponto de meia de seda, pesando 1.600 grammas.
Apprehensão n. 166, de 1925 — Catalogo n. 253.

Lote n. 151

Dous pares de meias para senhora, pesando 100 grammas; seis subonetes e seis latas de talco, pesando 1.650 grammas.
Apprehensão n. 47, de 1925 — Catalogo n. 3.

Lote n. 152

Seis vidros de Atophae pesando bruto 550 grammas, e liquido 150 grammas.
Apprehensão n. 151, de 1925 — Catalogo n. 999.

Lote n. 153

Nove meadas de lã em fio para bordar, pesando 400 grammas.
Apprehensão n. 152, de 1925 — Catalogo n. 181.

Lote n. 154

Uma machina de picar carne, pesando 3.250 grammas; tres vidros de preparado para limpar metaes (Jelusal), pesando 2.400 grammas.
Apprehensão n. 135, de 1925 — Catalogo n. 188.

Lote n. 155

Dous *cache-col* de tecido de ponto de malha de seda, com o peso de 180 grammas.

Apprehensão n. 181, de 1925 — Catalogo n. 274.

Aviso

Só poderão licitar os lotes constantes de drogas, tóxicos, etc., os Srs. pharmaceuticos e droguitas devidamente licen-

ciados, na forma do vigente regulamento sanitario.

Na vespéra e no dia do leilão as mercadorias que tiverem de ser arrematadas estarão á disposição dos Srs. pretendentes, que as queiram examinar, bastando para isso se dirigirem ao fiel do armazem.

O arrematante entrará com o signal de 20 % em dinheiro, no acto de assignado o termo, recebendo um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 23 de julho de 1926. — O 3º escripturario, Agri-cola Catilina.

SOCIEDADES ANONYMAS

SOCIEDADE ANONYMA "A NOTICIA"

RELATORIO QUE SERÁ APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DE SEUS ACCIONISTAS, A REALIZAR-SE NO DIA 3 DE AGOSTO DE 1926

Senhores accionistas:

Tenho o prazer de apresentar-vos o Balanço Geral, encerrado em 30 de junho do corrente anno, bem assim o parecer do conselho fiscal.

Ainda desta vez cabe-me a satisfação de informar-vos que a nossa empresa não contrahiu, nos ultimos doze mezes da minha gestão, qualquer compromisso, tendo effectuado rigorosamente em dia todos os seus pagamentos, não havendo, portanto, nem um titulo vencido ou a vencer.

Esse resultado foi obtido com os recursos normaes do nosso jornal que, dia a dia, mercê de Deus, vê alargado o circulo de sympathias que de ha muito o cercam.

Para isto concorreu especialmente a dedicação de todos os auxiliares d'A Noticia, esforçados trabalhadores, aos quaes rendo o testemunho do meu reconhecimento.

Tendo terminado o mandato da directoria e conselho fiscal, cabe-vos, como mandam os estatutos, procederdes á eleição para preenchimento dos referidos cargos no triennio de julho de 1926 a 30 de junho de 1929.

Reitero-vos os protestos de meu respeito e gratidão.

Rio de Janeiro, 17 de julho de 1926. — Candido Campos, director-presidente.

BALANÇO GERAL DA SOCIEDADE ANONYMA "A NOTICIA", EM 30 DE JUNHO DE 1926

Activo

A Noticia	300:000\$000
Ações em caução	20:000\$000
Móveis e utensilios	8:914\$500
Instalação na Avenida	5:173\$800
Diversas contas	232:519\$750
Caixa	4:540\$140
Contas correntes	4:103\$700
Devedores	34:451\$870
	609:736\$760

Passivo

Capital	300:000\$000
Caução da directoria	20:000\$000
Diversas contas	191:690\$100
Contas correntes	59:186\$000
Lucros e perdas: Saldo do exercicio passado	33:889\$910
Saldo do exercicio corrente	4:970\$750
	38:860\$660
	609:736\$760

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1926. — Candido Campos, director-presidente. — Aristides Rangel de Campos, guarda-livros.

SOCIEDADE COOPERATIVA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA "BANCO DE CREDITO PUBLICO"

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM CINCO DE JULHO DE MIL NOVECENTOS E VINTE E SEIS

No dia cinco de julho de mil novecentos e vinte e seis, ás duas horas da

tarde, na sede social á rua Republica do Brasil numero cento e quinze, presentes os incorporadores representando o capital social, o presidente, Mario Rodrigues de Vasconcellos abriu os trabalhos da assembleia pedindo a designação da mesa que a devia presidir. Escolhidos os senhores Arthur de Andrade Leite para presidente, e Romeu Ribeiro e An-

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE «LUCROS E PERDAS», EM 30 DE JUNHO DE 1926

Credito

De Publicações, Venda avulsa e Assignaturas ..	379:219\$970
Saldo do exercicio passado	33:889\$910

413:109\$880

Debito

a — Papel, Composição, Impressão e Revisão ..	167:222\$500
a — Photogravuras	10:397\$200
a — Propaganda	1:820\$000
a — Comissões	45:029\$170
a — Despezas geraes	31:775\$750
a — Honorarios	18:000\$000
a — Redacção	56:022\$600
a — Administração	10:690\$000
a — Collaboração	2:632\$000
a — Aluguéis	14:460\$000
a — Serviço telegraphico	7:200\$000

Saldo desta conta proveniente de:

Saldo do exercicio passado	33:889\$910
Saldo do exercicio corrente	4:970\$750

38:860\$660

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1926. — Candido Campos, director-presidente. — Aristides Rangel de Campos, guarda-livros.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores accionistas — O conselho fiscal da Sociedade Anonyma A Noticia, abaixo assignado, vem, em cumprimento de seu mandato, informar-vos que, examinando detidamente as contas da directoria da mesma sociedade, relativas ao anno social findo em trinta de junho de 1926, verificou acharem-se as contas referidas exactas e a respectiva escripturação em perfeita ordem, pelo que, propõe que sejam as mesmas contas approvadas.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 1926. — José Guilherme. — Alfredo Eugenio Vieira de Almeida. — Alvaro do Rego Martins Costa. (5.095)

tonio de Macedo Falcão para secretarios, foram iniciados os respectivos trabalhos. O presidente da assembleia declarou que, de accordo com a convocação feita, a assembleia terá de resolver em primeiro lugar sobre a instalação definitiva da sociedade, que se fará e sobre a modificação de alguns pontos dos estatutos, para o que submeterá a sua

Approvação a seguinte proposta: Ao artigo terceiro, incluir a letra g) receber dinheiro em depósito — Substituir, nos artigos quarto e quinto o prazo da duração da sociedade de cinquenta para trinta annos — No artigo doze reduzir a vinte o numero de prestações para pagamento de acções — No artigo treze augmentar de tres para seis o numero de mezes do atrazo nos pagamentos das prestações de acções. — No artigo vinte e dois, paragrapho primeiro, augmentar para dez mil réis a importância da joia. — No artigo quarenta e dois, supprimir o paragrapho unico. — No artigo cinquenta e quatro, augmentar para vinte e cinco por cento a parte dos bens liquidos destinados ao fundo de reserva — No artigo cinquenta e cinco augmentar para quinze por cento a parte destinada ao fundo de resgate — No artigo cinquenta e seis modificar a distribuição dos lucros do seguinte modo: sessenta por cento para o fundo de dividendo e bonificações, sendo: cinquenta por cento para as acções integralizadas, cinco por cento para as bonificações e cinco por cento para os membros da directoria. Submettida a proposta a votos foi approved immediatamente e encarregado o presidente da sociedade, como lhe compete, de installar a mesma. Nada mais havendo a tratar foi mandado lavar esta acta que depois de lida é approved foi por todos assignada, com o seguinte, Antonio de Macedo Falcão, que o fiz e assigna. Rio de Janeiro, cinco de julho de mil novecentos e vinte e seis. — Antonio de Macedo Falcão. — Arthur de Andrade Leite. — Romeo Ribeiro. — Mario Rodrigues de Vasconcellos. — Manoel Corrêa Pinto. — A. R. Vasconcellos. — Por procuração, Mathilde Vilaga Ribeiro. — Por procuração, Cyaira Falcão Vasconcellos, Mario Rodrigues de Vasconcellos.

(5.031)

SOCIEDADES CIVIS

CASINO DE CAMPOS

(EXTRACTO DOS ESTATUTOS)

Art. 1º. O Casino, sociedade civil de fins recreativos, fundada em 14 de agosto de 1922 e regida até hoje pelos estatutos approved em assembleia geral de 7 de novembro de 1923, com sede e fóro na cidade de Campos, Estado do Rio de Janeiro, passa a denominar-se — Casino de Campos.

Art. 2º. A sociedade passará a ter personalidade jurídica com o registro dos presentes estatutos, pelos quaes se regerá, terá numero illimitado de socios e durará por tempo indeterminado.

Art. 3º. A sociedade tem por fim:

a) realizar em sua sede e dependencias quo venha a possuir reuniões e diversões sociaes;

b) promover jogos permittidos e exercicios desportivos;

c) manter sala de leitura e biblioteca;

d) auxiliar a criação e manutenção de instituições instructivas ou beneficentes o concorrer para o exito de qualquer outra iniciativa de intuits patrióticos, ou de alcance moral, leydico, social e humanitario.

Art. 22. Os socios não respondem solidaria nem subsidiariamente pelas obrigações da sociedade.

Art. 29. A sociedade é administrada por um Conselho Deliberativo, eleito annualmente pela assembleia geral e cujo mandato terminará sempre a 14 de novembro.

Art. 30. O Conselho Deliberativo compõe-se de um Directoria e de um Conselho Administrativo.

Art. 31. A Directoria compõe-se de seis membros com as denominações de:

- Presidente;
- Vice-presidente;
- 1º secretario;
- 2º secretario;
- 1º thesoureiro;
- 2º thesoureiro.

Art. 32. O Conselho Administrativo compõe-se de tres membros.

Art. 39. Compete ao presidente:

b) representar a sociedade activa e passivamente, judicial e extra-judicialmente, em todas as suas relações com terceiros, podendo constituir procurador judicial.

Art. 52. A assembleia geral compete, além de outras attribuições expressas na lei e nos presentes estatutos:

a) reformar os estatutos da sociedade.

Art. 53. A reforma dos estatutos só se poderá fazer quando requerida por um terço de socios quites.

Art. 54. A dissolução da sociedade só poderá ser resolvida em assembleia, seja em primeira ou segunda convocação, a que compareçam dois terços dos socios remidos, fundadores ou effectivos quites e mediante a approvação desses mesmos dois terços, no minimo.

Art. 63. No caso de deliberar-se a dissolução da sociedade, a assembleia geral elegará no mesmo acto uma comissão liquidante composta de tres socios fundadores, effectivos ou remidos, a qual fará a liquidação com amplos poderes.

Art. 64. Dissolvida a sociedade, o patrimonio social será partilhado entre os socios fundadores, remidos e effectivos.

Art. 65. Os presentes estatutos entrarão em vigor tres dias depois da sua publicação.

A directoria. (5.086)

"ASSOCIAÇÃO MILITAR DO BRASIL"

(EXTRACTO DE ESTATUTOS)

Fundada nesta Capital, onde tem s/sede e fóro, podendo operar em todo o Brasil, em 25 de outubro de 1919, pelo tempo de 30 annos, podendo este prazo ser prorrogado por assembleia geral, tem por fim crear, alimentar e manter o espirito de corporação entre os seus associados: officiaes, sub-officiaes, assemelhados e funcionarios civis, activos ou inactivos, honorarios ou demissionarios, da Marinha e Exército nacionaes, da Brigada Policial e do Corpo de Bombeiros desta Capital e demais servidores federaes, estaduais e municipaes, e, bem assim, esposas dos associados pensionistas do meio-soldo e montepio. Para consecução desses fins a A. M. B. porá a disposição de seus associados os recur-

sos consignados no art. 3º, paragrapho unico dos estatutos. Será administrada pela assembleia geral, Conselho Deliberativo e Directoria. O Conselho Deliberativo compor-se-á de 13 membros, eleitos quinquenalmente por assembleia geral e que elegerão, biennialmente, a Directoria, composta de seis membros e os encarregados das secções e annualmente o Conselho Fiscal, composto de tres membros effectivos e tres suplentes. Será representada pelo presidente e seus socios n/respondem, principal ou subsidiariamente, pelas obrigações sociaes. E' attribuição privativa da assembleia geral a reforma de seus estatutos. Só entrará em liquidação quando o numero de socios fór inferior a sete, ou nos termos da lei. Neste caso esse patrimonio será dividido pelos socios, de accordo c/o art. 69 e sua resalva sobre o fundo da Secção Beneficente. — A directoria. (5.091)

ANNUNCIOS

Fundação Oswaldo Cruz

SEGUNDA CONVOCAÇÃO

A Mesa do conselho deliberativo convida os Srs. associados para uma assembleia geral que se realizará no dia 27 do corrente, ás 17 horas, á rua do Rezende n. 128, para eleger o novo conselho e tomar conhecimento dos actos do actual.

Na fórma dos estatutos, a assembleia deliberará com qualquer numero.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 1926. (5.076)

Rodrigues & Comp.

SOCIEDADE EM COMMANDITA POR ACCOES ("JORNAL DO COM-MERCIO")

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assembleia geral extraordinaria, no dia 28 do corrente ás 14 horas, na sede da sociedade, á avenida Rio Branco n. 117, afim de deliberarem sobre uma operação de credito e outros assumptos de interesse social.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 1926. — Rodrigues & Comp. (5.086)

Empreza Industrial do Melhoramentos no Brasil

Do dia 26 do corrente em diante, do meio da ás 2 horas da tarde, no escriptorio da empresa, á rua General Canabarro n. 120, sobrado, será pago o 4º dividendo relativo ao 1º semestre de 1926, á razão de 8 % ao anno, correspondendo a 4\$000 por acção.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 1926. — J. Dunham, director-thesoureiro. (5.072)

Guardian Assurance Company Limited

Foi resolvida, pela assembleia geral ordinaria, realizada em 1º de junho do corrente anno, em Londres, a distribuição de dividendos á razão de 13,333 % por acção. (5.087)

A' Praça

Antonio Cardoso de Gouvêa e Amandio Silva Amado, socios componentes da firma A. Cardoso de Gouvêa & Comp., estabelecida nesta praça, á rua do Senado n. 230, com o commercio de alcool e aguardente em grande escala e fabrica de bebidas nacionaes, participam a quem possa interessar, que, retirou-se da sociedade o socio Amandio Silva Amado, pago á vista de todos os seus haveres, ficando a cargo do socio Antonio Cardoso de Gouvêa o activo da referida firma, sem passivo da firma dissolvida, conforme distracto social registrado na MM. Junta Commercial desta Capital, sob n. 103.412, em 19 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 1926. — Antonio Cardoso de Gouvêa. — Por procuração de Amandio da Silva Amado, Zeferido Rebello d'Oliveira.

Reconheço as firmas de Antonio Cardoso de Gouvêa e Zeferino Rebello d'Oliveira.

Rio, 23 de julho de 1926. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Pedro Evangelista de Castro, tabellião. (5.092)

A' Praça

Antonio Cardoso de Gouvêa communica aos seus amigos e freguezes que, em successão á razão social de A. Cardoso de Gouvêa & Comp. dissolvida conforme distracto archivado na MM. Junta Commercial desta Capital, sob n. 103.412, adoptou a firma A. CARDOSO DE GOUVÊA, que começou a vigorar em 1º de julho deste anno, assumindo o activo da ora extinta, deixando de o fazer quanto ao passivo visto não tel-o para com terceiros.

Continuará com o mesmo ramo de commercio de alcool e aguardente em grande escala e fabrica de bebidas nacionaes, no mesmo estabelecimento, á rua do Senado n. 230, e com o capital de 500.000\$000, realizado. Também participa que, desta mesma data em diante passaram a interessados da firma, os seus amigos e antigos auxiliares Srs. Joaquim Dias de Mattos Barreto, Antonio Pinto Ferreira e Alvaro Romualdo da Silva.

Assim, espera merecer a mesma consideração e confiança que vinham sendo dispensadas á antiga firma.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 1926. — A. Cardoso de Gouvêa.

Reconheço a firma de A. Cardoso de Gouvêa.

Rio, 22 de julho de 1926. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Pedro Evangelista de Castro, tabellião.

Banco Predial do Estado do Rio de Janeiro

15º DIVIDENDO

Na thesouraria deste Banco, á rua Visconde do Uruguay n. 503, pagar-se-ha, a partir do dia 24 do corrente, o 15º dividendo, relativo ao 1º semestre de 1926, á razão de 12 % ao anno ou 12\$000 por acção integralizada.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 1926. — Leonel Magalhães, presidente. (5.035)

A' Praça

Os abaixo firmados communicam a esta praça, que venderam ao Sr. José Martins Maciel Simões ou á firma que organize, seu estabelecimento de Bar e Restaurante, denominado "MIRAMAR", á rua Saccadura Cabral n. 3, livre e desembaraçado de qualquer onus para com a praça, correndo qualquer onus imprevisto, á Fazenda Nacional, por nossa conta, conforme o recibo e escriptura de venda.

Nada devendo por conta ou titulo; mas, si alguém se julgar credor, queira apresentar-se para ser immediatamente pago.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 1926. — Francisco de Macedo & Comp.

Confirmo as declarações supra. — José Martins Maciel Simões.

Reconheço a firma de José Martins Maciel Simões.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 1926. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Rogerio Jorge Gonçalves de Freitas, tabellião interino.

Reconheço a firma de Francisco de Macedo & Comp.

Rio, 23 de julho de 1926. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Heitor Luz, tabellião. (5.075)

Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado

51º DIVIDENDO

Nos dias 26, 27, 28 e 29 do corrente mez, e desse dia em diante, ás quintas-feiras, das 13 ás 15 horas, pagar-se-ha, no escriptorio desta companhia, á rua da Candelaria n. 91, o 51º dividendo, á razão de 6\$000 por acção, relativo ao 1º semestre de 1925.

Ficam suspensas as transferencias de acções a partir de hoje até o primeiro dia do pagamento do referido dividendo.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 1926. — Herminio Maria de Novacs, director-presidente. (4.899)

Ao commercio e ao publico em geral

CASA DE SAUDE S. SEBASTIAO

DECLARAÇÃO

O Dr. Francisco Simões Corrêa, director e proprietario da Casa de Saude São Sebastião, á rua Bento Lisboa n. 160, declara que não se responsabiliza por dividas contrahidas por quem quer que seja.

As compras para a Casa de Saude são exclusivamente realizadas pelo respectivo pessoal, de sua inteira confiança, sendos as contas diariamente liquidadas pela "Caixa".

Não reconhecerá mais de fôrma alguma, os compromissos ou dividas particulares de qualquer outra pessoa e para que ninguém possa allegar ignorancia faz a presente declaração peremptoria.

(4.685)

Companhia Manufactora Fluminense

RUA DA CANDELARIA N. 88

Ficam suspensas as transferencias de acções desde o dia 24 do corrente, até o pagamento do 52º dividendo.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 1926. — Carlos Julio Galliez, presidente. (5.088 e 5.090)

A' PRAÇA

Amuedo & Companhia Limitada

ANTONIO FERNANDES E ANTONIO DA SILVA AZERA communicam a esta praça e ás do interior que, havendo sido distractada a firma AMUEDO & COMPANHIA LIMITADA, conforme instrumento particular de 20 do corrente, tem assumido a responsabilidade do activo e passivo da extinta, razão pela qual convidam a todos aquelles que se julgarem credores a apresentar a justificativa de seus creditos, dentro do prazo de dez dias desta data, findo o qual nenhuma reclamação será attendida, na fôrma da lei.

Rio, 21 de julho de 1926. — Antonio Fernandes. — Antonio da Silva Azera, rua S. Pedro n. 162. (5.066)

Reconheço a firma de Antonio da Silva Azera.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 1926. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Joaquim Gusmão, tabellião. (5.066)

Empresa Brasileira de Publicidade S/A.

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, na sede desta empresa, á avenida Rio Branco n. 117, 2º andar, no dia 26 do corrente, ás 14 horas, para conhecimento do relatorio da directoria, referente ao anno de 1926, parecer do conselho fiscal e sua eleição.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1926. — Jonathas Nunes Pereira, presidente. (4.680)

Rocha, Miranda, Filhos & Companhia Limitada

DIVIDENDO

Do dia 24 do corrente em diante serão pagos os dividendos desta sociedade em sua sede, á praça Marechal Floriano ns. 31/39, relativos ao 1º semestre de 1926, á razão de 10 % ao anno por quota.

Rio de Janeiro, 17 de julho de 1926. — Renato Rocha Miranda, gerente. (4.913)

The Leopoldina Railway Company, Limited

22º DIVIDENDO

De 26 a 29 do corrente mez, pagar-se-ha, das 13 ás 15 horas, na sede do Bank of London & South America Ltd., á rua da Alfandega n. 29, nesta Capital, mediante a apresentação das respectivas cautelas, o 22º dividendo correspondente ao anno de 1925, aos possuidores de acções ordinarias existentes no Brasil, dividendo esse que será pago á razão de 3\$614 por acção.

Depois do dia 29 do corrente, pagar-se-ha, somente ás quintas-feiras, dias 5, 12, 19 e 26 de agosto próximo futuro, ás mesmas horas.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 1926. — C. W. Bayne, director-gerente. (4.894)